

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 166, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2021
OF 434/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.055, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 232

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caraguatatuba, no município de Caraguatatuba - SP;
- 2 - Portaria nº 899, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rosário FM, no município de Moema - MG;
- 3 - Portaria nº 1.008, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil, no município de Monsenhor Gil - PI;
- 4 - Portaria nº 1.032, de 9 de maio de 2016 – Água Boa Associação Comunitária - ABAC, no município de Dourados - MS;
- 5 - Portaria nº 1.144, de 9 de maio de 2016 – Constelação Associação Cultural, no município de Chapadão do Céu - GO;
- 6 - Portaria nº 1.461, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa, no município de Serra do Salitre - MG;
- 7 - Portaria nº 1.462, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino, no município de São Miguel dos Campos - AL;
- 8 - Portaria nº 1.823, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária de Manari - PE, no município de Manari - PE;
- 9 - Portaria nº 1.835, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, no município de Hidrolândia - GO;
- 10 - Portaria nº 1.935, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Kobu FM, no município de Gouveia - MG;
- 11 - Portaria nº 564, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste, no município de Ouro Verde do Oeste - PR;
- 12 - Portaria nº 565, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Comunitário com Rádio Local, no município de Custódia - PE;
- 13 - Portaria nº 591, de 7 de junho de 2017 - Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, no município de Divinolândia - SP;
- 14 - Portaria nº 1.093, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Portal do Alvorada – Salgado de São Félix - PB, no município de Salgado de São Félix - PB;
- 15 - Portaria nº 1.104, de 7 de junho de 2017 - Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, no município de Rio Claro - SP;
- 16 - Portaria nº 1.108, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no município de Santo Inácio - PR;

- 17 - Portaria nº 1.453, de 7 de junho de 2017 - Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, no município de Pradópolis - SP;
- 18 - Portaria nº 1.456, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, no município de Cachoeira Alta - GO;
- 19 - Portaria nº 1.892, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, no município de Aparecida D'Oeste - SP;
- 20 - Portaria nº 1.895, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio, no município de Sertãozinho - SP;
- 21 - Portaria nº 1.913, de 7 de junho de 2017 - Associação Mãe Rainha, no município de Independência - RS;
- 22 - Portaria nº 1.924, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, no município de Registro - SP;
- 23 - Portaria nº 1.940, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio, no município de Catu - BA;
- 24 - Portaria nº 2.203, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida, no município de Igaratinga - MG;
- 25 - Portaria nº 2.210, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã, no município de Ivaiporã - PR;
- 26 - Portaria nº 2.487, de 7 de junho de 2017 - Fundação Cultural Comunitária 'Educar', no município de Patos de Minas - MG;
- 27 - Portaria nº 2.631, de 7 de junho de 2017 - ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania, no município de Guarará - MG;
- 28 - Portaria nº 3.002, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Aracatiense, no município de Aracati - CE;
- 29 - Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 4.035, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no município de Itaú de Minas – MG.

Brasília, 28 de maio de 2021.

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 00986/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.042814/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, inscrita no CNPJ nº 03.455.945/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10152/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3055, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3055/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920036** e o código CRC **9D7CEBCA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37228/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.042814/2013-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702478** e o código CRC **7F8FC0F9**.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19

SEI nº 4702478



Ministério das Comunicações
01
Fis.
Rubrica 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.042814/2013-19

(Processo de Outorga nº 53720.000046/2000)

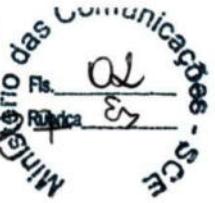
1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ** sediada na localidade de **Imperatriz/MA** tem validade até 18/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 24 de Julho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LDE 6º

53720.000046/2000



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 –
Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41
Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99

Requerimento 04/ACCTAI Imperatriz, MA

22 de fevereiro de 2013

Ex. Senhor Ministro das Comunicações Paulo Bernardo Silva,

Seus
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042814/2013-19

Requerimento de renovação de Ortoga,

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

16/07/2013-16:12

A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, inscrita no CNPJ nº 03 4559450001-96 com sede na Rua Leônio Pires Dourado 1098 cidade de Imperatriz estado do Maranhão , CEP65901020, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 485 de 22/08/2001 e Decreto Legislativo nº 2.15 de 03/06/98 publicado no Diário Oficial da União em 31/08/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Imperatriz, 22 de fevereiro de 2013.

Josué Paulino Siqueira

presidente

CPF 2423647049

01/40

DOCUMENTO ENTREGUE VERSO CORREIO
Em 16/07/13 às 16:00 horas
Assinatura... *Paulo Bernardo Silva*



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 –
Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41
Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99

DECLARAÇÃO

Declaração 02 Imperatriz, MA

22 de fevereiro de 2013

Ex. Senhor Ministro das Comunicações Paulo Bernardo Silva,

A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, inscrita no CNPJ nº03 4559450001-96 com sede na Rua Leônicio Pires Dourado 1098 cidade de Imperatriz estado do Maranhão , CEP65901020, entidade sem fins lucrativos, Declara que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Imperatriz, 22 de fevereiro de 2013.



Josué Paulino Silva

presidente

CPF 2423647049

02/40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUN.CULT.TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

CNPJ: 03.455.945/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:03:28 do dia 09/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

03/40

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Ministério das Comunicações
05
Ra.
Rubrica
03

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Certifico e dou fé que a presente
Fotocópia é a reprodução fiel do
Original que me foi exibido.
Impresso 13/03/2013
Assinatura: [Signature]
Ronaldo José Ferreira de L. e Souza
Oficial, Substituto

0002740

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.455.945/0001-96	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 10/03/1999	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO PRAÇA DA BÍBLIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
CEP 65910-140	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 098-7210306 / COR ELET: gest@aeronet.com.br				
CPF DO RESPONSÁVEL 236.360.683-34	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

04/40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**CONTRATO
ECT/SRF
10549/2001**

4000000000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

**PRAÇA DA BIBLIA, S/N
BACURI
65910-140 IMPERATRIZ MA**

RF 044358321 BR



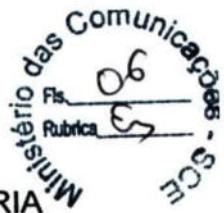
AR
CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA
PESSOA JURÍDICA

0002740

Remetente: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: CAIXA POSTAL 68012 05389-970 - SÃO PAULO/SP			
PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS				
<input type="checkbox"/> Muitou-se <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Endereço inscrito <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Recusado	1ª Visita	2ª Visita	3ª Visita
		Reintegrado ao serviço postal em:		
		Responsável:		
ATENÇÃO: APÓS 3 TENTATIVAS FRUSTRADAS DE ENTREGA, DEVOLVER PARA O REMETENTE ACIMA				

05 | 40



ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, QUE TRATA DA
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

11/12/2012
11/12/2016

Aos 11(onze) dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às dezenove horas, no escritório da entidade á Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bairro Bacuri em Imperatriz Maranhão, reuniu-se em assembleia para realizar eleição e posse da nova diretoria da ACCTAI, como foi feito. Esta diretoria terá uma recondução de mandato de quatro anos até o ano de 2016 (dois mil e dezesseis), o Senhor Presidente em Josué Paulino Silva, iniciou a reunião ás 20:34 pela terceira convocação. Em seguida que saudou todos com uma calorosa boa noite. e deu continuidade aos trabalhos da assembleia e apresentou uma proposta de abertura da seção de votação que foi proposta pelo atual presidente, e foi aprovado por unanimidade. o senhor Josué Paulino Silva fez a leitura da ata anterior e apresentou uma proposta de uma recondução da atual diretoria com os seguintes nomes: Presidente Josué Paulino Silva, vice-presidente Francisco Valdir Torres, Secretária Sandra Oliveira Rodrigues, Tesoureira Ana Cristina de Assumpção, diretor de Gestão Marta dos Santos Silva e como 1º conselho fiscal José Humberto Ferreira Sousa, 2º conselho fiscal Denis Sousa Marinho de Castro, 3º conselho fiscal Francisco Alberto da Silva, como conselho comunitário ficou sendo as seguintes entidades: Comunidade Missão Jovem, Assembleia de Deus Madureira, Gongiei, Upac, Igreja Batista Missionária e Associação dos moradores do Bairro do Bacuri e. Esta foi aprovada por todos sem voto contra nem uma abstenção. Logo em seguida foi dada a posse desta nova diretoria e se deu por presente ata que vai assinada pelos diretores.



Josué Paulino Silva



Francisco Valdir Torres



Ana Cristina Assumpção



Sandra Oliveira Rodrigues



CARTÓRIO
4º Ofício Extrajudicial
de Imperatriz - MA
Má das Gracas B. A. Lima
1ª Tabeliã
Grace Matel Bandeira de Aguiar
Tabeliã Substituta
Imperatriz - Maranhão

Protocolo n° 11489 Liv 02-Fis 504
Trancrito no competente Liv 10945 Registro de
Pessoas Jurídicas sob n° 540 Fls 167 e VC
Indicador pessoal 'E' sob n° 01-Fis 80
Imperatriz - MA 11 10312013
1063 del 13/03/2013

Má das Gracas Bandeira A. Lima
1ª Tabeliã
4º Ofício Extrajudicial



Certifico e dou fé que a presente
Telecópia é a reprodução fiel do
Original que me foi exibido.
13 de 03 de 2013.

Bernardo Claudio Souza
Tabelião de Notas P.º 1.º e Souza
Oficial/Substituto

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 110120618-5647

RECONHEÇO por SEMELHANÇA aa assinatura indicada de ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA Dou Fe Imperatriz - MA 11 de março de 2013

Em testemunha da verdade

Idelvania Teixeira Marinho - Escrevente



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 110120614-5044

RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de SANDRA OLIVEIRA RODRIGUES Dou Fe Imperatriz - MA 11 de março de 2013

Em testemunha da verdade

Idelvania Teixeira Marinho - Escrevente



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 110120573-5647

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinaturas indicadas de FRANCISCO VALDIR TORRES e JOSUE PAULINO SILVA Dou Fe Imperatriz - MA 11 de março de 2013

Em testemunha da verdade

Rosenilde Machado Ferreira - Escrevente





ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

CAPÍTULO 1 Da Denominação, Sede, Fins e Foro

Art. 1º A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, constituída em 10 de março de 1999, é uma entidade civil, sem fins lucrativos de utilidade pública que terá duração por tempo indeterminado com sede e foro na praça da Bíblia s/n em Imperatriz do Maranhão. ✓

Art. 2º A Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz tem como finalidade promover:

- a) Proteção à família, à Infância, à maternidade, à Adolescência e à Velhice;
- b) Amparo às crianças e adolescentes carentes
- c) Assistência educacional e à Saúde
- d) O desenvolvimento da Cultura e do Esporte
- e) Proteção e defesa do Meio Ambiente
- f) Divulgação de suas atividades nos Meios de Comunicação de Massa
- g) A prevenção ao abuso de drogas
- h) Prestar serviço de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário
- i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalismo e radialismo;
- j) Capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, por meio de comunicação de massa;
- k) Promover palestras simpósios congressos e mobilizações como prevenção as necessidades em evidencias
- l) Apoiar Entidades Terapêuticas
- m) Executar o serviço de radiofusão comunitária ✓

Art. 3º No atendimento de suas finalidades assistenciais a ACCTAI não fará qualquer discriminação de nacionalidades condição social, raça, cor, convicção filosófica credo político ou religioso reservando-se ao direito garantido pela Constituição Federal (Art. 5 VI A IX) de livre expressão das suas convicções filosóficas, crenças, metodologia etc

Art. 4º A ACCTAI, terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral disciplinará para seu funcionamento.

08/40

Art. 5º A fim de cumprir sua finalidade a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4 deste Estatuto.

CAPÍTULO II Dos Sócios

Art. 6º A ACCTAI é constituída por número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundador
- b) Benfeitor
- c) Honorário e
- d) Contribuinte

Art. 7º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I) Votar e ser votado para os cargos eletivos ✓
- II) Tomar parte nas Assembléias Gerais
- III) Gozar dos benefícios que a sociedade prestar com vista à concessão de sua finalidade.

Art. 8º São deveres dos sócios:

- I) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais
- II) Acatar as determinações da Diretoria
- III) Zelar pelo nome da ACCTAI
- IV) Prestar serviços à entidade
- V) Participar dos eventos que visem manter a entidade financeiramente
- VI) Participar das reuniões da Assembléia Geral e desempenhar com eficiência os cargos e as funções que lhe forem confiados

Art. 9º Deixará de ser sócio

- I) Por falecimento
- II) Através de pedido por escrito do próprio
- III) Através da decisão soberana da Assembléia Geral. Quando não houver ✓
observância nos deveres sociais previstos neste estatuto e no Regimento Interno.

Art. 10º Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição



Art. 11º A ACCTAI será administrada por:

- I) Assembléia Geral
- II) Diretoria
- III) Conselho Fiscal
- IV) Conselho Comunitário

Art. 12º A Assembléia Geral é o órgão soberano da Instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários

Art. 13º Compete à Assembléia Geral:

- I) Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário.
- II) Advertir, suspender, exonerar e excluir diretores, Conselho Fiscal e sócios da ACCTAI.
- III) Decidir sobre reforma do Estatuto
- IV) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art. 31º
- V) Decidir sobre a conveniência da alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Art. 14º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I) Apreciar relatório anual da Diretoria
- II) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal e
- III) Aprovar o orçamento apresentado pela Diretoria Executiva para o ano seguinte.

Art. 15º A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente a qualquer tempo, quando for convocada:

- I) Pela Diretoria
- II) Pelo Conselho Fiscal
- III) Por requerimento de cinqüenta por cento mais um (50%+1) dos sócios quites com suas obrigações sociais. ✓

Art. 16º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicada na imprensa local por circular ou outros meios convenientes respeitando os seguintes critérios:

- I) Assembléia Ordinária - antecedência mínima de quinze dias (15 dias)
- II) Extraordinária - antecedência mínima de 48 horas:

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos sócios quites com suas obrigações

sociais em seguida convocação com qualquer número sessenta minutos (60), depois conforme o Regimento Interno.

Art. 17º A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Gestão, Secretario, Tesoureiro e Relações Publicas.

Parágrafo Único- O mandato da Diretoria será de quatro (4) anos, não sendo vedada a reeleição consecutiva.

Art. 18º Compete á Diretoria:

- I) Elaborar e executar o programa anual de atividades
- II) Elaborar e apresenta à Assembléia Geral o relatório anual
- III) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum
- IV) Apresentar orçamento para o exercício do ano seguinte
- V) Zelar pelo funcionamento e manutenção da ACCTAI.
- VI) Administrar os bens da ACCTAI, bem como as frentes de trabalho ou estabelecimento de extensão criados por ela.
- VII) Elaborar regulamentos, regimentos, , instruções e demais diretrizes internas
- VIII) Publicar o balanço geral da ACCTAI no Diário Oficial do Estado, ou em jornal local de maior circulação , até 30 de abril de cada ano
- IX) Resolver os casos omissos no Estatuto subtendo suas resoluções à Assembléia
- X) Contratar e demitir funcionários
- XI) Receber e processar representações contra membros da Diretoria encaminhando o processo à Assembléia para julgamento, apenas quando se tratar de faltas pelo exercício de suas funções.

Art. 19º A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês

Art. 20º Compete ao Presidente:

- I) Representar a ACCTAI, judicial e extra-judicialmente;
- II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- IV) Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 21º Compete ao Vice-presidente:

- I) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo; e
- III) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

11/40

Art. 22º Compete ao Diretor de Gestão

- I) Planejar, dirigir e supervisionar a área administrativa da ACCTAI;
- II) Assinar com o presidente todos os documentos relativos à sua área;
- III) Substituir o Diretor de Finanças no desempenho de suas funções quando do impedimento do mesmo. Como também ao secretário;
- IV) Desempenhar outras funções pertinentes ao cargo, conforme determinação da Diretoria;
- V) Substituir o Presidente e o Vice-presidente nos seus impedimentos.

Art. 23º Compete ao Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente
- II) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III) Ler as atas das reuniões para aprovação;
- IV) Atender às correspondências;
- V) Preparar e manter em dia o fichário dos sócios.

Art. 24º Compete ao Tesoureiro(a):

- I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV) Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII) Manter todo numerário em estabelecimento de documentos relativos à tesouraria;
- VIII) Abrir e movimentar conta bancária em conjunto com o Presidente;
- IX) Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários; assim como compra e venda de móveis, imóveis e semovente nos termos do Regimento Interno;

Art. 25º Compete ao Relações Públicas;

- I) Levar as informações aos meios de comunicação;
- II) Realizar eventos junto com a Tesouraria para angariar fundos para entidade;

Art. 26º O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria

12/40

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Parágrafo 3º - Além dos impedidos por lei, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, os membros integrantes da Diretoria, os empregados da instituição e o cônjuge ou parente do Presidente até o 3º grau.

Art. 27º Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar o livro de escrituração da associação;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pela Tesouraria, opinando a respeito do mesmo;
- III) Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens da ACCTAI.

Parágrafo Único. O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º Compete ao Conselho Comunitário:

- I) Acompanhar divulgações de associações, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- II) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias propostas sugestões reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único. O Conselho Comunitário será composto por cinco (05) pessoas representantes de entidades locais tais como; associações de classe, beneméritos religiosos ou de moradores desde que legalmente instituídas. ✓

Art. 29º As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagens pelo exercício direto das mesmas.

CAPÍTULO IV

Do patrimônio

Art. 30º O patrimônio da ACCTAI, será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo Único. Os bens de propriedade da ACCTAI, poderão ser alienados após aprovação da Diretoria ou Assembléia Geral de acordo com o Regimento Interno.

Art. 31º No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica própria, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 32º Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associados

CAPÍTULO V

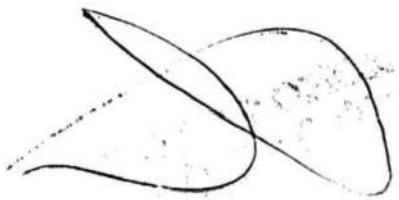
Das Eleições

Art. 33º Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 34º Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 35º As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa

Art. 36º As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis urnas e mesários nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.





CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 37º A ACCTAI, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo em Assembléia geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

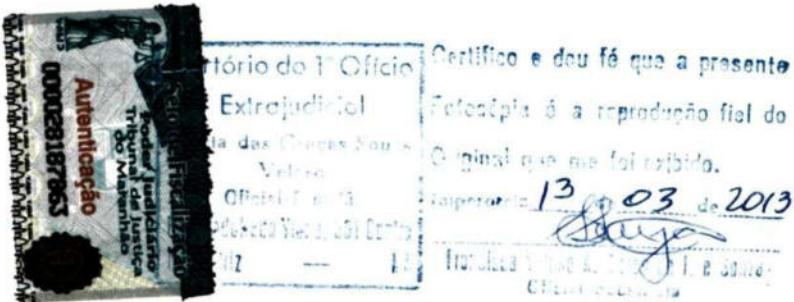
Art. 40º A instituição não distribuirá lucros resultados dividendo bonificações participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma de pretexto. ✓

Art. 41º As rendas recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 42º A ACCTAI é uma entidade de utilidade pública e associativa comunitária.

Imperatriz, 10 de março de 1999.

Eunice de Oliveira Silva.



15/40

Ano

Certifico, que o presente Estatuto Alterado da Associação Comunitária Cultural, Teraupéтика e Ambiental de Imperatriz, foi averbada à margem do Registro Nº 02, às folhas 02V-03V , Livro A-24, Registro de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz/MA; 13 de dezembro de 2000.

O Oficial.

16/40

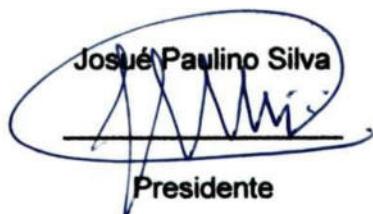
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
TERAÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 –
CNPJ nº 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41
Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE 2012 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ. ✓

As 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze) na sede de reunião da entidade, situada à Rua Leônio Pires Dourado nº 1098 Praça da Bíblia, em Imperatriz -Ma, reuniram-se os diretores e conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz para fazerem o Relatório das atividades e as avaliações do semestre e do ano das atividades desenvolvidas pela Rádio Missão FM, bem como sua programação. Atendendo a convocação estiveram na mesma representes da Igreja Batista Missionária, Comunidade Missão Jovem, Assembléia de Deus Madureira, COJIEI, UPAC e ICA além de outras pessoas que representa a comunidade. Para abertura dos trabalhos deu inicio com a palavra o Sr. Josué Paulino Silva, fez uma avaliação, como no ano passado, fazendo uma relação com a cidade, e principalmente se referindo à violência, que cada ano e deixa um clima de insegurança. O número de cadáveres recolhido nas ruas é a sustador e cada vez maior e deixa uma expectativa para um ano e um mês de janeiro violento. Em seguida foi dada a palavra para o coordenador da Rádio Missão FM (Geovane Araújo) Gigio Araújo, que explicou a real situação da emissora com a sua participação na campanha de conscientização contra a violência e falou da importância da participação da comunidade, e do comandante do 3º Batalhão de Policia Militar e Marinha e Corpo de Bombeiro. Dando continuidade foram expostas todas as atividades de parcerias com a instituição nas campanhas e ação desenvolvida e projetos neste ano. A enchente do Rio Tocantins não foi comentada e nem fez tantas vitimas como no anterior, e sobre uma campanha de arrecadação de alimentos não perecível e de roupas e outros bens aos ribeirinhos. Gigio Araújo continuou a explicar sobre a atuação da Rádio em relação aos locutores, e falou das dificuldades em arrecadar recursos para paga-los, por isto é bem melhor se trabalhar com voluntários apesar das poucas durações dos mesmos por conta da lei. Também foi apresentada as atividades do semestre o do ano: janeiro foi realizado uma programação voltada para a família e dando ênfase a saúde de crianças e adolescentes; fevereiro foi feito uma campanha de segurança no período carnavalesco e de prevenção a dengue; março foi trabalhado a questão de violência contra mulher e trabalho escravo em carvoaria e madeireiras da região; abril uma campanha de incentivo a entrada no mercado de trabalho por adolescente e jovens recém saídos de cursos de formação; maio, foi realizado o maior evento de musica cultural-cristã do sul do Maranhão o "Celebrando Jesus". Foi feito também um trabalho de aspectos da família de afinidades foram trabalhados de forma suave alem de uma outra campanha de contra maus tratos aos idosos; junho foi trabalhada uma campanha contra o uso de drogas e dada ênfase ao dia mundial de combate as drogas dia 26; julho o acompanhamento do desempenho dos dois Conselhos

17/40

Tutelares da, fora realizado uma acompanhamento de entidades ligadas a área políticas na área da infância e deficiência física, em setembro não teve uma campanha e nem uma ação definida, mas outubro foi feito um trabalho sobre as pré-candidaturas de pessoas desejosas de concorrerem as eleições de 2012. Novembro foi reorganizado o grupo de Hip-hop da cidade, e assembleia de Deus com o Conselho Comunitário e uma confraternização de fim de ano. Sendo o que tínhamos para o momento eu lavrei e subscrevo o presente ato.

Josué Paulino Silva

Presidente

18/40



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 –
Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41
Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99

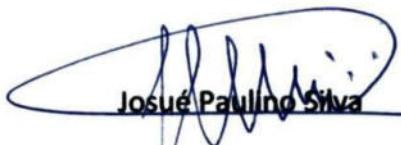
DECLARALÇÃO

Declaração 03 Imperatriz, MA

22 de fevereiro de 2013

Ex. Senhor Ministro das Comunicações Paulo Bernardo Silva,

A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, inscrita no CNPJ nº03 4559450001-96 com sede na Rua Leônio Pires Dourado 1098 cidade de Imperatriz estado do Maranhão , CEP65901020, entidade sem fins lucrativos, declara as seguintes pessoas são as responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação bem como xerox e relação de nomes em anexo.


Josué Paulino Silva
presidente
CPF 2423647049

19/40

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO	FUNÇÃO	DOC.
Josué Paulino silva	Direção Geral E jornalístico	CPF: 242.364.703-49
Geovane Araújo de Oliveira	Diretor de Programação	CPF: 626241643-90
Marcio Sena de Oliveira	Diretor Artístico	RG: 000036918295-2 ssp-MA
Marta dos Santos Silva	Secretária	CPF: 015.710.622-53

20/40



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	16686052001-9
	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/03/2001	
NO ME	JOCUÉ PAULINO SILVA
FILIAÇÃO	ANDRÉ CURSINO SILVA E NATILDE DE JESUS SILVA
NATURALIDADE	SÃO LUIS-MA
DOC ORIGEM	CASAM. N. 2309 FLS. 210 LIV. 07
CPE	242364703-49
SÃO LUIS-MA	RG. ANT.
P-005	314892
DIRETOR	DATA DE NASCIMENTO
	30/06/1964
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N°7.116 DE 29/06/83	



Certifico e dou fé que à presente

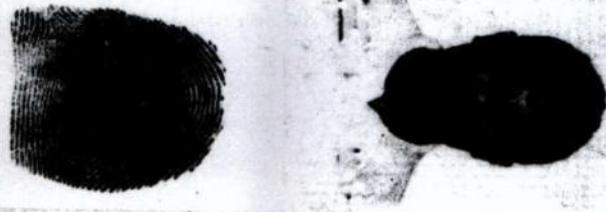
Fetoscópia é a reprodução fíat do Cérebro que me fez este.

13 de 03 de 2013
Silva

21/40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS18083001



Geovânia Araújo Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO 000030638894-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/02/2013
JO
Rubrica
MUNICÍPIO
SACO
CEP
14500-000

NOME GEOVÂNIO ARAUJO OLIVEIRA

PILHAÇÃO
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA E MARIA
ARAUJO OLIVEIRA

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1982

DOC ORIGEM
NASC. N. 37456 FLS.181 LIV.A41

CPF
626241643-91
SÃO LUIZ-MA
P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Certifico e dou fé que a presente

Fotocópia é a reprodução fiel do
Original que me foi exibido.

Imperatriz 13 de 03 de 2013

*Francisco Viegas A. Viegas de I. e Souza
Oficial Substituto*

22/40



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REFASTRO
SERIAL 000036918295-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2009

NOME: MARCIO SENA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: MOACIR PEREIRA DE OLIVEIRA E MARIA MADALENA SENA

NATURALIDADE: COLINAS - MA DATA DE NASCIMENTO: 08/05/19

DOC DIRETOR NASC. N. 9293 FLS. 213V LIV. 05

CPI 764544523-87 SAI LUIS MA P-5 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Este é o certificado que a presente

Fotocópia é a reprodução fiel do

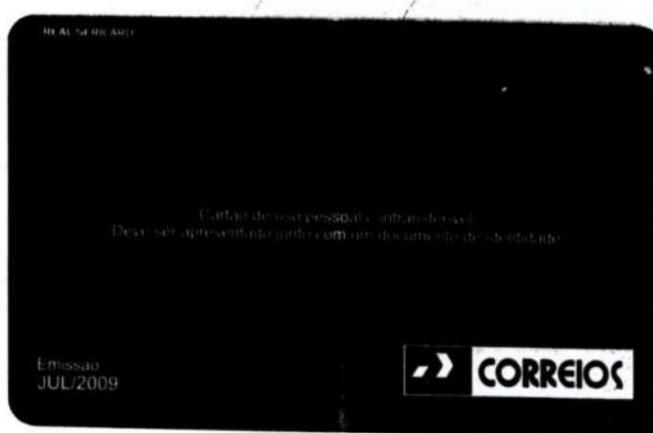
Original que me foi exibido.

Impresso em 13 de 03 de 2013

Souza
Habituado a usar falso de I. e Souza
Cachorro, Substituto

21
Rubrica E23
Sobras

23 | 40





Certificado e dou fé que a presente
Fotocópia é a reprodução fiel do
Original que me foi exibido.
Imperial, 13 de 03 de 2013
Souza
Francisco Viana J. Ferreira de L. e Souza
Cônsul/Substituto



Certificado e dou fé que a presente
Fotocópia é a reprodução fiel do
Original que me foi exibido.
Imperial, 13 de 03 de 2013
Souza
Francisco Viana J. Ferreira de L. e Souza
Cônsul/Substituto

25/40



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 –
Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41
Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99

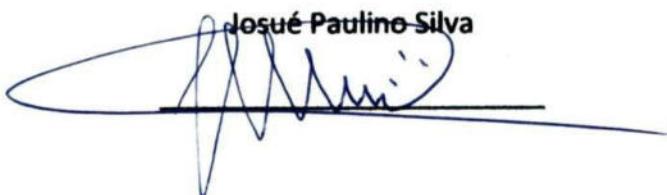
DECLARALÇÃO

Declaração 05 Imperatriz, MA

22 de fevereiro de 2013

Ex. Senhor Ministro das Comunicações Paulo Bernardo Silva,

A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, inscrita no CNPJ nº03 4559450001-96 com sede na Rua Leônico Pires Dourado 1098 cidade de Imperatriz estado do Maranhão , CEP65901020, entidade sem fins lucrativos, Declara que as pessoas em anexo são sócias da entidade da entidade.



Josué Paulino Silva

presidente

CPF 2423647049

26/40

90/4
04/0

SÓCIOS	ENDERECOS	DOC.
Josué Paulino Sillva	Rua Coronel Gurjão, nº 746, Bacuri	CPF: 242.364.703-49
Ana Cristina Assumpção	Rua 2, nº 12, Qd. 804, PQ Buriti	RG: 038455172009-1 ssp-MA
Geovane Araújo de Oliveira	Rua Antonio Miranda, Centro	CPF: 626241643-91
Marcio Sena de Oliveira	Rua Alvorada, Nº 408, Bacuri	RG: 000036918295-2 ssp-MA
Marta dos Santos Silva	Rua Visconde de Mauá, nº 23, Ayrton Senna	CPF: 015.710.622-54
Hondinelly Silva Rabelo	Rua Henrique Dias, nº 500 A, Bacuri	RG: 034094292007-9 ssp- MA
Marlene Pereira Barroso	Rua Alvorada, Nº 408, Bacuri	CPF: 619316753-68
Jose Wilton Oliveira de Brito	Rua Tamandaré, nº 346, Mercadinho	CPF: 843.912.603-49
Sirley Rabelo da Silva	Rua Godofredo Viana, nº 3427, Bacuri	CPF: 457.527.101-20
Humberto Ferreira de Sousa	Rua Aquiles Lisboa, nº 708, Mercadinho	RG: 009636393-2 ssp-MA
Francisco Valdir Torres	Rua Alagoas, nº 887, Centro	RG: 71893997-2 SSP-MA
Sandra da Silva Oliveira	Rua Simplicio Moreira, nº 1844, Centro	RG: 19404032002-8 ssp-MA
Helenilde Caetano de oliveira	Rua Duque de Caxias , nº 40, Bacuri	CPF: 871.972..273-72
Yolanda Queiroz do Amaral	Rua Tamandaré, 732, Mercadinho	CPF: 257.359.343-68
José Elias de Sousa Neto	Rua Amazona, n] 721, Nova Imperatriz	RG: 028564832004-0 SS-MA
Marcus Vinicius de Assis	Rua Leôcio Pires Dourado nº1098, Bacuri	CPF: 602.726.351-20
Lucilene Maria Rocha Bandeira	Av. Ceará, 1431, Mercadinho	CPF: 281.318.863-87
Francisco Junior Costa Rios	Rua Henrique de la Roque, nº 430	CPF: 747.376.003-34
Angela Rossana Pereira dos Santos	Rua Simplicio Moreira, 2815	CPF: 345.241.423-04
Janete Jane Aranha de Oliveira	Rua Tamandaré, 595, Setor Rodoviário	CPF: 251.484.783-49

ENTIDADES	ENDERECOS	CNPJ
CONJIEI	Rua Itaipú, nº 1223, Santa Lúcia	08988217/0001-63
UPAC	Av. Itaipú, nº 123, Vila nova	07719916/0001-45
COMUNIDADE MISSÃO JOVEM	Praça da Bíblia, s/n, Bacuri	23421001/0001-05
IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA	Praça da biblia, nº 550	073.59.078/0001-46
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA	Rua Leônicio Pires Dourado, nº 1867, Bacurí	69.431.898/0001-59
ICA - INSTITUTO CAMINHOS	Av. Babaçulandia, nº320, Vila lobão	07.869.920/0001-90
UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1628, centro	0.843.725/0001-41

6/8/40

Ministério das Comunicações
Fls. 26
Rubrica 67
2013



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 –
Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41
Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99

DECLARALÇÃO

Declaração 06 Imperatriz, MA

22 de fevereiro de 2013

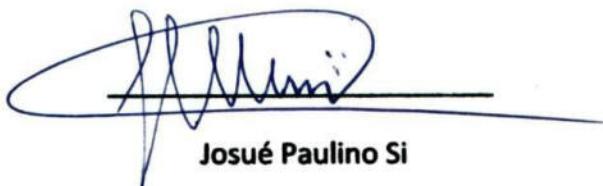
Ex. Senhor Ministro das Comunicações Paulo Bernardo Silva,

A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, inscrita no CNPJ nº03 4559450001-96 com sede na Rua Leônico Pires Dourado 1098 cidade de Imperatriz estado do Maranhão , CEP65901020, entidade sem fins lucrativos, Declara que a emissora:

(a Não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

(b Reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

(c Cumple a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.



Josué Paulino Si

presidente

CPF 2423647049

29/40

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Ministério das Comunicações
L7
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	
--	--

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	CGC
	03.455.945/0001-96

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

FM MISSÃO	
------------------	--

Portaria de Autorização nº 485 de 22/08/2001 Publicada no D.O.U de 31 de agosto de 2001

Decreto Legislativo nº 495 de 15/08/2003 Publicado no D.O.U de 18 de agosto de 2003

I. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

Praça da Bíblia, s/n.º

BAIRRO	CIDADE
---------------	---------------

BACURI

IMPERATRIZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
-----------------------------	-----------	--------------------------------

MA

0 5 ° 3 2 ' 0 4 S 4 7 ° 2 8 ' 4 1 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO **SIM**

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

Praça da Bíblia, s/n.º

BAIRRO	CIDADE
---------------	---------------

BACURI

IMPERATRIZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
-----------------------------	-----------	--------------------------------

MA

0 5 ° 3 2 ' 0 4 S 4 7 ° 2 8 ' 4 1 " W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO **SIM**

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO **SIM**

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

Praça da Bíblia, s/n.º

BAIRRO	CIDADE
---------------	---------------

BACURI

IMPERATRIZ

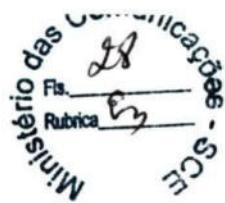
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
-----------------------------	-----------	--------------------------------

MA

0 5 ° 3 2 ' 0 4 S 4 7 ° 2 8 ' 4 1 " W

30/40

Jane Mary R. de Fátima
Engenheira Projetista
CREA-MA-50110



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO	
SP5025	2 5 , 0 watts	0 0 5 6 9 8 X X 0 5 2 8	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA		
2 5 , 0 watts	2 5 , 0 watts		
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA		
8 7 , 9 MHz	8 7 , 9 MHz		

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

INEXISTENTE			
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA		
watts	watts		
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA		
MHz	MHz		

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			MODELO
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	PT 0 dB
0 , 0 dBd	3 0 , 0 m	3 0 , 0 m	
ALTITUDE DO LOCAL			1 3 5 , 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença
expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA			MODELO
			RGC 213
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
4 0 , 0 m	4 , 1 85 dB	1 , 6 7 4 dB	0 , 6 8 0

Perdas na linha (PL)=L_AL
100

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

31/40

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

ANALIZADOR DE ESPECTRO 8566 B, HEWLETT PACKARD
GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD
MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD
FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD
OSCILOSCOPIO 2465A , TEKTRONIX
CARGA FANTASMA 12854, APOLLO
MONITOR DE FM 763, TFT
ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER
MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JANE MARY ROCHA DE FARIA

ENDEREÇO

RUA DAS JUÇARAS, 25, QUADRA 44, EDIFÍCIO MICHELÂNGELO, APTO 404

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

JARDIM RENASCENÇA

CIDADE

UF

SÃO LUÍS

MA

REG.CREA

FORMAÇÃO

5 0 1 1 / D M A

ENGENHEIRA PROJETISTA

CEP

6 5 0 7 5 - 2 3 0

TELEFONE

0 9 8 - 3 2 2 4 1 6 2 0

FAX

E-MAIL

janemaryrocha@hotmail.com

LOCAL

DATA

IMPERATRIZ

2 2 / 0 2 / 1 3

ASSINATURA

Jane Mary R. de Faria

Engenheira Projetista

CREA-MA:5011/D

32/40



PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista

✉ Rua das Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Renascença I, São Luís/MA CEP 65075-230

📞 98-32241620 91123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@terra.com.br e engajane@hotmail.com

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 - INTERESSADO

- a) nome; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
- b) endereço completo; Praça da Bíblia, Bacuri, IMPERATRIZ / MA
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Praça da Bíblia, s/n.º, Bacuri, IMPERATRIZ / MA

2 - ENSAIO

- a) motivo; Renovação de Outorga
- b) endereço completo onde foi realizado;
Praça da Bíblia, s/n.º, Bacuri, IMPERATRIZ / MA
- c) data em que foi realizado; **22/02/2012**

3 - FABRICANTE

- a) nome; AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
- b) endereço; Rua Frederico Toledo, 90, Arco Iris, Santa Rita do Sapucaí/MG,
CEP 37.540-000

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

33/40

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANE MARY ROCHA DE FARIAs- Engenheira Projetista

✉ Rua das Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Renascença I, São Luis/MA CEP 65075-230

📞 98-32241620 91123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@terra.com.br e engajane@hotmail.com

5 - MEDIÇÕES

5.1 - Freqüência:

a) nominal; **87,9 MHZ**

b) medida em ambiente normal; **87,9 MHZ**

c) variação máxima da freqüência na unidade osciladora, observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente; **10 Hz**

5.2 - Resposta de audiofreqüências mono de 50 a 15.000 Hz, para 100% de modulação.

FREQÜÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	NIVEL
	0 dBm@1kHz=100% de modulação
100	0,00 dB
200	-0,05 dB
400	-0,05 dB
800	-0,04 dB
1000	0,02 dB
2000	0,02 dB
3000	0,02 dB
4000	0,00 dB
8000	0,00 dB
10000	0,01 dB
12000	0,02 dB
15000	0,02 dB

34/40

Jane Mary R. de Farias
 Engenheira Projetista
 CREA-MA:5011/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANE MARY ROCHA DE FARIAs - Engenheira Projetista

✉ Rua das Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Renascença I, São Luís/MA CEP 65075-230

📞 98-32241620 91123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@terra.com.br e engajane@hotmail.com

5.3 - Distorção harmônica de áudio mono de 50 a 15 kHz

FREQÜÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	DISTORÇÃO HARMÔNICA <i>Para modulação de 100% @1kHz</i>
100	0,2 %
200	0,2 %
400	0,3 %
800	0,4 %
1000	0,4 %
2000	0,4 %
3000	0,4 %
4000	0,3 %
8000	0,2 %
10000	0,2 %
12000	0,3 %
15000	0,3 %

5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz.
67dB

5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude;
60 dBm

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios.

<i>Freqüência</i>	Plena Potência
F0 ± 120 kHz a F0 ± 240 kHz	65 dB
F0 ± 240 kHz a F0 ± 600 kHz	69 dB
2º Harmônico	62 dB
3º Harmônico	63 dB
4º Harmônico	64 dB

5.7 - Potência de saída : 0 - 25,0 W , incrementos de 1W

35/40

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA-5011/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANE MARY ROCHA DE FARIA - Engenheira Projetista

Rua das Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Renascença I, São Luís/MA CEP 65075-230

98-32241620 91123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@terra.com.br e engajane@hotmail.com

6 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

6.1 - Placa de identificação:

Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Modelo: SP5025

Código de Homologação: 005698XXX0528

6.2 - Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua de placa ou coletor; Sim
- b) de tensão contínua de placa ou coletor; Sim
- c) de potência de saída (incidente e refletida); Sim
- d) de temperatura: Sim

6.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) modulação; Sim.
- b) freqüência; Sim

6.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta;
Não se aplica
- b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra;
Sim
- c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas;
Não se aplica
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.
Não se aplica

6.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Sim, alarme de potencia refletida, sobretensão da fonte, sobre corrente, lock e sobre temperatura

36/40 

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANE MARY ROCHA DE FARIA - Engenheira Projetista

Rua das Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Renascença I, São Luís/MA CEP 65075-230

98-32241620 91123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@terra.com.br e engajane@hotmail.com

7 - DECLARAÇÕES

7.1 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica....., de que faço uso".

Local e data: Imperatriz /MA, 22 de fevereiro de 2013.

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

Nome: Jane Mary Rocha de Farias
N.º de Registro no CREA: 5011/D-MA

7.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de RADCOM, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Local e data: Imperatriz /MA, 22 de fevereiro de 2013.

Jane Mary R. de Faria
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D

Nome: Jane Mary Rocha de Farias
N.º de Registro no CREA: 5011/D-MA

37/40

Jane Mary R. de Faria
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D



7.3 - Declaração do interessado:

"Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, DECLARO que a Sra. Jane Mary Rocha de Farias, esteve no endereço abaixo no dia 22/02/2013, ensaiando o transmissor de radiodifusão comunitária, fabricado por AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, modelo SP5025, com potência nominal de 25,0 W.

Local do ensaio: Praça da Biblia, s/n..º, Bacuri, IMPERATRIZ / MA

Nome: **JOSUE PAULINO SILVA**
Cargo que exerce na entidade: Presidente

7.4 INSTRUMENTOS DE MEDIDAS UTILIZADOS

ANALISADOR DE ESPECTRO 8566B, HEWLETT PACKARD

GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD

MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD

FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD

OSCILOSCÓPIO 2465A , TEKTRONIX

CARGA FANTASMA 12854, APOLLO

MONITOR DE FM 763, TFT

ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER

MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

7.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Jane Mary R. de Faria
Engenheira Projetista
CREA-MA:5011/D



CONFEA/CREA-MA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART

00011066197575064110

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.cre-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA		2 - Nome do Profissional JANE MARY ROCHA DE FARIAS				3 - Carteira CREA 1106619757XXXX	
4 - Endereço de Correspondência RUA DA ALEGRIA, 95		5 - Bairro CRUZEIRO		6 - Cidade SAO JOSE DE RIBAMAR		7 - UF MA	
8 - CEP 65110000		9 - Telefone 9832241620		10 - E-MAIL			
11 - Empresa Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				12 - Registro no CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
13 - Endereço de Correspondência				14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
15 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		16 - UF XXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXX	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CONTRATANTE							
19 - Contratante da Obra / Serviço ASSOCIA?O COM CULT TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ				20 - CPF / CNPJ 03455945000196			
21 - Endereço de Correspondência PRA?A DA BIBLIA, S/N.?				22 - Bairro CENTRO			
23 - Cidade IMPERATRIZ		24 - UF MA	25 - CEP 65901020	25.1 - País		26 - Telefone 0998131591	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO							
27 - Proprietário da Obra / Serviço ASSOCIA?O COM CULT TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ				28 - CPF / CNPJ do Proprietário 03455945000196		29 - Telefone 0998131591	
30 - Endereço da Obra / Serviço PRA?A DA BIBLIA, S/N.?		31 - Bairro CENTRO		32 - Cidade IMPERATRIZ		33 - UF MA	34 - CEP 65901020
35 - Tipo de ART (Calculo: Tabela CT)	36 - Participação Técnica 1 - Indivíduo		37 - Vinculada a ART		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CLASSIFICAÇÃO DA ART

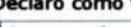
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
39	15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, FABRICADO PELA AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, MODELO SP5025, POTENCIA 25 WATTS. LAUDO DE VISTORIA DA ESTA?O DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA, CANAL 200, FREQUENCIA 87,9 MHz.

45-Valor Obra/Serviço R\$ 5.000,00	45.1-Período da Obra/Serviço 13/06/2013 Até 17/08/2013	46-Entidade de Classe SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA	47-Honorários R\$ 500,00	48-Taxa a Recolher R\$ 60,00
---	---	--	-------------------------------------	---

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 14 de Junho de 2013	 JANE MARY ROCHA DE FARIA CPF - 12592196315	 ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

- (1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.**
(2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3)Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é 8200694640

(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVICO] [4a via ORGÃO PÚBLICO]

39 / 40

CAIXA | 104-0 |

10490.52267 19000.200840 20069.464004 6 57380000006000

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão	Agência/Código do Cedente 0027 / 052261-9	Especie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200694640 - 0
Número do documento 1106619757XXXX	CPF/CNPJ 06062038000175	Vencimento 23/06/2013	Valor documento	60,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

JANE MARY ROCHA DE FARIA

Demonstrative

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2013 - 00011066197575064110 - 60.00 (01/01)

Autenticação mecânica

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

CAIXA

104-0

10490.52267 19000.200840 20069.464004 6 57380000006000

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 23/06/2013
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão					Agência/Código cedente 0027 / 052261-9
Data do documento 13/06/2013	Nº documento 1106619757XXXX	Espécie doc. Aceite	Aceite	Data processamento 13/06/2013	Nosso número 24000008200694640 - 0
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 60,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) 601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2013 - 00011066197575064110 - 60,00 (01/01)					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Scratch

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

JANE MARY ROCHA DE FARIAS
RUA DA ALEGRIA, 95 - CRUZEIRO - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA CEP:65110-000

Operador:

Cód. bairr.

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

13/06/2013	-	BANCO DO BRASIL	-	19:27:52
161376784				0162
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS				
CLIENTE: JANE MARY R.FARIAS		CORRITÁ:		78.895-8
AGÊNCIA: 1612-8				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
104905226719000200840	0006946400465	7360000000000000	61.301	
NR. DOCUMENTO			13/06/2013	
DATA DO PAGAMENTO				
VALOR DO DOCUMENTO			60,00	
VALOR COBRADO			60,00	
NR. AUTENTICAÇÃO 8.E46.389.456.F19.7C0				
Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.				

40/40



Ministério das Comunicações
RJ
Ribeira
38
303 - seções
CE



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTÓCOLO GERAL**

Ex-Pec

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99
Rua Leônco Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia CEP 65.901-020 Imperatriz –MA (99) 3523-0443

70
39
39

Leyde Silva
Ofício n.º 33/2013, Imperatriz/MA, 27 de setembro de 2013.

Assunto: resposta ao Ofício 4708/2013/CGRC/SCE-MC

Serviço: RADCOM

Cidade: Imperatriz /MA

Processo: 53000.017185/2012-Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 064070/2013-85

Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SEPRO/DILOG/CLOG/CGRL/SPO
01/11/2013-15:32 *Seiva*

Atendendo as exigências solicitadas no Ofício em referência, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Imperatriz /MA, canal 200, encaminha os seguintes documentos:

1. Prova de que seus diretores são brasileiros natos. Cópia autenticada da carteira de Identidade
2. Declaração, assinada pelo representante legal, conforme modelo constante do Anexo 3.
3. Declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (anexo 4).
4. Cópia autenticada de todos os dirigentes.
5. Cópia autenticada do comprovante de residência de todos os dirigentes,
6. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral.
7. Cópia autenticada da ata do conselho comunitário.
8. Cópia autenticada do comprovante de residência dos conselheiros.

Aguardo reconsideração e análise do processo de renovação de outorga.
Cordiais saudações

Josue Paulino Silva
JOSUE PAULINO SILVA
Presidente
CPF 242.364.703-49

End. p/ corresp.: Rua Leônco Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia, Imperatriz/MA, CEP 65901-020.

Telefone para contato: (99)35230443/ (99)91812114/ (99)81315914

Correio eletrônico (e-mail): missaofm@bol.com.br, engajane@terra.com.br.



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01/11/13 às 15:00 horas
Assinatura: *Bilton Silva*

01/76



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 170180997-5441
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JOSUE PAULINO SILVA. Dou Fe. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.
Em testº *[Signature]* da verdade.

Valency Machado Ferreira - Escrivente Autorizado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n° 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº
481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança
e do Adolescente nº 08/99
Rua Leônico Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia CEP 65.901-020 Imperatriz – Ma (99)
3523-0443

21/09/2013
Comunicações - SEI

Exmo Sr. Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ sob o nº **03.455.945/0001-96**, com sede.: Rua Leônico Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia, na cidade de **Imperatriz**, Estado do Maranhão, CEP 65901-020, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº 485 datada de 22/08/2001 e Decreto Legislativo nº 495 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/08/2003**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **Imperatriz /MA**, canal **200**, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Imperatriz /MA, 27 de setembro de 2013.

JOSUE PAULINO SILVA
Presidente
CPF 242.364.703-49

End. p/ corresp.: Rua Leônico Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia,
Imperatriz/MA, CEP 65901-020
Telefone para contato: (99)35230443/ (99)91812114/ (99)81315914
Correio eletrônico (e-mail): missaofm@bol.com.br; engajane@terra.com.br.
Nome do representante da entidade: **JOSUE PAULINO SILVA**
CPF: **242.364.703-49**

09/76



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 170180994-5F46
RECONHECO por SEMELHANCA a assinatura indicada de JOSUE
PAULINO SILVA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.
Em testo
da verdade

Vallency Machado Ferreira - Escrivane Autorizado



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Fins e Foro

Art. 1º A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, constituída em 10 de março de 1999, é uma entidade civil, sem fins lucrativos de utilidade pública que terá duração por tempo indeterminado com sede e foro na praça da Bíblia s/n em Imperatriz do Maranhão.

Art. 2º A Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz tem como finalidade promover:

- a) Proteção à família, à Infância, à maternidade, à Adolescência e à Velhice;
- b) Amparo às crianças e adolescentes carentes
- c) Assistência educacional e à Saúde
- d) O desenvolvimento da Cultura e do Esporte
- e) Proteção e defesa do Meio Ambiente
- f) Divulgação de suas atividades nos Meios de Comunicação de Massa
- g) A prevenção ao abuso de drogas
- h) Prestar serviço de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário
- i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalismo e radialismo;
- j) Capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, por meio de comunicação de massa;
- k) Promover palestras simpósios congressos e mobilizações como prevenção as necessidades em evidencias
- l) Apoiar Entidades Terapêuticas
- m) Executar o serviço de radiofusão comunitária

Art. 3º No atendimento de suas finalidades assistenciais a ACCTAL não fará qualquer discriminação de nacionalidades condição social, raça, cor, convicção filosófica credo político ou religioso reservando-se ao direito garantido pela Constituição Federal (Art. 5 VI A IX) de livre expressão das suas convicções filosóficas, crenças, metodologia etc

Art. 4º A ACCTAL, terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará para seu funcionamento.



Ministério das Comunicações
M.R. 42
Soc.

Art. 5º A fim de cumprir sua finalidade a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4 deste Estatuto.

CAPÍTULO II Dos Sócios

Art. 6º A ACCTAI é constituída por número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Fundador
- b) Benfeitor
- c) Honorário e
- d) Contribuinte

Art. 7º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I) Votar e ser votado para os cargos eletivos ✓
- II) Tomar parte nas Assembléias Gerais
- III) Gozar dos benefícios que a sociedade prestar com vista à concessão de sua finalidade.

Art. 8º São deveres dos sócios:

- I) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais
- II) Acatar as determinações da Diretoria
- III) Zelar pelo nome da ACCTAI
- IV) Prestar serviços à entidade
- V) Participar dos eventos que visem manter a entidade financeiramente
- VI) Participar das reuniões da Assembléia Geral e desempenhar com eficiência os cargos e as funções que lhe forem confiados

Art. 9º Deixará de ser sócio

- I) Por falecimento
- II) Através de pedido por escrito do próprio
- III) Através da decisão soberana da Assembléia Geral. Quando não houver observância nos deveres sociais previstos neste estatuto e no Regimento Interno.

Art. 10º Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição





Art. 11º A ACCTAI será administrada por:

- I) Assembléia Geral
- II) Diretoria
- III) Conselho Fiscal
- IV) Conselho Comunitário

Art. 12º A Assembléia Geral órgão soberano da Instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários

Art. 13º Compete à Assembléia Geral:

- I) Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário.
- II) Advertir suspender exonerar e excluir diretores Conselho Fiscal e sócios da ACCTAI.
- III) Decidir sobre reforma do Estatuto
- IV) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art. 31º
- V) Decidir sobre a conveniência da alienar transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Art. 14º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para

- I) Apreciar relatório anual da Diretoria
- II) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal e
- III) Aprovar o orçamento apresentado pela Diretoria Executiva para o ano seguinte.

Art. 15º A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente a qualquer tempo, quando for convocada:

- I) Pela Diretoria
- II) Pelo Conselho Fiscal
- III) Por requerimento de cinqüenta por cento mais um (50%+1) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 16º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicada na imprensa local por circular ou outros meios convenientes respeitando os seguintes critérios :

- I) Assembléia Ordinária - antecedência mínima de quinze dias (15 dias)
- II) Extraordinária - antecedência mínima de 48 horas:

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos sócios quites com suas obrigações

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações - SCS - Setor de Comunicação Social" around the perimeter and the number "44" in the center.

sociais em seguida convocação com qualquer número sessenta minutos (60), depois conforme o Regimento Interno.

Art. 17º A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Gestão, Secretario, Tesoureiro e Relações Publicas.

Parágrafo Único- O mandato da Diretoria será de quatro (4) anos, não sendo vedada a reeleição consecutiva.

Art. 18º Compete á Diretoria:

- I) Elaborar e executar o programa anual de atividades
 - II) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual
 - III) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum
 - IV) Apresentar orçamento para o exercício do ano seguinte
 - V) Zelar pelo funcionamento e manutenção da ACCTAI.
 - VI) Administrar os bens da ACCTAI, bem como as frentes de trabalho ou estabelecimento de extensão criados por ela.
 - VII) Elaborar regulamentos, regimentos, , instruções e demais diretrizes internas
 - VIII) Publicar o balanço geral da ACCTAI no Diário Oficial do Estado, ou em jornal local de maior circulação , até 30 de abril de cada ano
 - IX) Resolver os casos omissos no Estatuto subtendo suas resoluções à Assembléia
 - X) Contratar e demitir funcionários
 - XI) Receber e processar representações contra membros da Diretoria encaminhando o processo à Assembléia para julgamento, apenas quando se tratar de faltas pelo exercício de suas funções.

Art. 19º A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês

Art 20º Compete ao Presidente:

- I) Representar a ACCTAI, judicial e extra-judicialmente;
 - II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 - III) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
 - IV) Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 21º Compete ao Vice-presidente:

- I) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
 - II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo; e
 - III) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;



06/76

Art. 22º Compete ao Diretor de Gestão

- I) Planejar, dirigir e supervisionar a área administrativa da ACCTAI;
- II) Assinar com o presidente todos os documentos relativos à sua área;
- III) Substituir o Diretor de Finanças no desempenho de suas funções quando do impedimento do mesmo. Como também ao secretário;
- IV) Desempenhar outras funções pertinentes ao cargo, conforme determinação da Diretoria;
- V) Substituir o Presidente e o Vice-presidente nos seus impedimentos.

Art. 23º Compete ao Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;
- II) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III) Ler as atas das reuniões para aprovação;
- IV) Atender às correspondências;
- V) Preparar e manter em dia o fichário dos sócios.

Art. 24º Compete ao Tesoureiro(a):

- I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV) Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII) Manter todo numerário em estabelecimento de documentos relativos à tesouraria;
- VIII) Abrir e movimentar conta bancária em conjunto com o Presidente;
- IX) Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários; assim como compra e venda de móveis, imóveis e semovente nos termos do Regimento Interno;

Art. 25º Compete ao Relações Públicas:

- I) Levar as informações aos meios de comunicação;
- II) Realizar eventos junto com a Tesouraria para angariar fundos para entidade;

Art. 26º O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria

07/76





Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Parágrafo 3º - Além dos impedidos por lei, não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, os membros integrantes da Diretoria, os empregados da instituição e o cônjuge ou parente do Presidente até o 3º grau.

Art. 27º Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar o livro de escrituração da associação;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pela Tesouraria, opinando a respeito do mesmo;
- III) Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens da ACCTAI.

Parágrafo Único. O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º Compete ao Conselho Comunitário:

- I) Acompanhar divulgações de associações, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- II) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias propostas sugestões reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único. O Conselho Comunitário será composto por cinco (05) pessoas representantes de entidades locais tais como; associações de classe, beneméritos religiosos ou de moradores desde que legalmente instituídas. ✓

Art. 29º As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação bonificação ou vantagens pelo exercício direto das mesmas.

CAPÍTULO IV Do patrimônio

Art. 30º O patrimônio da ACCTAI, será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública.





Parágrafo Único. Os bens de propriedade da ACCTAI, poderão ser alienados após aprovação da Diretoria ou Assembléia Geral de acordo com o Regimento Interno.

Art. 31º No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica própria, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 32º Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associados

CAPÍTULO V Das Eleições

Art. 33º Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

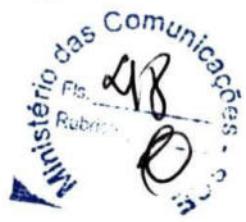
Art. 34º Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 35º As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa

Art. 36º As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabanas indevassáveis urnas e mesários nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.



09/76



CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 37º A ACCTAI, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo em Assembléia geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 40º A instituição não distribuirá lucros resultados dividendo bonificações participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma de pretexto.

Art. 41º As rendas recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 42º A ACCTAI é uma entidade de utilidade pública e associativa comunitária.



Imperatriz, 10 de março de 1999.

Eunice de Oliveira Silva

10/76

Certifico, que o presente Estatuto Alterado da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, foi averbada à margem do Registro № 02, às folhas 02V-03V , Livro A-24, Registro de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz/MA; 13 de dezembro de 2000.

O oficial.

41/76

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rua Leônico Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cartório n° 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal n° 481/89 – CNS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social n° 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente n° 08/99



Ata da oitava Assembleia Geral extraordinária da ASSOCIAÇÃO Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz.

Aos onze dias de dezembro do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se em Assembleia - Geral Extraordinária os sócios da **Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz**, na Rua Leônico Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bairro Bacuri Imperatriz. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Josué Paulino Silva presidente em exercício, na forma do que estabelece o Estatuto Social, convidando a mim, Marta dos Santos Silva, para secretariar os trabalhos. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, afixado na sede da Associação desde o dia 01 de dezembro do ano em curso, no teor seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os sócios da **Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizar às dezenove horas do dia onze de dezembro de 2012, na Rua Leônico Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri, para tratar dos seguintes assuntos: a) posse da nova diretoria da Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz. b) inclusão de membros do Conselho Comunitário, Em seguida foi dada inicio a votação da nova diretoria, e foi apresentada uma chapa única sendo: Josué Paulino Silva - Presidente, Francisco Valdir Torres - vice Presidente, Marta dos Santos Silva – Secretária, Marcio Sena Oliveira - Diretor de Gestão, Ana Cristina de Assumpção Oliveira - Tesoureira; Conselho fiscal: Benicio Viana da Silva, Marlene Pereira Barroso, Manaceis dos Santos Silva, José Humberto Ferreira Sousa, Messias dos Santos Silva, foi colocado em votação a chapa em questão a qual foi aprovada por unanimidade. Já de posse do novo cargo o presidente Passou a comunicar aos sócios dos novos desafios e colocou em pauta a solicitação feita pelo Ministério das Comunicações através de Oficio exigindo que fosse criado o Conselho Comunitário composto por 05 membros atendendo a Lei 9612/98, artigo 8. Diante disso, e após votação entre os novos sócios presentes foi empossado o Conselho Comunitário que ficou composto por: Instituto Missão Jovem (CNPJ: 23.421.00/10001-05) - Representante: Edvania Guimarães da Silva, RG 33910409-0, CPF 773.049.694-15; Igreja Casa da Bênção (CNPJ 07.359.078.0001-46) – Representante: Geraldo Marcelo Gonçalves Nº da Identidade: 047350552013-9 CPF: 316.841.146-91; COGIEI (CNPJ 08.988.217/0001-63) - Representante: Marconi Jefferson Andrade Hollanda RG: 2252230; UPAC (CNPJ 07.179.916/0001-45) - Representante: Aurijones Correia Campelo, RG 471171956, CPF 763.344.903-97 e Assembleia de Deus Madureira (CNPJ 69.431.898/000159) - Representante: João da Cruz Ferreira RG 237.272020030), CPF 237.931.983-91. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no Cartório e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião as vinte e hora e três minutos do dia onze de dezembro de dois mil e doze e eu Marta dos Santos Silva, lavrei esta ata.

12/76

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ-MA
 Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Soc. n° 513 de 13031998 – CNPJ n° 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal n° 481/89 – Cons. Mun. de Assist. Social n° 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente n° 08/99



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 170180988-5641

RECONHEÇO por **SEMELEHANÇA** a assinatura indicada de MARCIO SEN. DE OLIVEIRA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.

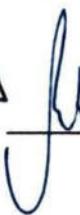
Em test^o _____ da verdade.

Valtency Machado Ferreira - Escrivente Autorizado

DIRETORIA:

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA



Marta dos Santos Silva

Secretária

RG: 048722932013-8

CPF: 015.710.622-54

End.: Rua Bandeirantes, 856, Vila Nova, Imperatriz – Ma
CEP 65912-200

FIRMA RECONHECIDA



Márcio Sena de Oliveira

Diretor de Gestão

RG: 36918295-2

CPF: 764.544.523-87

End.: Rua Alvorada, 408, Bacuri, Imperatriz - Ma.
CEP 65916-070.

End.: Rua Bandeirantes, 856, Vila Nova, Imperatriz – Ma
CEP 65912-200

FIRMA RECONHECIDA



Ana Cristina Assumpção Oliveira

Tesoureira

RG: 038455172009-1

CPF: 625.245.003-06

End.: Rua 02, nº 00012, Q804, PQ Buriti, Imperatriz – Ma
CEP: 65916-320.

FIRMA RECONHECIDA



Francisco Valdir Torres

Vice Presidente

Nº da Identidade: 71893997-2

CPF: 605.043.803-30

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 170180982-5046

ECONHEÇO por **SEMELEHANÇA** a assinatura indicada de JOSUE AULINO SILVA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.

Em test^o _____ da verdade.

Valtency Machado Ferreira - Escrivente Autorizado

13/76



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 180181303-5347

RECONHEÇO por **VERDADEIRA** assinatura indicada de FRANCISCO

VALDIR TORRES. Dou Fé Imperatriz - MA, 18 de outubro de 2013

Em test^o _____ da verdade.

Valtency Machado Ferreira - Escrivente Autorizado

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 170180983-5146

ECONHEÇO por **SEMELEHANÇA** aa assinatura indicada de MARTA DOS ANTOS SILVA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.

Em test^o _____ da verdade.

Valtency Machado Ferreira - Escrivente Autorizado





CARTÓRIO
4º Ofício Extrajudicial
de Imperatriz - MA
Márcia Graças B. A. Lima
1ª Tabeliã
Graciliano Barbosa de Aguiar
Tabeliã Substituta
Imperatriz - Maranhão

Protocolo n. 11748 Liv. 025 Fls. 001
Trancado no competente Liv. A 14-A5
Pessoas Jurídicas sob n. 998 Fis. 120/121 V= Registro de
Indicador pessoal 'E' sob n. 01-A 80
Imperatriz - MA 18/10/2013
Márcia Graças B. de Aguiar Lima
1ª Tabeliã
4º Ofício Extrajudicial

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 170181002-5647
RECONHEÇO por SEMELHANÇA aa assinatura indicada de ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013
Em test^o _____ da verdade

Valency Mashado Ferreira - Escrivente Autorizado



14/76

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Rua Leônico Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cartório 800 n° 513 de 13031998 – CNPJ n° 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal n° 481/89 CNS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social n° 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente n° 08/99

Ministério das Comunicações
SCE

CONSELHO FISCAL:

Benicio Viana da Silva

Benicio Viana da Silva

Coselho Fiscal

RG: 0000449575950

CPF: 820.793.823-49

End.: Rua Castelo Branco, s/nº, Parque Anhanguera, Imperatriz-Ma CEP 65901-000.

Manaceis dos Santos Silva

Manaceis dos Santos Silva

Coselho Fiscal

RG: 5536749

CPF: 010.033.262-50

End.: Rua Visconde de Mauá, 23, Ayrton Senna, Imperatriz – Ma CEP: 65914-030

Messias dos Santos Silva

Messias dos Santos Silva

Coselho Fiscal

RG: 6769142

CPF: 016.539.492-79

End.: Rua Visconde de Mauá, 23, Ayrton Senna, Imperatriz – Ma CEP: 65914-030



Marlene Pereira Barroso

Marlene Pereira Barroso

Coselho Fiscal

RG: 45456895-9

CPF: 619.316.753-58

End.: Rua Alvorada 408, Bacuri, Imperatriz - Ma. CEP: 65916-070



Humberto Ferreira Sousa

Humberto Ferreira Sousa

Coselho Fiscal

RG: 0096363

CPF: 729.665.993-91

End.: rua Aquiles Lisboa, 708, Mercadinho, Imperatriz - Ma CEP: 65901-340



CARTÓRIO BANDEIRA
4º OFÍCIO
EXTRA JUDICIAL
M. das Graças B.
de Aguiar Lima
Tabelião
Imperatriz - MA

Reconhecimento por semelhança as assinaturas

Marlene Pereira Barroso

Por uma sela

Imp. MA 15/10/13

Gabinete

Bento

Reconhecimento

M. das Graças B. de Aguiar

1º Tabelião

4º Ofício Extrajudicial

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA à assinatura DE: BENICIO VIANA DA SILVA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 18 de outubro de 2013

Em testemunha

da verdade

Francisca Veloso A. Neres de L. Souza - Oficial / Substituta



REC. A FIRMA POR VERDADEIRO
Benicio Viana da Silva
EDOUFE
IMPERATRIZ-MA 18 DE 10 DE 13
EM TEST. Francisca Veloso A. Neres de L. Souza
DA VERDADE
1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL
SILVY MEY FEITOSA R. ALMEIDA
Escrivente Autorizado

15/76





Conheço por Semelhança a(s) de
Jansen de
Santos Silva
Assinado (s) (a) (as) pela (s) seta (s).
Imperatriz - MA 18/10/13
[Signature]

J. Ribeiro Almeida
Procurador Autorizado



Conheço por Semelhança a(s) de
José Humberto
Pereira Souza
Assinado (s) (a) (as) pela (s) seta (s).
Imperatriz - MA 18/10/13
[Signature]

J. Ribeiro Almeida
Procurador Autorizado

16/76

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Sob n° 513 de 13031998 – CNPJ n° 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal n° 481/89 – Cons. Mun. de Assist. Soc. n° 10/08 – Cons. da Criança e do Adolescente n° 08/99



7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA

180031099-5746

Reconhecimento por SEMELHANÇA à assinatura indicada de GERALDO MARCELO GONÇALVES, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Imperatriz - MA, 18 de outubro de 2013
Em testemunha _____ da verdade.

Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrevente Autorizado

CONSELHO COMUNITÁRIO:



Marconi Jefferson Andrade Hollanda

Conselho Comunitário

RG: 2252230

CPF: 489.501.572-68

End.: Rua Pernambuco, 961, centro,
Imperatriz - Ma.
CEP 65903-320

FIRMA
RECONHECIDA

João da Cruz Ferreira

Conselho Comunitário

RG: 237.272020030

CPF: 237.931.983-91

End.: Rua Leônio Pires Dourado, 1867, Ferinha do Bacuri,
Imperatriz - Ma CEP 65.901-020



Aurijones Correia Campelo

Conselho Comunitário

RG: 471171956

CPF: 763.344.903-97

End.: Rua Projetada B, Qd 02, casa 13, Bairro Leandra
Imperatriz - Ma CEP 65901-194.

Geraldo Marcelo Gonçalves

Conselho Comunitário

RG: 047350552013-9

CPF: 316.841.146-91

End.: Rua Projetada II, 328, Bacuri Imperatriz - ma
CEP: 65916-055

Edvania Guimarães da Silva

Conselho Comunitário

RG: 33910409-0

CPF 773.049.694-15

End.: Rua José Bonifacio, 349, Mercadinho, Imperatriz - ma
CEP: 65901-380.



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 170180988-5441

RECONHEÇO por SEMELHANÇA à assinatura indicada de JOAO DA CRUZ FERREIRA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.

Em testemunha _____ da verdade.

Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado



Josué Paulino Silva
Presidente



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 170180987-5741

RECONHEÇO por SEMELHANÇA à assinatura indicada de AURIJONES CORREIA CAMPELO. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.

Em testemunha _____ da verdade.

Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado



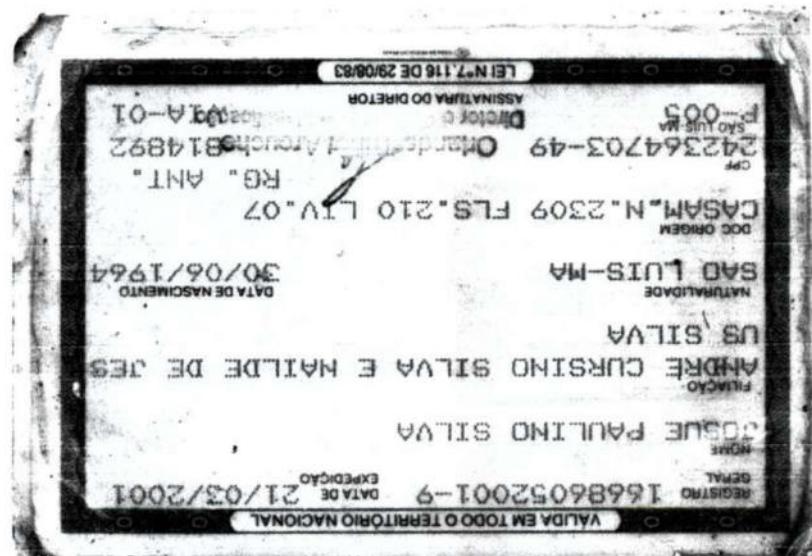
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - IMPERATRIZ/MA
Praça - Luís Domingues, nº 1607, centro - (099) 3524-7980
Reconheço als) Firma(s) VERDADEIRA
GRACIELA PEREIRA

Imperatriz-MA de 19 de 07
Em testemunho da verdade.

Maria Feitosa Ribeiro - Tabelião
 Rosendo de Almeida Ribeiro - Substituto
 Werterdriano Feitosa Ribeiro - Escr. Autorizado

18/76

19/76



Ministério
Público
Comunicações - SE
S/CE



Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
 Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
 INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
 Fat Nº 01-20131157679476-5

001.908.472

COMPETÊNCIA
06/2013

EMISSÃO
24/06/2013

APRESENTAÇÃO
02/07/2013

VENCIMENTO
09/07/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CÓDIGO DA UNIDADE CONSUMIDORA
38866516

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO NILTON SILVA MEDINA
 R. BANDEIRANTES, 856
 A
 VL NOVA
 60005041287

IMPERATRIZ

65900-000

VALOR ATÉ O VENCIMENTO

R\$ 78,45

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

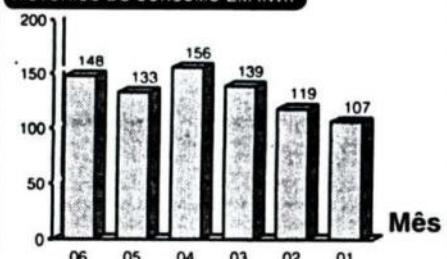
DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição Quantidade

CONSUMO 148

Preço Valor (R\$)
 0.462500 168.45

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

148 0,366100



JUROS CONTA ANTERIOR
 MULTA CONTA ANTERIOR
 CIP-ILUM PUB PREF MUNIC

0.90
 1.54
 7.56

Cartório do 7º Ofício Extrajudicial

180031855-5746

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 que me foi apresentado Dou Fe
 Imperatriz - MA, 18 de outubro de 2013

Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrivente
 Autorizado

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Lerida	Data	Lerida		
1058129776	21/06/2013	4906	23/05/2013	4758	1	148
Medidor Reativo:						
Fator de Potência						

TOTAL

R\$ 78,45

LEITURA PREVISTA PARA: 23/07/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
 DISTRIBUIÇÃO 32.63
 ENC SETORIAIS 2.42
 ENERGIA 17.55
 TRANSMISSAO 1.58
 TRIBUTOS 14.27
 Soma Demonstrativo 68.45

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	68.45	14.00%	9.58
PIS	68.44	1.22045%	0.84
COFINS	68.44	5.62149%	3.85

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 24/06/2013

9F4F.A39C.DCEE.F52F.518E.7264.44A1.3892

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Junho (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

DEBITOS: 05/2013 RS 60,57

NOS PRÓXIMOS MESES SUA CONTA MUDARA. O NOVO FORMATO É SIMPLES, PRÁTICO E IMPRESSO NA HORA. MUITO MAIS RÁPIDO E MODERNO

REAVISO DE VENCIMENTO

não foi registrado o pagamento
 do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo:
 máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

Débitos Anteriores:
 MÊS/ANO VALOR
 05/2013 60,57

O não pagamento até 17/07/2013 implicará na suspensão
 do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece
 a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar
 em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo (Unidades de tempo)
Menor que 90V	Urbanas/Rurais	1,5
Entre 90V e 95V	Urbanas	9,77
Entre 95V e 100V	Rurais	32,71
Entre 100V e 105V	Urbanas	12,22
Entre 105V e 110V	Rurais	14,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00
EUSD - (R\$)	35,68

APURADO CEMAR

Periodo de Referência da Apuração dos Indicadores

05/2013

LIMITE

MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL

5,91 11,82 23,64
 3,42 6,85 13,70
 3,46

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NIVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
 Tensão Contratada: 201
 Limite Mínimo Adequado: 231
 Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome
 ANTONIO NILTON SILVA MEDINA

UC
 38866516

Local/Etapa/Livro
 2705 17 009291-343

Competência
 06 / 2013

Vencimento
 09/07/2013

Valor Cobrado(R\$)
 78,45

836300000004 784500130009 001010201315 157679476059



20/76





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 119965

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra**:

JOSUE PAULINO SILVA, ou vinculado ao **CPF: 242.364.703-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (www.jfma.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h26, 08/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

21/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
CERTIDÃO

*Andréia Lima Cutrim
Port. CGJ 6422012
Mat. 111807*

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos **Criminais** do mês de **Junho de 1971** até a presente data, **09/10/2013, às 09:02h**, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação Criminal Contra **JOSUÉ PAULINO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 16686052001-9 GEJSPC/MA e do CPF nº 242.364.703-49, nascido aos 30/06/1964, filho de André Cursino Silva e de Nailde de Jesus Silva, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **(09) Nove dias do mês de (10) Outubro do ano de (2013) Dois Mil e Treze**. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, *Carlos Wátima*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, HELENIR COËLHO MIRANDA GUERRA,
Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta certidão não contém informações da Vara de Execuções Penais.



Imperatriz, **09 de Outubro de 2013**

Andréia L. Cutrim
Andréia Lima Cutrim
Secretária Substituta da Distribuição
Port. CGJ 6422012
Mat. 111807

L2/76



JUSTIÇA ELEITORAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ - MA

LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 17-A, SN - BAIRRO BOM JESUS Telefone 35238105



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSUE PAULINO SILVA

Inscrição: 000553461180 Zona: 65 Seção: 152

Município: 8036 - IMPERATRIZ UF: MA

Data de nascimento: 30/06/1964 Domiciliado desde: 23/08/1999

Filiação: NAILDE DE JESUS SILVA
ANDRE CURSINO SILVA

Em 8 de outubro de 2013.

JOAQUIM TOMAS MARQUES SILVA JUNIOR
CHEFE DE CANTORIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

23/76



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ - MA
LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 17-A, SN - BAIRRO BOM JESUS Telefone 35238105

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSUE PAULINO SILVA

Inscrição: 000553461180 Zona: 65 Seção: 152

Município: 8036 - IMPERATRIZ UF: MA

Data de nascimento: 30/06/1964 Domiciliado desde: 23/08/1999

Filiação: NAILDE DE JESUS SILVA
ANDRE CURSINO SILVA

Em 8 de outubro de 2013.

JOAQUIM TOMAS MARQUES SILVA JUNIOR
CHEFE DE CARTÓRIO

24/76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCO VALDIR TORRES

Nº de Inscrição
625043803-30

Data de Nascimento
01/05/80

Barcode

Autenticação
000029969302

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Francisco Valdir Torres

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/06/97



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
AUTENTICAÇÃO 180181289-5E46

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 18 de outubro de 2013.

Valtency Machado Ferreira Escrevente Autorizado



\$5 76



Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
 Altos do Caihau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
 INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
 Fat Nº 01-20131141356460-4

001.444.216

COMPETÊNCIA
05/2013

EMISSÃO
17/05/2013

APRESENTAÇÃO
27/05/2013

VENCIMENTO
04/06/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

**CÓDIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC**
11284710

DADOS DO CLIENTE

JOAQUIM BEZERRA
R. MAGALHÃES ALMEIDA, 222

CENTRO
01248901304

IMPERATRIZ

65900 - 140

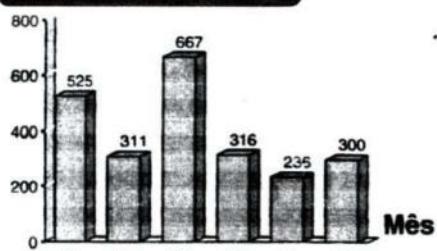
VALOR ATÉ VENCIMENTO

R\$ 314,89

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13
525 0,366100

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	525	0,546990	287,17

CORRECÃO MONETÁRIA POR ATRASO
JUROS CONTA ANTERIOR
MULTA CONTA ANTERIOR
CIP-LILUM PUB PREF MUNIC
BONUS ITAIPU ART.21 LEI 10.438/2002

0,51
4,47
7,24
31,59
-16,09

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1057144972	16/05/2013	12467	17/04/2013	11942	1	525
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

TOTAL

R\$ 314,89

LEITURA PREVISTA PARA: 16/06/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
 DISTRIBUIÇÃO 115,77
 ENC. SETORIAIS 8,61
 ENERGIA 62,20
 TRANSMISSÃO 5,62
 TRIBUTOS 94,97
 Soma Demonstrativo 267,17

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	287,17	27,00%	77,53
PIS	287,18	1,08341%	3,11
COFINS	287,18	4,99026%	14,33

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 17/05/2013

576B.20A1.831E.9F6D.0F2B.18C9.2C5A.58FD

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Maio (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

DEBITOS: 03/2013 R\$ 403,00 04/2013 R\$ 164,77

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO NOS PROXIMOS MESES SUA CONTA MUDARA. O NOVO FÓRMATO E SIMPLES, PRÁTICO E IMPRESSO NA HORA. MUITO MAIS PÁPIDO E MODERNO

REAVISO DE VENCIMENTO

A(s) emissão(s) desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo: máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até 11/06/2013 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MES/ANO VALOR
04/2013 164,77

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITE)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

APURADO CEMAR

LIMITE
MENSAL TRIMESTRAL ANUAL

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NIVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
 Tensão Contratada: 201
 Limite Mínimo Adequado: 231
 Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:
 Direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados de DIC, IC, DMIC e EUSD a quaisquer tempo.

IMPERATRIZ Período de Referência da Apuração dos Indicadores
04/2013



Cartório do 7º Ofício Extrajudicial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou Fé Imperatriz - MA, 18 de outubro de 2013

Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrivente
Autorizado



22/10/13

... Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 126376

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FRANCISCO VALDIR TORRES, ou vinculado ao **CPF: 625.043.803-30**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (www.jfma.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 12h16, 22/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

27/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra

DISTRIBUIDORA JUDICIAL

CERTIDÃO

Andréia Lima Cutrim
Sra. Substituta da Distribuição
Port. CGJ 6422012
Mat. 111807

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO
a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos Livros de
registro de DISTRIBUIÇÃO dos feitos Criminais do mês de Junho de 1971 até
a presente data, 21/10/2013, às 10:16h, neles constatei a INEXISTÊNCIA de
Ação Criminal Contra FRANCISCO VALDIR TORRES, brasileiro,
portador do RG de nº 71893997-2 SESP/MA e do CPF de nº
625.043.803-30, nascido aos 01.05.1980, filho de Manoel Expedito
Torres e de Maria Glorinha Torres, residente e domiciliado nesta
Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de
Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de
Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a
presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do
Maranhão, aos (21) Vinte e um dias do mês de (10) Outubro do ano de (2013)
Dois Mil e Treze. Eu, Arlete dos Santos Sousa
Martins, Arlete dos Santos Sousa, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236,
digitei e datei.

Eu, HELENIR COÊLHO MIRANDA GUERRA,
Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta certidão não contém informações da Vara de Execuções Penais.

Imperatriz, 21 de Outubro de 2013

Andréia L. Cutrim
Andréia Lima Cutrim
Substituta da Distribuição
Port. CGJ 6422012
Mat. 111807



28/76



22/10/13

Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCISCO VALDIR TORRES**

Inscrição: **046773520752** Zona: 92 Seção: 92

Município: 8036 - IMPERATRIZ UF: MA

Data de Nascimento: 01/05/1980 Domiciliado desde: 03/05/2000

Filiação: MARIA GLORINHA TORRES

MANOEL EXPEDITO TORRES

Certidão emitida às 11:49 de 22/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

OWQG.+R/T.82FY.HVAF

29/76



M^a das Graças Bandeiro de
Aquião Lima
1º Tabelião
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel do
original que me foi exibida
Imperatriz - MARA 11/01/13

1º das Graças Bandeiro de Aquião Lima
1º Tabelião
1º Ofício Extrajudicial

30/76



Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
 Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
 INSC. EST. 12.0515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
 Fat Nº 01-20131157679476-5

001.908.472

Comun.

**COMPETÊNCIA
06/2013**

**EMISSÃO
24/06/2013**

**APRESENTAÇÃO
02/07/2013**

**VENCIMENTO
09/07/2013**

**VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 78,45**

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO NILTON SILVA MEDINA

R. BANDEIRANTES, 856

A

VL NOVA

60005041287

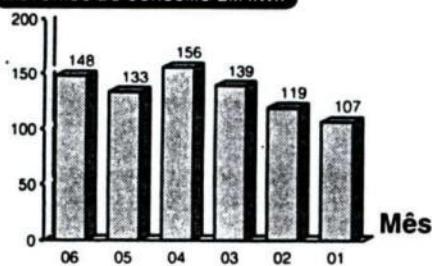
IMPERATRIZ

65900-000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

148 0,366100



Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	148	0.462500	68,45

JUROS CONTA ANTERIOR 0,90
 MULTA CONTA ANTERIOR 1,54
 CIP-ILUM PUB PREF MUNIC 7,56

Caráter do 7º Ofício Extrajudicial

180031856-5446

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou Fé Imperatriz - MA, 18 de outubro de 2013.

Antonio Leite Gonçalves Medrado - Escrivente
 Autorizado

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Lerida	Data	Lerida		
1058129776	21/06/2013	4906	23/05/2013	4758	1	148
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

TOTAL R\$ 78,45

LEITURA PREVISTA PARA: 23/07/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
 DISTRIBUICAO 32,63
 ENC SETORIAIS 2,42
 ENERGIA 17,55
 TRANSMISSAO 1,58
 TRIBUTOS 14,27
 Soma Demonstrativo 68,45

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	68,45	14,00%	9,58
PIS	68,44	1,22045%	0,84
COFINS	68,44	5,62149%	3,85

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 24/06/2013

9F4F.A39C.DCEE.F52F.518E.7264.44A1.3892

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Junho (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

DEBITOS: 05/2013 R\$ 60,57

NOS PRÓXIMOS MESES SUA CONTA MUDARA. O NOVO FORMATO E SIMPLES. PRÁTICO E IMPRESSO NA HORA. MUITO MAIS RÁPIDO E MODERNO

REAVISO DE VENCIMENTO

O consumidor que não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até 17/07/2013 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

**Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR**

05/2013 60,57

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITE)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

APURADO CEMAR

LIMITE
MENSAL TRIMESTRAL ANUAL

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NIVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220

Tensão Contratada: 201

Limite Mínimo Adequado: 231

Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:
 É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

IPC - IMPERATRIZ Período de Referência da Apuração dos Indicadores 05/2013

Nome
 ANTONIO NILTON SILVA MEDINA

UC
 38866516

Local/Etapa/Livro
 2705 17 009291-343

Competência
 06 / 2013

Vencimento
 09/07/2013

Valor Cobrado(R\$)
 78,45

836300000004 784500130009 001010201315 157679476059



31/76





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 119970

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARTA DOS SANTOS SILVA, ou vinculado ao **CPF: 764.544.523-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (www.jfma.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h31, 08/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

32/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra

DISTRIBUIDORA JUDICIAL

CERTIDÃO

Araújo, Substituto da Distribuição
Port. CGJ 6422012
Mat. 111807

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO
a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos Livros de
registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos **Criminais** do mês de **Junho de 1971** até
a presente data, **09/10/2013, às 09:10h**, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de
Ação Criminal Contra **MARTA DOS SANTOS SILVA**, brasileira,
portadora do RG nº 048722932013-8 SESP/MA e do CPF nº
015.710.622-54, nascido aos 10/06/1991, filho de Marcelo Ferreira da
Silva e de Francisca dos Santos Silva, residente e domiciliado nesta
Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de
Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de
Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a
presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do
Maranhão, aos **(09) Nove dias do mês de (10) Outubro do ano de (2013) Dois**
Mil e Treze. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, Carlos Wátima,
Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, HELENIR COÊLHO MIRANDA GUERRA,
Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta certidão não contém informações da Vara de Execuções Penais.



Imperatriz, **09 de Outubro de 2013**

Helenir *B. Guerra*
Araújo
Substituto da Distribuição
Port. CGJ 6422012
Mat. 111807

33/76



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ - MA
LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 17-A, SN - BAIRRO BOM JESUS Telefone 35238105



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para a eleitora MARTA DOS SANTOS SILVA, nascida em 10/06/1991, filha de FRANCISCA DOS SANTOS SILVA e MARCELO FERREIRA DA SILVA, número de inscrição eleitoral 062593801333, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELA REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Município do Eleitor: IMPERATRIZ/MARANHÃO

Ocupação: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Grau de instrução: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Estado civil: CASADO

Endereço: RUA BANDEIRANTES 856 VILA NOVA - ZONA URBANA

CEP: 65900000 Telefone: 9181 2114

Em 9 de outubro de 2013.

JEFERSON LUZ SILVA
CHEFE DE CARTÓRIO

34/76



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ - MA
LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 17-A, SN - BAIRRO BOM JESUS Telefone 35238105



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARTA DOS SANTOS SILVA
Inscrição: 062593801333 Zona: 65 Seção: 129
Município: 8036 - IMPERATRIZ UF: MA
Data de nascimento: 10/06/1991 Domiciliada desde: 09/10/2013
Filiação: FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
MARCELO FERREIRA DA SILVA

Em 9 de outubro de 2013.

JEFERSON LUZ SILVA
CHEFE DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

35/76



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ - MA
LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 17-A, SN - BAIRRO BOM JESUS Telefone 35238105



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARTA DOS SANTOS SILVA

Inscrição: 062593801333 Zona: 23 Seção: 427

Município: 4839 - MARABÁ UF: PA

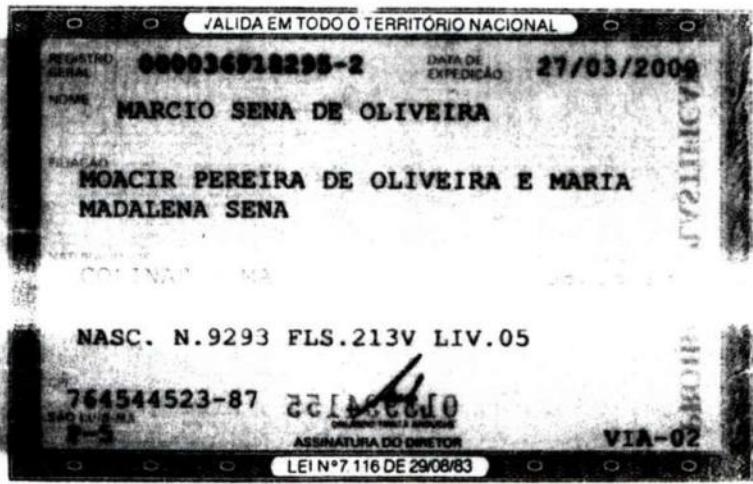
Data de nascimento: 10/06/1991 Domiciliada desde: 09/07/2009

Filiação: FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
MARCELO FERREIRA DA SILVA

Em 8 de outubro de 2013.

JOAQUIM TOMAS MARQUES SILVA JUNIOR
CHEFE DO CARTÓRIO

36/76



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA -
Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1652, Centro CEP 66 900-0106
Maria Madalena Almeida - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO nº 011675

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. *Almeida*
Emolumentos: R\$ 3,10. Selo
Imperatriz, 09 de outubro de 2013. Em test. *Almeida*
MARIA MADALENA ALMEIDA - Assinante



37/76



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

COMPETÊNCIA
08/2013

DADOS DO CLIENTE

MARCIO SENA DE OLIVEIRA

R. AI VORADA, 408

BACURI
76454452387

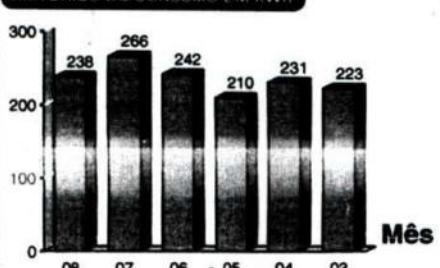
IMPERATRIZ

65900 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13	
30	0,124730
70	0,213800
120	0,320730
18	0,356370

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR. 20225721853

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1058073738	05/08/2013	5642	04/07/2013	5404	1	238
Medidor Heativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 04/09/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Res. 166/2005 - Abertura Tarifária	
DISTRIBUICAO	38,40
ENC. SETORIAIS	2,09
ENERGIA	20,20
TRANSMISSAO	1,80
TRIBUTOS	17,49
Some Demonstrativo	81,08



BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Agosto (*) Amarela (*) Será R\$ 0,015/kWh

DEBITOS: 07/2013 R\$ 119,88

O valor de R\$ 4,16 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.

NOS PROXIMOS MESES SUA CONTA MUDARA. O NOVO FORMATO E SIMPLES, PRÁTICO E IMPRESSO NA HORA. MUITO MAIS RÁPIDO E MODERNO

DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (1-MÉS)		
Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
100% de Tensão	Área	1,5
Entre 90% e 100%	Área	7,2
Entre 80% e 90%	Área	16,60
Menor que 80%	Área	38,76

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA		
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	5,91
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	11,82
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	23,64
EUDB - (R\$)	47,84	3,46

APURADO
CEMAR

LIMITE
MENSAL TRIMESTRAL ANUAL

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:

Tensão Contratada: 220
Limite Mínimo Adequado: 201
Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:

IPC - IMPERATRIZ

Período de Referência da
Aquisição dos Indicadores

06/2013



**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão**

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 119968**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra:**

MARCIO SENA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 764.544.523-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h28, 08/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
 CEP: 65010-650, São Luís/MA.
 Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

39/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO
requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos Livros de
registro de DISTRIBUIÇÃO dos feitos Criminais do mês de Junho de 1971 até
a presente data, 09/10/2013, às 16h45, neles constatei a INEXISTÊNCIA de
Ação Criminal Contra MARCIO SENA DE OLIVEIRA, brasileiro,
portador do RG nº 000036918295-2 MA e do CPF nº 764544523-87,
filho de Moacir Pereira de Oliveira e Maria Madalena Sena, residente e
domiciliado nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do
Maranhão.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de
Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de
Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a
presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do
Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês 10 (outubro) do ano de (2013) Dois Mil
e Treze. Eu, Raimundo Nonato P. Santos, , auxiliar
judiciário, matrícula 113217, digitei e datei.

Eu, **HELENIR COËLHO MIRANDA GUERRA**,
Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta certidão não contém informações da vara de execuções penais.

Imperatriz, 09 de outubro de 2013

Helenir Coelho Miranda Guerra
Distribuidora Judicial




40/76



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCIO SENA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **032396041104** Zona: 33 Seção: 187

Município: **8036 - IMPERATRIZ** UF: **MA**

Data de Nascimento: **08/05/1977** Domiciliado desde: **05/02/1996**

Filiação: **MARIA MADALENA SENA**

MOACIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 08:55 de 16/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

41/76

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: , por meio do código **WUEG.OMLD.FEPK.41NS**



48/76

Ministério das Comunicações - SIC
Fis. 77
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CÍDADA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS14374010

POLIGÁR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL: 038455172009-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2009

NOME: ANA CRISTINA DE ASSUMPCAO OLIVEIRA

PAI: ESTEVAM DE ASSUMPCAO OLIVEIRA E

MÃE: FATTIMA DIAS CARDOSO OLIVEIRA

NATURALIDADE: BELEM - PA

DOC. ORIGINAL: NASC. N. 154355 FLS. 220V LIV. 173

CPF: 625245003-06

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1972

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
AUTENTICAÇÃO 170181029-5F47

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.

Valtency Machado Ferreira Escrevente Autorizado

43 | 76



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 12.0515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

nota fiscal / fatura de Energia Elétrica - Série Unica Nº

000.339.623

Fat Nº 01-20131208483083-64

**COMPETÊNCIA
10/2013**

EMISSÃO

07/10/2013

APRESENTAÇÃO

15/10/2013

VENCIMENTO

22/10/2013

VALOR ATÉ O VENCIMENTO

R\$ 196,15

DADOS DO CLIENTE

ESTEVAM DE ASSUMPCAO OLIVEIRA

R. 2, 12

QD 804

PQ BURITI

00274542234

IMPERATRIZ

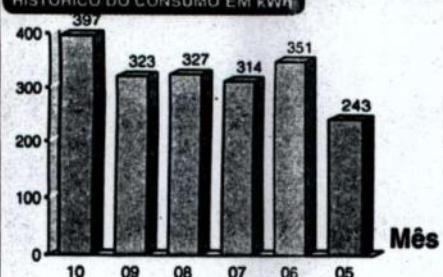
65900 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1595/13

397 0,343570

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	397	0,436045	173,11

CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO
JUROS CONTA ANTERIOR
MULTA CONTA ANTERIOR
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC

0,12
0,84
3,05
19,03

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1055049777	05/10/2013	14842	04/09/2013	14445	1	397
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

TOTAL

R\$ 196,15

LEITURA PREVISTA PARA: 05/11/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUIÇÃO 73,36

ENC. SETORIAIS 5,98

ENERGIA 53,37

TRANSMISSÃO 3,68

TRIBUTOS 36,72

Soma Demonstrativo 173,11



**6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
AUTENTICAÇÃO 170181028-5E47**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.

Valency Machado Ferreira Escrevente Autorizado

Quota (%)	Valor (R\$)
14,00%	24,23
1,28652%	2,23
5,92578%	10,26

**PERÍODO FISCAL: 07/10/2013
3FDC.E783.C219**

BANDEIRAS IMPARÍMPAR

(*) Outubro

(*) Vermelha (*) Série R\$ 0,030/kWh

NOS PRÓXIMOS MESES SUA CONTA MUDARÁ O NOVO FORMATO E SIMPLES, PRÁTICO E IMPRESSO NA HORA. MUITO MAIS RÁPIDO E MODERNO

REAVISO DE VENCIMENTO

DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMES)

Todos os Consumidores	Área	Tempo Último com Int.
Menor que 600V	Urbanas/Rural	1,5
Entre 600 e 699V	Urbanas	0,77
Entre 699 e 899V	Rural	12,71
Entre 899 e 999V	Urbanas	12,22
Acima de 999V	Rural	16,69

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

APURADO CEMAR

LIMITE MENSAL/TRIMESTRAL/ANUAL

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	2,30	5,91	11,82	23,84
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	3,00	3,42	6,85	13,70
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	1,33	3,46		
EUSD - (R\$)	87,73			

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:

220

Tensão Contratada:

201

Limite Mínimo Adequado:

231

Limite Máximo Adequado:

231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões da continuidade individual relativos à unidade consumidora e sua responsabilidade.

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

IPC - IMPERATRIZ

Período de Referência da Apuração dos Indicadores

06/2013

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R\$)
ESTEVAM DE ASSUMPCAO OLIVEIRA	11555519	2705 03 009353-57	10 / 2013	22/10/2013	196,15

44/76



**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão**

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 119976**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANA CRISTINA ASSUMPCAO OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 625.245.003-06**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
 Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
 Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h34, 08/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
 CEP: 65010-650, São Luís/MA.
 Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

45/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra

DISTRIBUIDORA JUDICIAL

CERTIDÃO

Helenir C. Miranda Guerra
Secretaria Substituta da Distribuição
Port. CGJ 642/2012
Mat. 116236

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO
a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos Livros de
registro de DISTRIBUIÇÃO dos feitos Criminais do mês de Junho de 1971 até
a presente data, 16/10/2013, às 08:58h, neles constatei a INEXISTÊNCIA de
Ação Criminal Contra ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO
OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 038455172009-1
SESC/MA e do CPF nº 625.245.003-06, nascida aos 29/09/1972, filha
de Estevam de Assumpção Oliveira e de Fátima Dias Cardoso Oliveira,
residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado
do Maranhão.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de
Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de
Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a
presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do
Maranhão, aos (16)Dezesseis dias do mês de (10) Outubro do ano de (2013)
Dois Mil e Treze. Eu, Arlete dos Santos Sousa
Martins, Andréia L. Cutrim, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236,
digitei e datei.

Eu, HELENIR COÊLHO MIRANDA GUERRA,
Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta certidão não contém informações da Vara de Execuções Penais.

Imperatriz, 16 de Outubro de 2013

Andréia L. Cutrim
Andréia Lima Cutrim
Secretaria Substituta da Distribuição



46/76



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO VIVA CIDADÃO IMPERATRIZ - MA
RUA GODOFREDO VIANA, 757 Telefone 9935252199

Ministério das Comunicações
Fls. 81
Rubrica
CEC

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: ANA CRISTINA DE ASSUMPCAO OLIVEIRA
Inscrição: 027144581155 Zona: 65 Seção: 162
Município: 8036 - IMPERATRIZ UF: MA
Data de nascimento: 29/09/1972 Domiciliada desde: 13/05/1994
Filiação: FATIMA DIAS CARDOSO OLIVEIRA
ESTEVAM DE ASSUNCAO OLIVEIRA

Em 23 de outubro de 2013.

ATENDENTE - MARIA TERTULINA CARREIRO DOS SANTOS

Res.-TSE nº 21.823/2004.

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade, cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta, condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

47176



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BENÍCIO VIANA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR P/R
0000449575950 GEOSP MA

CPF
820.793.823-49 DATA EMISSÃO
11/05/1977

RESUMO
ISAIAS FIRMO DA SILVA

MARIA EDIMAR VIANA DA
SILVA

PERMISSÃO ACC GANHAR
VALORADO 05144845355 VALIDEZ 17/03/2015 PRAGMATIZAÇÃO 18/02/2011

OBSERVAÇÕES:
sem observações:

Assinatura de Benício Viana da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
27/04/2012

REC. 67664486021
REC. TDO16881711

DETAN-TO (TOCANTINS)

VALIDADE 10/2010
VALIDADE 10/2010

529262021

529262021

TERRITÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ - MA.
Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1053 Centro CEP: 66.900-010 E-mail: 2oficio.m
Maria Madalena Almeida - Oficiala Titular.

AUTENTICAÇÃO nº 011922

Autentico a presente cópia reprodutiva por ser a reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe
Emolumentos R\$ 3,10 Selo
Imperatriz - 18 de outubro de 2013 Em test _____ da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelada



48 | 76

TRANSEFERIR,
DISTRADOR PARA
ELA CAIXA.
evite ex-
fluorescen-
e ao co-
químicos.
adquirir somente
tempo, pr-

Elétrica do Maranhão
100, Loteamento Quitandinha
MA - CEP: 65.071-680
CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
Fat Nº 01-20131176961653-20

000.258.693

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

EMISSÃO

APRESENTAÇÃO

COMPETÊNCIA
08/2013

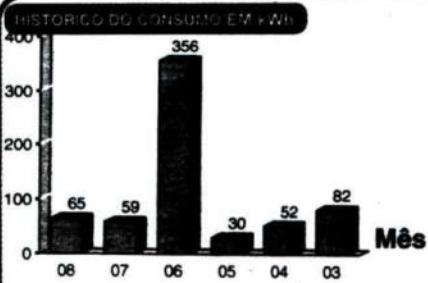
VENCIMENTO
20/08/2013

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 19,37

DADOS DO CLIENTE
MARIA EDIMAR VIANA
R. CASTELO BRANCO, 669

PQ ANHANQUERA IMPERATRIZ
36525022304 65900 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Endereço: RESIDENCIAL MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13
30 0,124730
35 0,213800

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,162000	4,86
CONSUMO	35	0,266200	9,32

CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO
JUROS CONTA ANTERIOR
MULTA CONTA ANTERIOR
ICMS SUBVENÇÃO BX RENDA

RECUPERAÇÃO DE RUBRO
MUNICIPAL
SCE

REAVISO DE VENCIMENTO

Você possui contas em atraso.
Confira sua situação abaixo.

R\$ 19,37

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura		
15E39155	05/08/2013	16543	04/07/2013	16478
Medidor Reativo:				
Fator de Potência:				

LEITURA PREVISTA PARA: 04/09/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Res. 166/2005 - Abertura Tarifária	
DISTRIBUICAO	0,94
ENC. SETORIAIS	0,36
ENERGIA	3,59
TRANSMISSAO	0,33
TRIBUTOS	2,81
Some Demonstrativo	14,03

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	14,03	12,00%	1,67
PIS	15,92	1,00333%	0,20
COFINS	15,92	5,93415%	0,94

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL 06/08/2013

9C94.B81F.C3C2.B927.3106.115F.C0FB.649E

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Agosto (*) Amarela (*) Só R\$ 0,016/kWh

DEBITOS: 07/2013 R\$ 14,82

O valor de R\$ 1,86 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.

NOS PRÓXIMOS MESES SUA CONTA MUDARA. O NOVO FORMATO É SIMPLES, PRÁTICO E IMPRESSO NA HORA. MUITO MAIS RÁPIDO E MODERNO

BENEF. TAR. SOCIAL RES 418/10 R\$ 12,57 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

PERÍODO DE CONTINUIDADE INDIVIDUAL DE ENERGIA		APURADO CEMAR	LIMITE MÍNIMO DE MONTADA ANUAL
Tensão Contratada	Área	Tempo Limitado com fuses	
Motor menor que 60kW	Urban/Rural	1,5	
Entre 60kW e 600kW	Urban	0,77	
Entre 600kW e 6000kW	Rural	12,71	
Entre 6000kW e 10000kW	Urban	12,32	
Acima de 10000kW	Rural	14,60	
DIC - Duracão de Interrupção Individual (fuses)		0,82	5,91
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (fuses)		1,00	11,82
DMIC - Duracão Máxima de Interrupção Contínua (fuses)		0,82	23,84
EURO - (R\$)		77,42	3,46

IPC - IMPERATRIZ Período de Referência da Apuração dos Indicadores

06/2013

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada: 201
Limite Mínimo Adequado: 231
Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome

MARIA EDIMAR VIANA

49 | 76

CARTEIRA DE IDENTIDADE IMPERATRIZ/MA
Rua Coronel Manoel Bandeira, n. 1663, Centro CEP: 65.900-010E-mail: 2oficio@cemar.mt.gov.br
Maria Madalena Almeida - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO nº 011922

Autentico a presente cópia reprodutiva por ser a reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé
Emolumentos: R\$ 3,10. Selo
Imperatriz, 18 de outubro de 2013. Em testemunha _____ da verdade

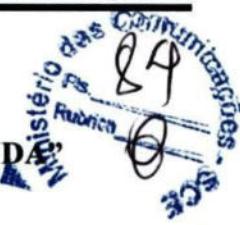
MARIA MADALENA ALMEIDA - Oficial Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

CERTIDÃO

(Assinatura de Helenir C. Miranda Guerra)
recepção Substituta da Distribuição
Port. CGJ 6422012 Mat. 111807
USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO
a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos Livros de
registro de DISTRIBUIÇÃO dos feitos Criminais do mês de Junho de 1971 até
a presente data, 09/10/2013, às 08h45, neles constatei a INEXISTÊNCIA de
Ação Criminal Contra BENICIO VIANA DA SILVA, brasileiro,
portador do RG nº 000044957595-0 MA e do CPF nº 820793823-49,
filho de Isaias Firmo da Silva e Maria Edimar Viana da Silva, residente
e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do
Maranhão.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de
Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de
Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a
presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do
Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês 10 (outubro) de ano de (2013) Dois Mil
e Treze. Eu, Raimundo Nonato P. Santos, *(Assinatura)*, auxiliar
judiciário, matrícula 113217, digitei e datei.

Eu, **HELENIR COËLHO MIRANDA GUERRA**,
Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta certidão não contém informações da vara de execuções penais.

Imperatriz, 09 de outubro de 2013

Andréia L. Cutrim
Andréia Lima Cutrim
Substituta da Distribuição
Port. CGJ 6422012
Mat. 111807



50/76



JUSTIÇA ELEITORAL
92ª ZONA ELEITORAL DE IMPERATRIZ - MA
LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK QD 17 A S/N Telefone 99 35238240



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: BENICIO VIANA DA SILVA

Inscrição: 035851371163 Zona: 65 Seção: 170

Município: 8036 - IMPERATRIZ UF: MA

Data de nascimento: 11/05/1977 Domiciliado desde: 01/07/1997

Filiação: MARIA EDIMAR VIANA DA SILVA
ISAIAS FIRMO DA SILVA

Em 9 de outubro de 2013.

ANA FÁBIA DA SILVA ALVES
AUXILIAR JUDICIÁRIA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

54/76

52/76

4º Ofício Extrajudicial

1º Tabelião
das Grãças B. de Aguiar



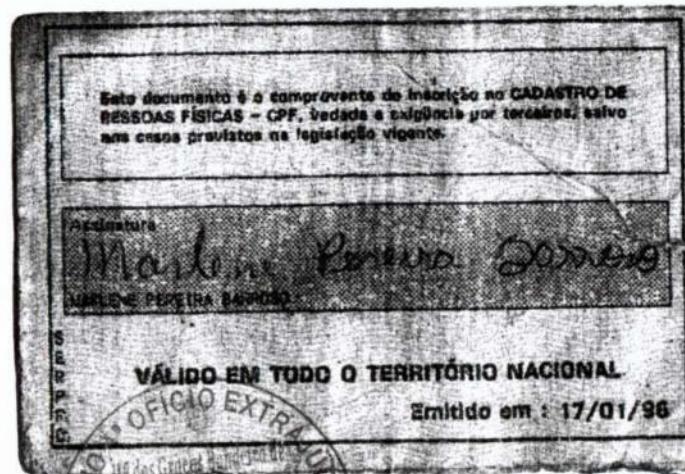
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: MARLENE PEREIRA BARROSO
NASCIMENTO: 11/11/1977
LUGAR: JOÃO LISBOA-MA
Nº.º INSCRIÇÃO: 115.43255 FLS. 11543255-IV-644
DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/06/1995
NÚMERO: 45456895-9
SÉRIE: UTA-01
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marlene Pereira Barroso

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ma das Grãças B. de Aguiar
1º Tabelião
4º Ofício Extrajudicial



Ministério das Comunicações - SCE
Rubens



Companhia Energetica do Maranhao
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luis/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 12.051.511-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

FATURA / FOLHA / BLOCO DE ENERGIA ELÉTRICA - Série UNICA N°
FAT N° 01-20131176953004-92

000.290.628

**COMPETÊNCIA
08/2013**

DADOS DO CLIENTE

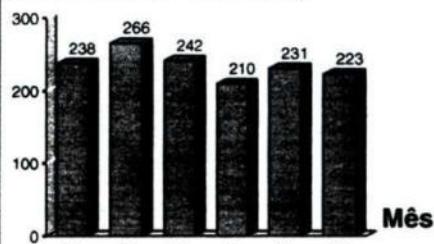
MARCIO SENA DE OLIVEIRA
R. ALVORADA, 408

BACURI IMPERATRIZ 65900-000
76454452387

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13
30 0,124730
70 0,213800
120 0,320730
18 0,356370

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 2025721853

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1058073738	05/08/2013	5642	04/07/2013	5404	1	238
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,162000	4,86
CONSUMO	70	0,273714	19,16
CONSUMO	120	0,407750	48,93
CONSUMO	18	0,451666	8,13

CORRECAO MONETARIA POR ATRASO	0,59
JUROS CONTA ANTERIOR	0,83
MULTA CONTA ANTERIOR	1,65
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC	8,87
CRED VIOLE META CONT	-0,03
DOACAO LBV FONE 0800 0555099	30,00
ICMS SUBVENCAO BX RENDA	4,16

BR0090460 011013 00127,15 127 633 022419196041

REAVISO DE VENCIMENTO

Você possui contas em atraso.
Confira sua situação abaixo.

R\$ 127,15

LEITURA PREVISTA PARA: 04/09/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
DISTRIBUICAO 38,40
ENC. SETORIAIS 2,09
ENERGIA 20,20
TRANSMISSAO 1,90
TIBUTOS 17,49
Soma Demonstrativo 81,08

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	81,08	14,00%	11,34
PIS	85,27	1,26833%	1,10
COFINS	85,27	5,93415%	5,05

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 06/08/2013

E11F.47BE.FC4B.DF7B.6B9C.7271.DC19.B732

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Agosto (*) Amarela (*) Será R\$ 0,015/kWh

DEBITOS: 07/2013 R\$ 119,88

O valor de R\$ 4,16 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.

NOS PRÓXIMOS MESES SUA CONTA MUDARA. O NOVO FORMATO É SIMPLES, PRÁTICO E IMPRESSO NA HORA. MUITO MAIS RÁPIDO E MODERNO

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão dessa comunicação foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo: máximo de 15 dias de apresentação deste aviso.

O não pagamento até 28/08/2013 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8967/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO

VALOR

07/2013 119,88

DIRETRIZ DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRITICOS (JUL/13)

Tempo Consumido	Área	Tempo Limite em horas
Menor que 500W	Urban/Rural	1,5
Entre 500W e 600W	Urban	8,72
Entre 600W e 650W	Rural	12,71
Entre 650W e 700W	Urban	12,22
Menor que 1kW	Rural	16,40

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

APURADO

CEMAR

MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	5,91	11,82	23,64
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	3,42	6,85	13,70
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	3,46		
EUSD - (R\$)	47,64			

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:

220

Tensão Contratada:

201

Límite Mínimo Adequado:

231

Límite Máximo Adequado:

231

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:

IPC - IMPERATRIZ

Período de Referência de 01/07/2013 a 31/07/2013

Periodo de Apuração dos Indicadores

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76

53/76



54/76


Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

**COMPETÊNCIA
07/2013**

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
Fat Nº 01-20131172630590-1

002.068.190

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA
11444989
DADOS DO CLIENTE**FRANCISCA DOS SANTOS SILVA**

R. VISCONDE MAUA, 23

VL INDEPENDENTE
53302192215

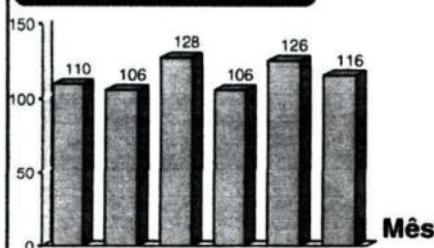
IMPERATRIZ

65914 - 112

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO

Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh**VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS**

RES ANEEL 1420/13

Consumo	Tarifa (R\$)
30	0,124730
70	0,213800
10	0,320730

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 12354967309
Preço = Tarifa + Tributos**DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,161333	4,84
CONSUMO	70	0,272428	19,07
CONSUMO	10	0,404000	4,04

CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO	0,09
JUROS CONTA ANTERIOR	0,13
MULTA CONTA ANTERIOR	0,63
CIP.ILUM PUB PREF MUNIC	3,05
ICMS SUBVENÇÃO BX RENDA	3,24

**DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA**

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1150023374	25/07/2013	13643	24/06/2013	13533	1	110
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA 26/08/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
 DISTRIBUICAO 13,56
 ENC. SETORIAIS 0,71
 ENERGIA 6,98
 TRANSMISSAO 0,65
 TRIBUTOS 6,05
 Soma Demonstrativo 27,95

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	27,95	14,00%	3,89
PIS	31,21	1,22910%	0,39
COFINS	31,21	5,66132%	1,77

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL 26/07/2013

1782.F168.9A67.FFBF.2F86.A926.DCF9.C860

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Julho

(*) Amarela

(*) Será R\$ 0,015/kWh

O valor de R\$ 3,24 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.

NOS PRÓXIMOS MESES SUA CONTA MUDARA. O NOVO FORMATO É SIMPLES, PRÁTICO E IMPRESSO NA HORA. MUITO MAIS RÁPIDO E MODERNO

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 18,36 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

APURADO CEMAR

LIMITE

MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Menor que 90%	Urbanas	1,5
Entre 90% e 95%	Urbanas	9,77
Entre 95% e 99%	Rural	12,11
Acima de 99%	Urbanas	12,22
Acima de 100%	Rural	16,40

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
 FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)
 DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)
 EUBD - (R\$)

IPA - IMPERATRIZ

Período de Referência da Apuração dos Indicadores

06/2013

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220

Tensão Contratada: 201

Limite Mínimo Adequado: 231

Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

55/76



A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações MCT" around the perimeter and the number "90" in the center.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	009636393-2
DATA DE EXPEDIÇÃO	12/10/2007
NO MEU PLACAO	HUMBERTO FERREIRA DE SOUSA
NOME	AFONSO HIGINO DE SOUSA E ANA ROSA FERREIRA DE SOUSA
NATURALIDADE	SÃO LUIS-MA
DOC ORIGEM	01
MASC.	N.º 73422
CPF	FLS.79 LFV.116

245	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.716 DE 29/08/83	
VIA...02	

**Autêntico e dou fé que a própria e a repulsa
fiel da original aqui exhibida.**

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autor:

56/76



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 729.665.993-91

Nome da Pessoa Física: HUMBERTO FERREIRA DE SOUSA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00



57/76

Comunicações - SCE
03 - 03 - 03 - 03 - 03 - 03





Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
 Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
 INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

**COMPETÊNCIA
07/2013**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
 Fat Nº 01-20131172630590-1

002.068.190

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
 R. VISCONDE MAUA, 23

VL INDEPENDENTE
 53302192215

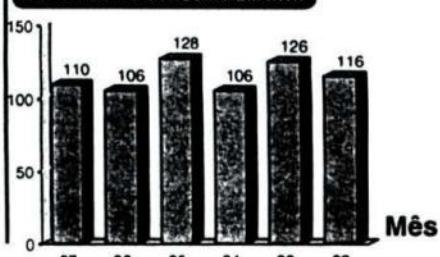
IMPERATRIZ

65914 - 112

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
 Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13
 30 0,124730
 70 0,213800
 10 0,320730

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
 NR 12354987309

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,161333	4,84
CONSUMO	70	0,272428	19,07
CONSUMO	10	0,404000	4,04

CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO	0,09
JUROS CONTA ANTERIOR	0,13
MULTA CONTA ANTERIOR	0,63
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC	3,05
ICMS SUBVENÇÃO BX RENDA	3,24

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1150023374	25/07/2013	13643	24/06/2013	13533	1	110
Medidor Reativo:						

Fator de Potência:

TOTAL R\$ 35,09

LEITURA PREVISTA PARA 26/08/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
 DISTRIBUICAO 13,56
 ENC. SETORIAIS 0,71
 ENERGIA 6,98
 TRANSMISSAO 0,65
 TRIBUTOS 6,05
 Soma Demonstrativo 27,95

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	27,95	14,00%	3,89
PIS	31,21	1,22910%	0,39
COFINS	31,21	5,66132%	1,77

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL 26/07/2013

1782.F168.9A67.FFBF.2F86.A926.DCF9.C860

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Julho (*) Amarela (*) Será R\$ 0,015/kWh

O valor de R\$ 3,24 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa

da renda, conforme legislação vigente.

OS PRÓXIMOS MESES SUA CONTA MUDARÁ. O NOVO FORMATO É SIMPLES, PRÁTICO E
 MESSO NA HORA. MUITO MAIS RÁPIDO E MODERNO

REF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 18,36 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO

DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO ALEM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

APURADO CEMAR

LIMITE

MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL

Período	Área	Tempo Limite em horas	DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	7,66	15,32	30,65
3	Urban/Rural	1,5	FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	3,90	7,60	15,20
10	Urban	6,77	DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	4,31		
10	Rural	12,21	EUBD - (R\$)	15,11			
10	Urban	12,21					
10	Rural	16,80					

conjunto local a que pertence a Unidade Consumidora:

o cliente solicitar à CEMAR os valores apurados de DIC, FIC, DMIC e EUBD em qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
 Tensão Contratada: 201
 Limite Mínimo Adequado: 231
 Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Cartório do 7º Ofício Extrajudicial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 que me foi apresentado Dou Fé
 Imperatriz - MA, 18 de outubro de 2013

Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrivente
 Autorizado



60/76

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83
ASSINATURA DO DIRETOR
SALVADOR M. MA

P-5
489501572-68
CASAM. N. 0013088 ETS. 237 LIV. 00023

DOC. ORDEM
NATURALIDADE
BELÉM - PA
ABDON BENEDITO HOLLANDA E MARIA MENEZA
ANDRADÉ HOLLANDA

FLÍACAO
REGISTRO 048947212013-2
DATA DE EXPEDICAO 02/07/2013
DEPARTAMENTO
ESTADO DO MARANHÃO

A EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR

Fls. 8
Rubrica

Ministério das Comunicações

AG
S/C

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA SEGURANÇA CIVIL

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA
Escrevente Autorizado

REDAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA
Escrevente Autorizado

Autenticação
3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizado

61/76



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
NOME: AURIJONES CORREIA CAMPELO

FILIAÇÃO: JOAO DE RIBAMAR CAMPELO E MARIA DE NAZARE CORREIA CAMPELO

NATURALIDADE: TURIACU - MA

DOC ORIGEM: CASAM. N. 7914 FLS. 24B LIV. 82

CPF: 763344903-97

RESIDÊNCIA: SAO LUIS-MA

P-5

DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1979

ASSINATURA DO DIRETOR: ORLANDO TRINDADE ANDRADE

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Ministério das Comunicações
Rubrica





6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
AUTENTICAÇÃO 170180980-5246
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.

Valtency Machado Ferreira Escrevente Autorizado



65/76

Nº da Conta: 2069378741
Mês de referência: 10/2013
Período: 02/09/2013 a 01/10/2013
Data de emissão: 10/10/2013

JOAO DA CRUZ FERREIRA
R LEONCIO PIRES DOURADO, 1867
BACURI
65901-020 IMPERATRIZ - MA

www.vivo.com.br/suaconta

Fale conosco: Central de Relacionamento

*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.

Av. Colares Moreira - Quadra 50 - nº 22 - 1º ao 3º

andar CEP 65075-441 - São Luís - MA

I.E.: 12201918-0

CNPJ Matriz :02.558.157/0001-05

CNPJ Filial :02.558.157/0004-05

Vencimento:
17/10/2013

Total a Pagar - R\$
76,10

Seus Números Vivo
99-9152-4094 / 99-9201-2345

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

BOLETO ATUALIZADO DA CONTA

O que está sendo cobrado	Valor R\$
CONTA DO MÊS 10/2013	76,10
VALOR ATUALIZADO DA CONTA	76,10
TOTAL A PAGAR	76,10

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Este boleto substitui o boleto da fatura com o mesmo período e mês de referência indicados acima.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
AUTENTICAÇÃO 170180981-5346

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.

Valency Machado Ferreira Escrivente Autorizado



66/76



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
AUTENTICAÇÃO 100179783-5046

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 10 de outubro de 2013

Valtency Machado Ferreira Escrevente Autorizado



67/76



Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
 Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
 INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº:
 Fat Nº 01-20131198578929-0

001.499.453

**COMPETÊNCIA
09/2013**

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

EMISSÃO

19/09/2013

APRESENTAÇÃO

26/09/2013

**VENCIMENTO
03/10/2013**

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 105,47

DADOS DO CLIENTE

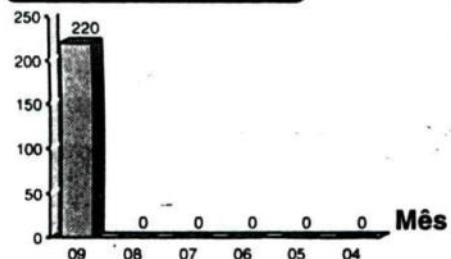
GERALDO MARCELO GONCALVES
 R. PROJETADA II, 328

BACURI IMPERATRIZ
 31684114691 65900 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1595/13
220 0,349578

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO		Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO		220	0,430636	94,74

CIP-ILUM PUB PREF MUNIC

10,73

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

AUTENTICAÇÃO 100179784-5146

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 10 de outubro de 2013.

Valency Machado Ferreira Escrevente Autorizado



R\$ 105,47

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1008021523	18/09/2013	11492	19/08/2013	11272	1	220
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

TOTAL

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	94,74	14,00%	13,26
PIS	94,73	0,86095%	0,82
COFINS	94,73	3,96558%	3,76

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 19/09/2013

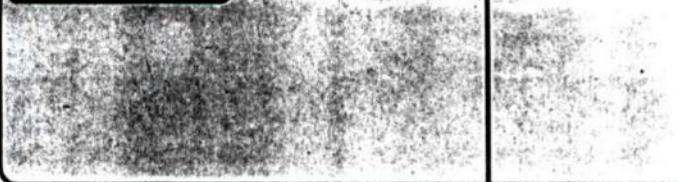
767D.3731.EC05.4A0D.EA89.170D.9252.A209

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Setembro (*) Vermelha (*) Será R\$ 0,030/kWh

NOS PRÓXIMOS MESES SUA CONTA MUDARA. O NOVO FORMATO É SIMPLES, PRÁTICO E IMPRESSO NA HORA. MUITO MAIS RÁPIDO E MODERNO

REAVISO DE VENCIMENTO



DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL E MÍDIA CRITICA (EM HORAS)

Series Constante	Área	Tempo Médio entre Int.
Mais que 2000	Universal	1,5
Entre 100 e 2000	Urbanas	9,77
Entre 100 e 2000	Rural	12,71
Menor a 100	Urbanas	12,22
Menor a 100	Rural	14,46

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

APURADO

LIMITE

MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	5,91	11,82	23,64
PIIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	3,42	6,85	13,70
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	3,46		
EUBD - (R\$)	48,42			

IPC - IMPERATRIZ

Período de Referência da Apuração dos Indicadores

08/2013

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220

Tensão Contratada: 201

Limite Mínimo Adequado: 231

Limite Máximo Adequado: 251

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome

GERALDO MARCELO GONCALVES

UC

14323732

Local/Etapa/Livro

2705 13 009228-272

Competência

09 / 2013

Vencimento

03/10/2013

Valor Cobrado(R\$)

105,47

836300000012 054700130005 001010201315 198578929004



68/76



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEE **Nº 119969**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GERALDO MARCELO GONSALVES, ou vinculado ao **CPF: 316.841.146-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (www.jfma.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h29, 08/10/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

69/76



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
AUTENTICAÇÃO 100179782-5346

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 10 de outubro de 2013

Valtency Machado Ferreira Escrevente Autorizado



70/76

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/4
Fls. 105
Rubrica

Ministério das Comunicações - SAC



CTC VILA MARIA SPM PL12

EDVANIA GUIMARAES DA SILVA GONCALVES 77304969415
RUA JOSE BONIFACIO, 349
MERCADINHO
65901-380 IMPERATRIZ-MA



7200039896030280000019710730011013

SALAO BELEZA E CIA

Referência

SETEMBRO /2013

Telefone

(99) 3525-8999

Vencimento

12/10/2013

Total a pagar

R\$ 93,59

Resumo da sua fatura

OI FIXO..... R\$ 83,16
83,16

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS R\$ 10,43
10,43

LIGACOES FIXO-FIXO

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
AUTENTICAÇÃO 100179785-5E46

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 10 de outubro de 2013

Valtency Machado Ferreira Escrevente Autorizado



TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra
você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

EDVANIA GUIMARAES DA SILVA GONCALVES
77304
TELEFONE/CONTRATO: 35258999 CJ 0 SU 4
CONTA 09/2013 LOCAL 3101 DV 1

71/76

84660000000-0 93590024030-7 30031010352-2 58999041309-0



FATURA N.: 0700039170161

VENCIMENTO: 12/10/2013

VALOR A PAGAR R\$ 93,59

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 130700403905

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ nº 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99
Rua Leônio Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia CEP 65.901-020 Imperatriz – MA
3523-0443

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, JOSUE PAULINO SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, declaro para os devidos fins que:

-o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Leônio Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia CEP 65.901-020, Imperatriz/MA.** cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: **05 ° S 32' 04" de latitude e 47° W 28' 41" de longitude;**

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

-a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

-o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **FM MISSÃO;**

-o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **Rua Leônio Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia CEP 65.901-020, Imperatriz/MA.** cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **05 ° S 32' 04" de latitude e 47° W 28' 41" de longitude;**

-a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

-a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiros de 1998; e.

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Imperatriz/MA, 27 de setembro de 2013.

JOSUE PAULINO SILVA

Presidente

CPF 242.364.703-49

End. p/ corresp.: Rua Leônio Pires Dourado 1098 , Bacuri, Praça da Bíblia , Imperatriz/MA, CEP 65901-020.

Telefone para contato: (99)35230443/ (99)91812114/ (99)81315914

Correio eletrônico (e-mail): missaofm@bol.com.br; engajane@terra.com.br.

72/76



FIRMA RECONHECIDA

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO assinatura indicada de JOSUE PAULINO SILVA, Dou F. Imperatriz MA, 17 de outubro de 2013
Em test.
Valency Machado Fernandes Escrivãente Autorizada

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ nº 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº
481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança
e do Adolescente nº 08/99
Rua Leônico Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia CEP 65.901-020 Imperatriz – Ma (99)
3523-0443



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL **À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Imperatriz /MA, 27 de setembro de 2013.

Jesué Paulino Silva.
Presidente
Nº da Identidade: 16606852001-9
CPF: 242.364.703-49

Marta dos Santos Silva
Secretaria
Nº da Identidade: 048722932013-8
CPF: 015.710.622-54

Ana Cristina Assumpção Oliveira
Tesoureira.
Nº da Identidade: 038455172009-1
CPF: 625.245.003-06

Marcio Sena de Oliveira
Diretor de Gestão
Nº da Identidade: 36918295-2
CPF: 764.544.523-87

Francisco Valdir Torres
Vice Presidente
Nº da Identidade: 71893997-2
CPF: 625.043.803-30

End. p/ corresp.: Rua Leônico Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia , Imperatriz/MA,
CEP 65901-020

Telefone para contato: (99)35230443/ (99)91812114/ (99)81315914

Correio eletrônico (e-mail): missaofm@bol.com.br; engajane@terra.com.br

73/76

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 170181000-5E44

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** aa assinatura indicada de MARTA DOS SANTOS SILVA. Dou Fé. Imperatriz - MA. 17 de outubro de 2013.

Em test^o _____ da verdade

Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 170181001-5F44

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** aa assinatura indicada de MARCIO SENA DE OLIVEIRA. Dou Fé. Imperatriz - MA. 17 de outubro de 2013

Em test^o _____ da verdade

Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 170181004-5447

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** aa assinatura indicada de ANA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA. Dou Fé. Imperatriz - MA. 17 de outubro de 2013

Em test^o _____ da verdade

Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 180181304-5047

RECONHEÇO por **VERDADEIRA** assinatura indicada de FRANCISCO VALDIR TORRES. Dou Fé. Imperatriz - MA. 18 de outubro de 2013

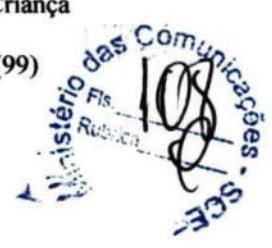
Em test^o _____ da verdade

Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado



74/76

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ nº 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº
481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança
e do Adolescente nº 08/99
Rua Leônio Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia CEP 65.901-020 Imperatriz – Ma (99)
3523-0443



DECLARAÇÃO

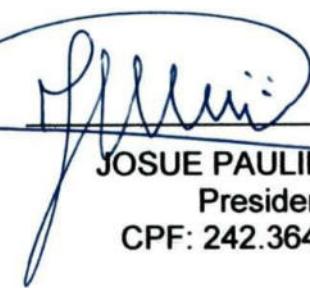
Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o **canal 200 / freqüência 87,9 MHz** na localidade de **Imperatriz**, Estado do Maranhão, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Imperatriz /MA, 27 de setembro de 2013.

Assinaturas:



JANE MARY ROCHA DE FARIA
Engenheira Eletricista
CREA/MA - nº 5011/D49
CPF Nº 125.921.963-15



JOSUE PAULINO SILVA
Presidente
CPF: 242.364.703-49

End. p/ corresp.: Rua Leônio Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia , Imperatriz/MA,
CEP 65901-020
Telefone para contato: (99)35230443/ (99)91812114/ (99)81315914
Correio eletrônico (e-mail): missao@bol.com.br; engajane@terra.com.br

75/76



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 170180998-5541
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JOSU
PAULINO SILVA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013
Em test^o _____ da verdade

Valency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n° 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº
481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança
e do Adolescente nº 08/99
Rua Leônicio Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia CEP 65.901-020 Imperatriz - MA (99)
3523-0443



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**Eu, Josué Paulino Silva, na qualidade de representante legal da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL
DE IMPERATRIZ, declaro para os devidos fins que:**

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
 - a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Imperatriz /MA, 27 de setembro de 2013.

JOSUE PAULINO SILVA
Presidente
CPF 242.364.703-49

End. p/ corresp.: Rua Leônico Pires Dourado 1098, Bacuri, Praça da Bíblia , Imperatriz/MA,
CEP 65901-020
Telefone para contato: (99)35230443/ (99)91812114/ (99)81315914
Correio eletrônico (e-mail): missaofm@bol.com.br; engajane@terra.com.br



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 170180996-5741
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JOSUE
PAULINO SILVA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 17 de outubro de 2013.
Em testo _____ da verdade.

Valtency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

65.904-090 IMPERA
END: RUA LECÔNCIO PIRES DOUR
ADM: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CU
DE IMPERATRIZ



TRI/ / M

DO, 4098, EACURI

TURAL TERRAPÉUTICA E AMBIENTAL

(ETIQUETA DE CARRIMBO MF)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 08/08/2014, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0076589** e o código CRC **E752E48C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9834/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.042814/2013-19**

Processo de Outorga nº: 53720.000046/2000

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imperatriz/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. . Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 15 (quanto ao quórum de convocação de Assembleia Geral) e 17 (quanto ao número de reeleições consecutivas permitidas) ao disposto nos itens 8.3, alínea "h" e 8.2, alínea "h.3" respectivamente. Além de que, o Estatuto deverá contemplar as demais disposições normativas a seguir transcritas com os necessários destaques:

"8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

- a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;
 - b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;
 - c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
 - d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- (...)
- h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e **60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil:"

"Art.. 60: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido **a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.** (Redação dada pela Lei nº 11.127 de 2005).

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas e comprovadas mediante apresentação da respectiva certidão cartorária.

III. A Ata de Eleição da diretoria em exercício não menciona eleição do **Diretor de Relações Públicas**, cargo previsto no art. 17 do Estatuto Social.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, acompanhado da grade de programação resumida.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 26/09/2014, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0124404** e o código CRC **1176D03A**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10656/2014/SEI-MC

São Paulo, 08 de setembro de 2014

Ao Senhor
JOSUÉ PAULINO SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental
de Imperatriz
Rua Leônicio Pires Dourado nº 1098
65.901-020 / Imperatriz – MA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-19.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **9834/2014/SEI**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0126060** e o código CRC **2DB67E49**.

AR

Correspond
8912240-049-DR
MINISTÉRIO
COMUNICAÇ
CORREIOS

Ofício nº 10656/2014/SEI-MC

São Paulo, 08 de setembro de 2014

Ao Senhor
JOSUÉ PAULINO SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
Rua Leônio Pires Dourado nº 1098
65.901-020 / Imperatriz – MA

AO REMETENTE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-
19.





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
DISTRITO 913
 MUDOU-SE AUSENTE
 FALECIDO NÃO PROCURADO
 RECUSADO CONHECIDO
 ENDEREÇO INSUFICIENTE





JH880500407BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
14/10/2014 19:50	CEE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Devolvido ao remetente
14/10/2014 12:14	SAO PAULO/SP	Saiu para entrega ao destinatário
07/10/2014 17:24	CDD IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA Objeto sujeito a atraso na entrega	Endereço incompleto - em pesquisa
07/10/2014 09:13	IMPERATRIZ/MA	Saiu para entrega ao destinatário
01/10/2014 14:26	AC CIDADE DE SAO PAULO - SAO PAULO/SP	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. [Nova Consulta](#) [Print](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000243

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, na modalidade linhas de transporte regional -LTR, conforme especificação técnica e demais condições do edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME" CNPJ: 15.287.286/0001-05, para o lote 01 no valor global de R\$ 427.719,01 e lote 02 no valor de R\$ 458.604,06. Autoridade Adjudicadora: Raquel Koka de Souza e Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 17978/2014.

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000322

Objeto: prestação de serviços de apoio em operações de armazenagem e logística, conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada: "EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA" - CNPJ: 08.873.484/0001-71 para o lote único no valor global de R\$ 16.959.364,04. Autoridade Adjudicadora: Cleiton Moreira da Silva. Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 17978/2014.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 000 001/2015-DR/TO

Prestação de serviço de suporte técnico em software, na modalidade Ordem de Serviço (O.S), por demanda, nas localidades do Estado do Tocantins. Recebimento das propostas até às 08:00 h de 28/01/2015. Dia e horário da disputa de preços: 28/01/2015, às 09:30 h. Retirada do edital pelo site:

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DA- TA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	IRAJUBA	53000.060875/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE IRAJUBA	5415/2013 DE 26/10/2013	NAO PROCURADO
CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM	10146/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	NAO EXISTE O NUMERO INDICADO
CE	ITAPIPOCA	53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTONS	8886/2014/SEI-MC DE 26/08/2014	DESCONHECIDO
GO	CIDADE OCIDENTAL	53000.062050/2010-27	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DO ABC	9083/2014/SEI-MC DE 27/08/2014	AUSENTE 3 VEZES
GO	NOVA AURORA	53000.049803/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NOVA AURORA	2097/2013 DE 03/05/2013	NAO PROCURADO
MA	BALSAS	53000.055153/2010-31	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BALSAS FM	11471/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	53000.016942/2007	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANDOMINGUENSE	4947/2012 DE 05/09/2012	DESCONHECIDO
MT	NOVA MUTUM	53000.007313/2009	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ATALAIA	467/2013 DE 19/02/2013	DESCONHECIDO
MT	NOVA MONTE VERDE	53000.013427/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE NOVA MONTE VERDE	3324/2013 DE 27/06/2013	NAO PROCURADO
MT	CUIABÁ	53000.006378/2010	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DEL REY FM	6051/2013 DE 22/10/2013	MUDOU-SE
PA	NOVA IPIXUNA	53000.064790/2010-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA IPIXUNA	5988/2014/SEI-MC DE 06/08/2014	DESCONHECIDO
PB	FAGUNDES	53000.059829/2011	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FAGUNDES - ADICOF	015/2014 DE 20/03/2014	NAO PROCURADO
RN	CARNAUBAIS	53000.002324/2011-18	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REGIÃO NORTE - VIVA VOZ - ACRN - VV	5922/2014/SEI-MC DE 06/08/2014	NAO PROCURADO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DA- TA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	SANTA BRÍGIDA	53000.071647/2013-13	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA (AAMEPB)	6730/2014 DE 03/09/2014	FALECIDO
ES	PINHEIROS	53000.026953/2013	ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS	6902/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	NAO EXISTE N° INDICADO
GO	ALVORADA DO NORTE	53000.068168/2013-10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MÉDIO-NORDESTE GOIANO	7274/2014 DE 03/09/2014	DESCONHECIDO
MA	BARRA DO CORDA	53000.052743/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDEN-SE	493/2014 DE 27/01/2014	AR EXTRAVIADO
MA	ICATU	53000.070114/2013	CENTRO COMUNITÁRIO STAMANIA DE GUAXEN-DO	102/2014 DE 08/01/2014	AR EXTRAVIADO
MA	VARGEM GRANDE	53000.062221/2013-61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE	7227/2013 DE 24/12/2013	DESCONHECIDO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERA-PEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	10656/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÚMERO INEXISTENTE
MG	ALTEROSA	53000.043191/2013-93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS	6606/2014 DE 03/09/2014	MUDOU-SE
MG	BONFIM	53000.007304/2014-78	ASSOCIAÇÃO BONFIM ESPERANÇA (ABESPE)	7761/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG	LAGOA SANTA	53000.068995/2013-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDA NOVA	11798/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	AUSENTE 03 VEZES
MG	BOM JESUS DO GALHO	53000.024252/2013-13	ASSOCIAÇÃO BONJESUENSE COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO	5618/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	MUDOU-SE
MS	NIOAQUE	53000.038920/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E BENEFICIENTE BACIA DO RIO PARAGUAI	5732/2014/SEI-MC DE 07/08/2014	AUSENTE 03 VEZES

PR	COLORADO	53000.062079/2013-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE COLORADO	6291/2014 DE 07/08/2014	AUSENTE 03 VEZES
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÚMERO INEXISTENTE
SC	SAO JOSÉ	53000.006688/2013-21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	9097/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NAO PROCURADO
SP	TAQUARITUBA	53000.053255/2013-64	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTUAL	11147/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	RECUSA DO DESTINATARIO DE SE IDENTIFICAR NO AR
SP	PIRACAIA	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA - IEPSAC	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NAO PROCURADO
SP	QUATA	53000.059594/2013-54	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE QUATA	17684/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 48000002225201351.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 02593165000140. Contratado : GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE -PESQUISAS LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº03/2014-MME. Fundamento Legal: Artigo 57,Inciso II da Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 03/02/2015 a 03/02/2016. Valor Total: R\$234.000,00. Fonte: 134032183 - 2014NE800040. Data de Assinatura: 15/01/2015.

(SICON - 15/01/2015) 320004-00001-2014NE800603

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 47/2014

Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 47/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo/hidráulico (relacionados à manutenção do sistema hidráulico da ANEEL), conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Processo n. 48500.005151/2014-53, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: se inicia a partir da data de assinatura de cada ata, encerrando-se em 21/12/2015, com adjudicação do objeto às empresas:

Nº DA ATA	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
4/2015	FERRAGENS LÍDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n. 19.915.068/0001-29	6.559,21
5/2015	FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n. 11.274.331/0001-36	6.516,12
6/2015	JOSE ESPEDITO CAVALCANTI - ME, CNPJ/MF n. 02.055.765/0001-54	2.072,08
7/2015	COMERCIAL SPONCHIADÓ LTDA, CNPJ/MF n. 13.338.681/0001-44	1.404,35
8/2015	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, CNPJ/MF n. 10.942.831/0001-36	1.674,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2014 - UASG 323028

Nº Processo: 48500005460201423 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de carpete nas dependências do Complexo ANEEL, ANP e CPRM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 16/01/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo J, e Sítios: [Www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) Ou [Www.comprasmovimentais.gov.br](http://www.comprasmovimentais.gov.br) Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente

(SIDECA - 15/01/2015) 323028-00001-2014NE800222

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3

Contrato de Concessão: 48610.007979/2004 (BM-ES-23). Processo Administrativo: 48610.10526/2014-50. Objetivo: Cessão de Direitos e Obrigações da totalidade, de 20%, da participação da empresa Shell Brasil Petróleo Ltda. para a empresa PTTEP Brasil Investimentos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Data da aprovação: 31/10/2014. Fundamento legal: Lei nº9478, de 6 de agosto de 1997. Assinado por Magda Maria de Regina Chambrard, Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP; Silvio Costa Rodrigues Neto e Guilherme Parente Caldas Barreto, Diretores da Shell Brasil Petróleo Ltda.; Ricardo Salomão, Diretor da PTTEP Brasil Investimentos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.; Solange da Silva Guedes, Gerente Executiva de E&P Corporativo da Petróleo Brasileiro S.A.; Marco Antônio Ferreira Webler, Administrador da Inpex Petróleo Santos Ltda.

DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão de não ter localizado o agente mencionada abaixo, tendo em vista a devolução dos Ofícios Nº 996/SAB/2012 e Nº 1788/SAB/2013, expedidos nos autos do processo administrativo Nº 48610.003199/2012-18, de 08/03/2012, instaurado em razão do não atendimentos ao disposto no art. 29 e 29-A da Resolução ANP Nº 18/2009, bem como diante da existência de indícios de paralisação injustificada da atividade de produção de óleo lubrificante acabado, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015011600133

Despacho DOU Edital de notificação Exig MA 2814/13 (0335152)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. Apresentar ALEGÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº. 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.003199/2012-18, de 08/03/2012. Ofícios Nº 996/SAB/2012 e Nº 1788/SAB/2013.	04.598.209/0001-50	J. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - ME

2. As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, n.º 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do Processo e tela, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

3. Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº. 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente das alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente

COMUNICADO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução do Ofício nº 2321/2014/SAB, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com a informação de "Destinatário não apresentou-se para receber", referente ao Processo Administrativo nº 486100.007204/2014-23, instaurado para apuração de indícios de paralisação injustificada das atividades de transporte e revenda retalhista por período superior a 180 dias torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº. 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
486100.007204/2014-23, de 30/06/2014 Ofício nº 2321/2014/SAB	11.138.508/0001-77	MOREIRA DIESEL TRR II LTDA. / TRR NO-VENTA II LTDA.

A defesa administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, n.º 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº. 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação da defesa administrativa ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução por parte da empresa de correios e telégrafos do ofício de citação para apresentação de defesa, torna público, sob a forma de extrato, que os autuados abaixo identificados deverão:

1 - Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
440865	48611.000701/2014-91	16.454.585/0001-50	POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA DE CASSIA LTDA
432714	48611.000225/2014-16	24.202.566/0001-64	POSTO DE COMBUSTÍVEIS NATAL ZONA NORTE LTDA
440594	48611.000454/2014-22	08.951.785/0001-90	AUTO POSTO UNIÃO LTDA
441475	48611.000857/2014-71	04.434.150/0004-07	PETRÓLEO DO VALLE LTDA
439972	48611.000854/2014-38	07.817.189/0003-10	S. FRANCISCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

As defesas deverão ser apresentadas na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, salas 2801/2802, 28º andar, Caminho das Árvores, em Salvador/BA, CEP 41820-020, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (0XX71) 3496-9800.

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA
Superintendente



Agência Nacional de Telecomunicações
Rua das Sucupiras, nº 32, Quadra 47 – Jardim Renascença – São Luís/MA – Cep: 65075-400
Fone: (98) 3214-6000 Fax: (98) 3214-6010
www.anatel.gov.br

Ofício n.º 494/2014 – UO101

São Luís, 6 de agosto de 2014.

Assunto: Atualização Cadastral de Endereço – Serviço de RadCom

Referência: **Protocolo n.º 53572.000853/2014**

Prezado Senhor,

1. Cuida-se do expediente acima referenciado, por meio do qual o Presidente da Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz solicita atualização cadastral no endereço de notificação da entidade.
 2. Por se tratar de assunto de competência desse órgão ministerial, encaminha-se o presente, para as providências reputadas cabíveis.
 3. Outrossim, sendo, no momento, o que se tinha a informar, a Anatel se coloca à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que solicita mencionar, como referência, o protocolo n.º 53572.000853/2014.

Atenciosamente,

Karine Braga Monteiro
KARINE BRAGA MONTEIRO
Gerente da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Maranhão – UO101

NUCAP 201490116471

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/08/14 às 15:00

Assinatura: Conceição

DSS

ASSSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATIRZ
Rua Leônco Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz Ma
CNPJ 03 455.945/0001-96

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL - U010.1

PROTÓCOLO GERAL

Nº 535720008532014

EM: 25 / 07 / 14

Paulino

Oficio 014 de 24 de julho de 2014

SAMIR AMANDO GRANA NOBRE MAIA Coordenador –Geral de
outorga de Radio Fusão Comunitária.

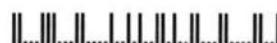
A associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
vem respeitosamente solicitar a reconsideração da decisão de punição a
entidade em virtude de não estar podendo encaminhar correspondências
ao endereço em vigência, uma vez que o Ministério dispõem de dois
endereços da mesma. Mas, informamos a Vossa Senhoria o endereço
para correspondência que é utilizado e sempre é atendido.

Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz,
Rua Leônco Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia CEP 65901-020 Rádio
Missão FM Imperatriz Ma, Telefone (99) 8131 5914, 91812114, 3523
0443


Josué Paulino Silva
Presidente da ACCTAI



Agência Nacional de Telecomunicações



Destinatário:

A/C:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo., S/N
Ala Oeste, Sala 300 Zona Cívico-Administrativa

70044-900 Brasília/DF

Obs: Ofício nº 493/2014-UO101 Nucap 201490116471



AR

JL810707149BR



Remetente:

Agência Nacional de Telecomunicações - JURÍDICO
Rua das Sucupiras, Quadra 47, 32
Jardim Renascença
65075-400 São Luís-MA

<http://www.anatel.gov.br>



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 8525/2015/SEI-MC

São Paulo, 20 de março de 2015

Ao Senhor

JOSUÉ PAULINO SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental
de Imperatriz

Rua Leônicio Pires Dourado nº 1098 - Praça da Bíblia

65.901-020 / Imperatriz – MA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-19.

Senhor Representante Legal,

1. Rencaminhamos cópia da Nota Técnica nº **9834/2014/SEI-MC**, (anexo I) desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos. Nota Técnica encaminhada anteriormente pelo Ofício 10656/2014 e devolvido pelos Correios (anexos II e III), publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2015 (anexo IV).

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício nº 8525, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Anexos:

I - 0124404; II - 0204706; III - 0204717 e IV - 0335152



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 27/03/2015, às 09:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0425291** e o código CRC **C1DFA04D**.



Ofício nº 8525/2015/SEI-MC

Ao Senhor

JOSUÉ PAULINO SILVA



São Paulo, 20 de março de 2015

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
Rua Leônico Pires Dourado nº 1098 - Praça da Bíblia
65.901-020 / Imperatriz – MA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-19.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERCENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8580
CEP: 06.311-900 - SÃO PAULO-SP

JH223594798BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
24/04/2015 19:43 Sao Paulo / SP

24/04/2015 19:43 Sao Paulo / SP	Objeto entregue ao destinatário
24/04/2015 14:08 Sao Paulo / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
14/04/2015 16:26 Imperatriz / MA	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Objeto será devolvido ao remetente
14/04/2015 07:32 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
13/04/2015 14:57 Imperatriz / MA	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
13/04/2015 07:30 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
10/04/2015 17:14 Imperatriz / MA	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
10/04/2015 07:51 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
02/04/2015 10:40 Sao Paulo / SP	Objeto postado



MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE (RADIO VISUAL FM)	6422/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009-19	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE (ACAI)	6402/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	JANGADA	53000.055540/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO JANGADENSE	1525/2014 DE 27/02/2014	DESCONHECIDO
PA	TAILANDIA	53000.069887/2013	ACCET ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE TAILANDIA	1759/2015/SEI DE 05/02/2015	Nº INEXISTENTE
PA	NOVA IPIXUNA	53000.064790/2010-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA IPIXUNA - PA (ALTERNATIVA FM)	7827/2015/SEI-MC DE 06/04/2015	NAO EXISTE Nº
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011-59	SOCIEDADE ESPERANÇA	21691/2014/SEI DE 06/01/2015	NAO PROCURADO
PR	SAPOPEMA	53000.018781/2007-30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SAPOPEMA	1814/2015/SEI DE 05/02/2015	AUSENTE
RN	SANTANA DO MATOS	53000.062003/2013-26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO DA BOA VISTA	17739/2014/SEI DE 01/12/2014	ENDEREÇO INCORRETO
RN	TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	6545/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NAO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015
RS	PANAMBÍ	53000.058909/2013-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SEM FRONTEIRAS DE PANAMBI	21018/2014/SEI DE 16/12/2014	NAO PROCURADO
RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010-10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EBENÉZER	3728/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.023933/2009-88	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A POPULAR FM	3878/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.028306/2009-33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA COHAB - ASCOAC	3907/2015/SEI DE 12/02/2015	
SC	PALHOÇA	53000.028368/2009-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PALHOÇA	128/2015/SEI DE 13/01/2015	RECUSADO
SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "PARAÍSO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARACATUBA	6433/2015/SEI-MC DE	AUSENTE
SP	CAPIVARI	53000.070785/2013-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI (SINAÍ FM)	17019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	NAO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve notificar as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, para apresentar, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste Edital, o horário de funcionamento da emissora, com vista ao licenciamento da estação. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	53000.003355/2008-82	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE TAQUARAL DE GOIAS	14170/2014/SEI-MC DE 13/10/2014	ENDEREÇO INEXISTENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	MACEIÓ	53000.059293/2011-69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE BEBEDOURO	16516/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
BA	LAGEDO DO TABOCAL	53000.033271/2013-31	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL	6952/2014/SEI-MC DE 12/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	CARAÍBAS	53000.056250/2011-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CARAÍBAS	16105/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
CE	QUIXADÁ	53000.056613/2013-91	ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA	18621/2014/SEI-MC DE 16/12/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
ES	MONTANHA	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA	17599/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
GO	BONFINÓPOLIS	53000.056647/2012-02	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BONFINÓPOLIS (ASCCULB)	18087/2014/SEI-MC DE 05/11/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
GO	JUSSARA	53000.008640/2012-76	RADIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM	17819/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
MA	CODO	53000.056235/2011-83	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CODÓ	15457/2014/SEI-MC DE 21/10/2014	DESCONHECIDO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	10656/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	8525/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	AUSENTE 3 VEZES
MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.059475/2011-30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMÓPOLIS DE MINAS	4311/2015/SEI MC DE 23/02/2015	MUDOU-SE
MG	BETIM	53000.062396/2013-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIAO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	4999/2015/SEI MC DE 26/02/2015	NAO PROCURADO
MG	ALPINÓPOLIS	53000.007308/2014-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALPINOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO	23122/2014/SEI-MC DE 27/01/2015	MUDOU-SE
PB	SAPE	53000.007032/2013-25	RADIO COMUNITARIA SAPE FM	20874/2014/SEI-MC DE 04/12/2014	MUDOU - SE
PR	MANDAGUARI	53000.050584/2012-72	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DE MANDAGUARI	8188/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	RECUSOU-SE A RECEBER OBJETO
RJ	ANGRA DOS REIS	53000.007041/2013-16	COMUNIDADE UNIDA DE JACUACANGA	17595/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	DESCONHECIDO
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	Nº INEXISTENTE
RN	EXTREMOZ	53000.006954/2013-15	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE EXTREMOZ	10158/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO PROCURADO
RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013-52	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE	19968/2014/SEI-MC DE 21/11/2014	AUSENTE 3 VEZES
SC	SAO JOSE	53000.006688/2013-21	APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	9097/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NAO PROCURADO
SP	PIRACAI	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA - IEPSAC	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NAO PROCURADO
SP	ILHA COMPRIDA	53000.071743/2013-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE ILHA COMPRIDA	17910/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	NAO PROCURADO
SP	PALMITAL	53000.015824/2013-73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMITAL EM AÇÃO	430/2015/SEI-MC DE 09/01/2015	ENDERECO INSUFICIENTE
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	53000.055759/2011-57	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA EBENÉZER TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	15251/2014/SEI-MC DE 14/10/2014	NAO PROCURADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PAO DE AÇUCAR	53000.023543/2012-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PÃO DE AÇÚCAR FM	19472/2014/SEI DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
CE	MIRAIAMA	53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAIS	8300/2015/SEI-MC DE 01/04/2015	DESCONHECIDO
MA	BALSAS	53000.055155/2010-20	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MARASUL FM	568/2015/SEI DE 16/01/2015	NAO PROCURADO
MG	BETIM	53000.057443/2011-08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SAO JOAO BOSCO DA REGIAO DAS ALTEROSAS	19441/2014/SEI DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
MT	TANGARÁ DA SERRA	53000.002151/2014-72	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE TANGARÁ DA SERRA	13821/2014/SEI DE 03/10/2015	NÃO PROCURADO
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINTADE	53000.052361/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINTADE MT	4686/2015/SEI-MC DE 23/02/2015	NAO PROCURADO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.455.945/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA BIBLIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.910-140	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO gest@aeronet.com.br	TELEFONE (098) 7210-306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/09/2015 às 10:10:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 03455945000196

Emitida às 10:11:26 do dia 14/09/2015 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042814/2013 Localidade / UF: IMPERATRIZ/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 292

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																														
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																															
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Marta dos Santos Silva</td><td>015.710.622-54</td><td>Secretário</td><td>11/12/2012 11/12/2016</td><td></td></tr><tr><td>Ana Cristina de Assumpção Oliveira</td><td>625.245.003-06</td><td>Tesoureiro</td><td>11/12/2012 11/12/2016</td><td></td></tr><tr><td>Márcio Sena Oliveira</td><td>764.544.523-87</td><td>Diretor de Gestão</td><td>11/12/2012 11/12/2016</td><td></td></tr><tr><td>JOSUÉ PAULINO SILVA</td><td>242.364.703-49</td><td>Presidente</td><td>11/12/2012 11/12/2016</td><td></td></tr><tr><td>Francisco Valdir Torres</td><td>625.043.803-30</td><td>Vice-Presidente</td><td>11/12/2012 11/12/2016</td><td></td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Marta dos Santos Silva	015.710.622-54	Secretário	11/12/2012 11/12/2016		Ana Cristina de Assumpção Oliveira	625.245.003-06	Tesoureiro	11/12/2012 11/12/2016		Márcio Sena Oliveira	764.544.523-87	Diretor de Gestão	11/12/2012 11/12/2016		JOSUÉ PAULINO SILVA	242.364.703-49	Presidente	11/12/2012 11/12/2016		Francisco Valdir Torres	625.043.803-30	Vice-Presidente	11/12/2012 11/12/2016	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																											
Marta dos Santos Silva	015.710.622-54	Secretário	11/12/2012 11/12/2016																												
Ana Cristina de Assumpção Oliveira	625.245.003-06	Tesoureiro	11/12/2012 11/12/2016																												
Márcio Sena Oliveira	764.544.523-87	Diretor de Gestão	11/12/2012 11/12/2016																												
JOSUÉ PAULINO SILVA	242.364.703-49	Presidente	11/12/2012 11/12/2016																												
Francisco Valdir Torres	625.043.803-30	Vice-Presidente	11/12/2012 11/12/2016																												

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 46/54 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0076578) - necessita de alterações;
- b) Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada, datada de 11/12/2012 (fls. 55/61 - Processo Digitalizado - evento SEI nº 0076578) - mandato até 11/12/2016 - não foi eleito o cargo de Diretor de Relações Públicas;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 24, 62, 68, 73 e 86 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0076578);
- d) CNPJ - evento SEI nº 0717675;
- e) Certidão Negativa da Anatel - evento SEI nº 0717682 - consta débito;
- f) declaração de conformidade - fl. 118 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0076578);
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 18/19 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0076578) - não contém a descrição da grade de programação.

Pendências encontradas:

- 1) A entidade encontra-se em situação devedora junto à Anatel;
- 2) O Relatório do Conselho Comunitário encaminhado pela entidade não contém a descrição da grade de programação da emissora;
- 3) não foi eleito o cargo de Diretor de Relações Públicas, previsto no art. 17 do estatuto, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar;
- 4) O estatuto social está em desacordo com a legislação de radcom.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20733/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.042814/2013-19**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imperatriz / MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “b”	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	A entidade encontra-se em situação devedora junto à Anatel.
	Subitem 20.3, alínea “d”	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 15 do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.3, “h” da Norma 1/2011, no que diz respeito ao quórum da convocação da Assembleia Geral; b. O artigo 17 está em contrariedade com o subitem 8.2, “h.3” da Norma 1/2011, ao permitir mais de uma reeleição consecutiva da Diretoria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.

		Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Subitem 20.3, alínea “e”	Ata de eleição.	O cargo de Diretor de Relações Públicas, previsto no art. 17 do Estatuto Social, não foi eleito na ata de 11/12/2012, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.
Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário deverá conter um resumo contendo a descrição da grade de programação, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 14/09/2015, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0717759** e o código CRC **009A6195**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29910/2015/SEI-MC

Brasília, 14 de setembro de 2015

Ao Senhor

JOSUÉ PAULINO SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65.910-140 / Imperatriz – MA
CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-19.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20733/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0717845** e o código CRC **1F84CA7D**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 29910/2015/SEI-MC, 14 de setembro de 2015
53000.042814/2013-19**JOSUÉ PAULINO SILVA**Ass. Com. Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65.910-140

Imperatriz – MA

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Yankee Pereira Gonçalves*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/10/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDAE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTAgente de Comunicação
MPT/MA
MPT/MA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39755171 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER DENTRAS DA FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. No Cart. Sob nº 513 de 13/01/1998 –CNPJ 03.455.945.0001-96 –Ult. Pùb Municipal nº 481.98 –CNSS 2300.2005280/89.41 Cons Munc. De Assist. Social Nº 10/98 –Cons. Da Criaç e do Adolescente nº 08/99

Oficio ACCTAI/ 08/2015

Imperatriz 04 de novembro de 2015

Ao Senhor,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coord. Geral de Rádio Fusão Comunitária.

Ministério das Comunicações

Assunto: Solicitação de Prazos para apresentação de documentos da Nota Técnica Nº 20733/2015/SEI-MC. Oficio 29910/2015/SEI-MC

Em virtude de greves e manifestações no tribunal de justiça do estado do Maranhão o cartório de 4º Ofício estar impossibilitando de registrar a ata e a alteração do estatuto por falta de “selos”. Diante desse impedimento vimos solicitar de Vossa Senhoria um prazo de mais 20 dias para responder o oficio 29910/2015/SEI-MC. Foi mais ou menos o prazo que o cartório nos solicitou para prestar estes serviços.



Josué Paulino Silva
Presidente

ACCTAI

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/11/15, 14:30 horas

Assinatura: *Roncador*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULT. TERAP. E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

RUA LEÔNICO PIRS DOURADO 1098 BACURI IMPERATRIZ – MA

CEP – 65.901-020

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF, CEP 70.044-900

Coordenação Geral de Radio Fusão Comunitária

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MÁIA



DH



Processo nº: 53000.042814/2013-19

Município/UF: Imperatriz/MA

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Processo Digitalizado (0076578)
2. Estatuto social: fls. 46/54 – Processo Digitalizado (0076578)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 55/61 – Processo Digitalizado (0076578) Não foi eleito o cargo de Diretores de Relações Públicas.
- Mandato: 11/12/2012 a 11/12/2016
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Josué Paulino Silva (30/06/1964) fl. 22 – Processo Digitalizado (0076578)
 - VICE-PRESIDENTE: Francisco Valdir Torres (01/05/1980) fl. 68 – Processo Digitalizado (0076578)
 - SECRETÁRIO: Marta dos Santos Silva (10/06/1991) fl. 25 – Processo Digitalizado (0076578)
 - TESOUREIRO: Ana Cristina de Assumpção Oliveira (29/09/1972) fl. 86 – Processo Digitalizado (0076578)
 - DIRETOR DE GESTÃO: Márcio Sena de Oliveira (08/05/1977) fl. 80 – Processo Digitalizado (0076578)
- DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: NÃO HOUVE ELEIÇÃO PARA O CARGO
5. CPF de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Josué Paulino Silva (242.364.703-49)
 - VICE-PRESIDENTE: Francisco Valdir Torres (625.043.803-30) fl. 68 – Processo Digitalizado (0076578)
 - SECRETÁRIO: Marta dos Santos Silva (015.710.622-53) fl. 25 – Processo Digitalizado (0076578)
 - TESOUREIRO: Ana Cristina de Assumpção Oliveira (625.245.003-06) fl. 86 – Processo Digitalizado (0076578)
 - DIRETOR DE GESTÃO Márcio Sena de Oliveira (764.544.523-87) fl. 80 – Processo Digitalizado (0076578)
- DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: NÃO HOUVE ELEIÇÃO PARA O CARGO
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Processo Digitalizado (0076578)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, alínea “m”.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 6º (entidade composta por número ilimitado de sócios).
- Direito de voz e voto: art. 7º, incisos I (voto) e II (tomar parte)
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 7º, inciso I.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 17, parágrafo único (mandato de 4 anos, permitida a reeleição consecutiva).
- Conselho Comunitário: art. 11, inciso IV c/c arts. 28 e 29.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 18/19 – Processo Digitalizado (0076578). Representantes do Conselho (fls. 55 e 60). **Não contém grade de programação. O presidente da entidade assinou o respectivo relatório.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: Constava débito. fl. 01 – Certidão (0717682). Em nova pesquisa realizada em 03/12/2015, a entidade encontra-se regular (sem débitos).

10. CNPJ: fl.01 – Certidão (0717675). Em nova pesquisa realizada em 03/12/2015, a entidade encontra-se regular.

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Josué Paulino Silva (30/06/1964)	Sim	PDT	Não	Sim (Teólogo)	Não
VICE-PRESIDENTE: Francisco Valdir Torres (01/05/1980)	Sim	PC do B	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Marta dos Santos Silva (10/06/1991)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Ana Cristina de Assumpção	Não	Não	Não	Não	Não

Oliveira (29/09/1972)					
DIRETOR DE GESTÃO: Márcio Sena de Oliveira (08/05/1977)	Sim	PDT	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUN.CULT.TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 03.455.945/0001-96

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:53:10 do dia 03/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Conheça o perfil de Fernando Rodrigues](#)

[Blog](#) [Políticos do Brasil](#) [Pesquisas](#) [Escândalos no Congresso](#) [Twitter](#) [Vídeos](#) [Áudios](#)

Dados sobre todos os candidatos de 2010 e de eleições anteriores

Digite nome/número ou selecione um filtro e clique Pesquisar

[Pesquisar](#)

Pastor Josue Paulino (2008)

Dados pessoais do candidato

Nome completo:	Josue Paulino Silva
CPF:	242.364.703-49 *
Data de nascimento:	30/06/1964
Idade ao final de 2008:	44
Município de nascimento:	Sao Luis /MA
Nacionalidade:	Brasileira
Município de residência:	Imperatriz /MA
Sexo:	Masculino
Estado Civil:	Casado(A)
Grau de Instrução:	Superior Completo
Ocupação principal declarada:	Professor De Ensino Médio



* [Saiba como checar o CPF dos políticos e sua situação fiscal](#)

Dados eleitorais do candidato

Cargo disputado:	Vereador
Município onde concorre:	Imperatriz
UF onde concorre:	MA
Nome na urna:	Pastor Josue Paulino
Número eleitoral:	23000
Nome do partido:	Partido Popular Socialista
Sigla/ número do partido:	PPS /23
Coligação:	Imperatriz Mais Forte (PTC / PSDB) / PPS)
Situação da candidatura:	Deferido

Declaração de bens apresentada à Justiça Eleitoral

Descrição do bem	Valor do bem
Uma Casa	R\$ 30.000,00
Uma Casa	R\$ 60.000,00
Um Terreno	R\$ 60.000,00
Escola Ensino Fundamental	R\$ 700.000,00
Valor total dos bens declarados:	R\$ 850.000,00

[Compartilhe](#)

[Comunicar erro](#)

Sobre a fonte das informações:

Os dados desta página são todos oficiais e fornecidos pela Justiça Eleitoral, que autorizou a publicação. A busca de Políticos do Brasil possui dados referentes às Eleições de 1998, 2002, 2006, 2008 e 2010. Possíveis incorreções são de responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral de cada Estado e do Distrito Federal. Nas bases de dados mais antigas (1998 e 2002) procurou-se publicar os registros de todos os políticos vencedores naqueles pleitos e o de derrotados para cargos majoritários. Quando algum dado estiver em branco significa que a informação não está disponível.



Assine 0800 703 3000 SAC Bate-papo E-mail BOL Notícias Esporte Entretenimento Mulher Rádio TV UOL PagSeguro
nospedagern: UOL Host



pastor Josué Paulino

[Ver tamanho ampliado](#)

Entre em contato
comigo

E-mail

No Blogger desde
janeiro de 2010

Visualizações do
perfil - 145

Meus blogs

[vida sem drogas](#)

Sobre mim

Sexo	Masculino
Atividade	Comunicações ou mídia
Profissão	Teólogo
Local	Imperatriz, Maranhão, Brasil
Introdução	TEÓLOGO,RADIALISTA,ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS NAS ÁREAS DA INFANCIA,PREVENÇÃO SOBRE DROGAS,TRATAMENTO DE DEPENDENES QUÍMICOS,CONFERENCISTA E EVANGELISTA. ESTUDA DIREITO NA FACUDADE DE IMPERATRIZ, CONSULTOR NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL.
Interesses	por Novidades , Leituras , Lazer , Políticas , Religião .
Filmes favoritos	A LISTA DE Schindler DE Oskar Schindler
Músicas favoritas	TUDO É DO PAI- FABIO DE MELO, VELHO- GRUPO LOGOS, CLASICOS
Livros favoritos	O FUTO DA HUMANIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26991/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.042814/2013-19**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Imperatriz**, estado do Maranhão.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 20733/2015/SEI-MC, encaminhada pelo Ofício nº 29910/2015/SEI-MC, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária solicitou à entidade, em síntese, o encaminhamentos dos seguintes documentos:

- a) a quitação dos débitos de receitas administrativas junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- b) estatuto social adequado à Norma nº 1/2011 (notadamente quanto aos artigos 15 e 17);
- c) esclarecimentos quanto à ausência de eleição para o cargo de Diretor de Relações Públicas, previsto no artigo 17 do Estatuto Social, quando da eleição da Diretoria ocorrida em 11/12/2012; e
- d) último relatório do Conselho Comunitário, acompanhado da grade de programação da emissora.

3. Posteriormente, por meio do Ofício SEI 0818379, a entidade solicitou prorrogação de prazo para o atendimento do pleito.

4. Sendo assim, apesar do posicionamento desta Coordenação-Geral pelo **deferimento** do pedido, dos exame dos documentos constantes dos autos, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, conforme o que se expõe abaixo;</p> <p>a. O art. 6º do estatuto social dispõe que a entidade será "constituída por número ilimitado de sócios (...)", não sendo possível identificar se</p>

		<p>também há previsão de ingresso de pessoas jurídicas, nos quadros de associados da entidade.</p> <p>Assim, com o objetivo de se adequar ao disposto no art. 40, inciso II, da Portaria nº 4334/2015, o estatuto social deverá garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, sendo vedado condicionar esse ingresso à aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral.</p> <p>b. O art. 17 do estatuto social prevê mandato de 4 (quatro) anos aos membros que compõe a Diretoria, não sendo vedada a reeleição consecutiva.</p> <p>Todavia, o dispositivo em comento vai de encontro ao que determina o art. 40, inciso V, alínea "b", da Portaria nº 4334/2015 (cujo entendimento é o mesmo adotado na Norma 1/2011, atualmente revogada).</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado, admitindo apenas <u>uma</u> recondução (reeleição) dos membros que compõe a Diretoria.</p> <p><u>Observação:</u> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº. 4334/2015		<p>Segundo consta da última ata de eleição encaminhada pela entidade, de 11/12/2012, <u>o cargo de Diretor de Relações Públicas, previsto no art. 17 do estatuto social, não foi provido.</u></p> <p>Logo, caso a entidade tenha</p>

Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	<p>promovido a regularização da situação, isto é, realizado eleição para o cargo vago, deverá encaminhar a respectiva ata de eleição, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como a documentação comprovando a maioridade, nacionalidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do membro eleito.</p> <p>Todavia, caso a entidade tenha se mantido inerte, estando o cargo ainda vago, deverá encaminhar os esclarecimentos sobre o assunto.</p>
Artigo 131, Inciso V	Representantes do Conselho Comunitário e último relatório atualizado	<p>A entidade deverá enviar relatório do Conselho Comunitário atualizado, assinado pelos membros que compõe o referido Conselho, indicando as entidades representadas pelos respectivos membros.</p> <p>O relatório do Conselho Comunitário deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito dessa programação, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Ressalte-se, ainda, que segundo o art. 114, § 1º da Portaria nº 4334/2015, não poderão fazer parte do Conselho Comunitário a própria entidade executora do serviço de radiodifusão e a Administração Pública direta e indireta. Desta feita, os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o</p>

relatório ora solicitado.		
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>O Sr. Josué Paulino Silva, atual presidente da entidade, é teólogo, segundo informações obtidas pela internet. Inclusive, o referido dirigente, foi candidato ao cargo de vereador do município de Imperatriz/MA, em 2008, sendo identificado no processo eleitoral como "Pastor Josué Paulino", conforme documentos acostados aos autos.</p> <p>Considerando que a Diretoria não pode ser composta por pessoas com vínculo religioso, o fato narrado configura vínculo vedado pelo art. 11 da Lei 9.612/1998 c/c art. 25, § 2º, inciso I, alínea "e" da Portaria nº 4334/2015.</p> <p>Todavia, embora se trate de vício de caráter insanável, poderá ser remediado/sanado, uma vez que a Portaria nº 4334/2015 oportuniza às entidades a regularização desse vício, nos termos do art. 132, inciso III c/c art. 137, parágrafo único.</p> <p>Sendo assim, é imprescindível que a entidade promova à regularização desse vício, substituindo o membro citado dos quadros da Diretoria.</p> <p>Observação: Ocorrendo a alteração indicada, é preciso que a entidade encaminhe dos documentos que comprovem a maioridade, nacionalidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como a Ata de Eleição</p>

devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, com vistas à correta instrução processual.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral posiciona-se pelo **deferimento do pedido prorrogação de prazo** para cumprimento das exigências, estando a entidade **intimada** para apresentar os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. Informa-se, ainda, que a entidade deverá apresentar resposta no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica**. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 07/12/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0860918** e o código CRC **108D1243**.

Minutas e Anexos

Outros (origem externa) vínculo religioso 0860230



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40013/2015/SEI-MC

Ao Senhor

JOSUÉ PAULINO SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz

Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri

65.910-140 / Imperatriz – MA

CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-19.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26991/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0860932** e o código CRC **5630D467**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40013/2015/SEI-MC

Ao Senhor

JOSUÉ PAULINO SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65.910-140 / Imperatriz – MA
CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-19.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 26991/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0860932** e o código CRC **5630D467**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 26991/2015/SEI-MC

Processo n°: **53000.042814/2013-19**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Imperatriz**, estado do Maranhão.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 20733/2015/SEI-MC, encaminhada pelo Ofício nº 29910/2015/SEI-MC, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária solicitou à entidade, em síntese, o encaminhamentos dos seguintes documentos:

- a) a quitação dos débitos de receitas administrativas junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- b) estatuto social adequado à Norma nº 1/2011 (notadamente quanto aos artigos 15 e 17);
- c) esclarecimentos quanto à ausência de eleição para o cargo de Diretor de Relações Públicas, previsto no artigo 17 do Estatuto Social, quando da eleição da Diretoria ocorrida em 11/12/2012; e
- d) último relatório do Conselho Comunitário, acompanhado da grade de programação da emissora.

3. Posteriormente, por meio do Ofício SEI 0818379, a entidade solicitou prorrogação de prazo para o atendimento do pleito.

4. Sendo assim, apesar do posicionamento desta Coordenação-Geral pelo **deferimento** do pedido, dos exame dos documentos constantes dos autos, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, conforme o que se expõe abaixo;</p> <p>a. O art. 6º do estatuto social dispõe que a entidade será "constituída por número ilimitado de sócios (...)", não sendo possível identificar se também há previsão de ingresso de pessoas jurídicas, nos quadros de associados da entidade.</p> <p>Assim, com o objetivo de se adequar ao disposto no art. 40, inciso II, da</p>

	<p>Artigo 131, inciso II</p>	<p>Estatuto social adequado ao art. 40.</p>	<p>Portaria nº 4334/2015, o estatuto social deverá garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, sendo vedado condicionar esse ingresso à aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral.</p> <p>b. O art. 17 do estatuto social prevê mandato de 4 (quatro) anos aos membros que compõe a Diretoria, não sendo vedada a reeleição consecutiva.</p> <p>Todavia, o dispositivo em comento vai de encontro ao que determina o art. 40, inciso V, alínea "b", da Portaria nº 4334/2015 (cujo entendimento é o mesmo adotado na Norma 1/2011, atualmente revogada).</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado, admitindo apenas <u>uma</u> recondução (reeleição) dos membros que compõe a Diretoria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Portaria nº. 4334/2015</p>	<p>Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>Segundo consta da última ata de eleição encaminhada pela entidade, de 11/12/2012, o cargo de Diretor de Relações Públicas, previsto no art. 17 do estatuto social, não foi provido.</p> <p>Logo, caso a entidade tenha promovido a regularização da situação, isto é, realizado eleição para o cargo vago, deverá encaminhar a respectiva ata de eleição, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como a documentação comprovando a maioridade, nacionalidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do membro eleito.</p> <p>Todavia, caso a entidade tenha se mantido inerte, estando o cargo ainda vago, deverá encaminhar os esclarecimentos sobre o assunto.</p>
			<p>A entidade deverá enviar relatório do Conselho Comunitário atualizado,</p>

			<p>assinado pelos membros que compõe o referido Conselho, indicando as entidades representadas pelos respectivos membros.</p> <p>O relatório do Conselho Comunitário deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito dessa programação, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Ressalte-se, ainda, que segundo o art. 114, § 1º da Portaria nº 4334/2015, não poderão fazer parte do Conselho Comunitário a própria entidade executora do serviço de radiodifusão e a Administração Pública direta e indireta. Desta feita, os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>O Sr. Josué Paulino Silva, atual presidente da entidade, é teólogo, segundo informações obtidas pela internet. Inclusive, o referido dirigente, foi candidato ao cargo de vereador do município de Imperatriz/MA, em 2008, sendo identificado no processo eleitoral como "Pastor Josué Paulino", conforme documentos acostados aos autos.</p> <p>Considerando que a Diretoria não pode ser composta por pessoas com vínculo religioso, o fato narrado configura vínculo vedado pelo art. 11 da Lei 9.612/1998 c/c art. 25, § 2º, inciso I, alínea "e" da Portaria nº 4334/2015.</p> <p>Todavia, embora se trate de vício de caráter insanável, poderá ser remediado/sanado, uma vez que a Portaria nº 4334/2015 oportuniza às entidades a regularização desse vício,</p>

		<p>nos termos do art. 132, inciso III c/c art. 137, parágrafo único.</p> <p>Sendo assim, é imprescindível que a entidade promova à regularização desse vício, substituindo o membro citado dos quadros da Diretoria.</p> <p>Observação: Ocorrendo a alteração indicada, é preciso que a entidade encaminhe dos documentos que comprovem a maioridade, nacionalidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como a Ata de Eleição devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, com vistas à correta instrução processual.</p>
--	--	--

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral posiciona-se pelo **deferimento do pedido prorrogação de prazo** para cumprimento das exigências, estando a entidade **intimada** para apresentar os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
6. Informa-se, ainda, que a entidade deverá apresentar resposta no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica**. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 07/12/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0860918** e o código CRC **108D1243**.

Minutas e Anexos

Outros (origem externa) vínculo religioso 0860230

[Conheça o perfil de Fernando Rodrigues](#)

[Blog](#) [Políticos do Brasil](#) [Pesquisas](#) [Escândalos no Congresso](#) [Twitter](#) [Vídeos](#) [Áudios](#)

Dados sobre todos os candidatos de 2010 e de eleições anteriores

Digite nome/número ou selecione um filtro e clique Pe

Pastor Josue Paulino (2008)

Dados pessoais do candidato

Nome completo:	Josue Paulino Silva
CPF:	242.364.703-49 *
Data de nascimento:	30/06/1964
Idade ao final de 2008:	44
Município de nascimento:	Sao Luis /MA
Nacionalidade:	Brasileira
Município de residência:	Imperatriz /MA
Sexo:	Masculino
Estado Civil:	Casado(A)
Grau de Instrução:	Superior Completo
Ocupação principal declarada:	Professor De Ensino Médio



* Saiba como checar o CPF dos políticos e sua situação fiscal

Dados eleitorais do candidato

Cargo disputado:	Vereador
Município onde concorre:	Imperatriz
UF onde concorre:	MA
Nome na urna:	Pastor Josue Paulino
Número eleitoral:	23000
Nome do partido:	Partido Popular Socialista
Sigla/ número do partido:	PPS /23
Coligação:	Imperatriz Mais Forte (PTC / PSDB / PPS)
Situação da candidatura:	Deferido

Declaração de bens apresentada à Justiça Eleitoral

Descrição do bem	Valor do bem
Uma Casa	R\$ 30.000,00
Uma Casa	R\$ 60.000,00
Um Terreno	R\$ 60.000,00
Escola Ensino Fundamental	R\$ 700.000,00
Valor total dos bens declarados:	R\$ 850.000,00

Compartilhe

Comunicar erro

Sobre a fonte das informações:

Os dados desta página são todos oficiais e fornecidos pela Justiça Eleitoral, que autorizou a publicação. A busca de Políticos do Brasil possui dados referentes às Eleições de 1998, 2002, 2006, 2008 e 2010. Possíveis incorreções são de responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral de cada Estado e do Distrito Federal. Nas bases de dados mais antigas (1998 e 2002) procurou-se publicar os registros de todos os políticos vencedores de aqueles pleitos e os derrotados para cargos majoritários. Quando algum dado estiver em branco significa que a informação não está disponível.



Assine 0800 703 3000 SAC [Bate-papo](#) [E-mail](#) [BOL Notícias](#) [Esporte](#) [Entretenimento](#) [Mulher](#) [Rádio](#) [TV UOL](#) [PagSeguro](#)
nospedagem: [UOL Host](#)



pastor Josué Paulino



[Ver tamanho ampliado](#)

Entre em contato
comigo

E-mail

No Blogger desde
janeiro de 2010

Visualizações do
perfil - 145

Meus blogs

[vida sem drogas](#)

Sobre mim

Sexo	Masculino
Atividade	Comunicações ou mídia
Profissão	Teólogo
Local	Imperatriz, Maranhão, Brasil
Introdução	TEÓLOGO, RADIALISTA, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS NAS ÁREAS DA INFÂNCIA, PREVENÇÃO SOBRE DROGAS, TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS QUÍMICAS, CONFERENCISTA E EVANGELISTA. ESTUDA DIREITO NA FACULDADE DE IMPERATRIZ, CONSULTOR NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL.
Interesses	por Novidades, Leituras, Lazer, Políticas, Religião.
Filmes favoritos	A LISTA DE Schindler DE Oskar Schindler
Músicas favoritas	TUDO É DO PAI- FABIO DE MELO, VELHO- GRUPO LOGOS, CLASICOS
Livros favoritos	O FUTO DA HUMANIDADE

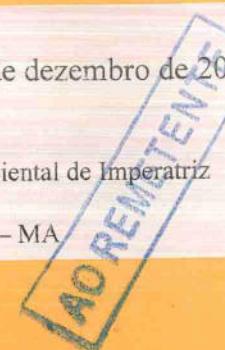
SCE/CGRC

Of. nº 40013/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015
53000.042814/2013-19

JOSUÉ PAULINO SILVA

Ass. Com. Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65.910-140

Imperatriz - MA



93





(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

AR

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164598 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

28/12/15

30/12/15

31/12/15

08 : 10 h

08 : 21 h

08 : 50 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900

Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 4406/2015/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53000.042814/2013-19.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Imperatriz/MA, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo religioso, nos termos da Nota Técnica nº 26991/2015/SEI-MC 0860918 e dos documentos obtidos na internet 0860230.
2. Diante do exposto, solicita-se abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0860934** e o código CRC **47574A0E**.

53900 072658/2015-4

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL
DE IMPERATRIZ**

Reg. no cart. Sob n° 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal
n° 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social n° 10/98 – Cons.
da Criança e do Adolescente n° 08/99

Ofício ACCTAI 07/2015

Imperatriz/Ma 07 de Novembro de 2015

Ao Senhor,
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador- Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações

Assunto: **Resposta à solicitação da nota técnica Nº 20733/2015/SEI-MC.**
Oficio 29910/2015/SEI-MC

Vimos por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, resposta ao Oficio 29910/2015/SEI-MC de 14 de setembro de 2015, referente ao processo nº 53000.042814/2013-19.

Informamos ainda que toda demora se deu em virtude da impossibilidade do cartório do 4º Oficio estar sem selos para registrar as atas e alterações do estatuto, se dando por motivo de greves e manifestações no sistema de justiça do estado do Maranhão conforme informação e solicitação encaminhado a Vossa Senhoria..

Segue em anexo as solicitações

Só o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar nossas elevadas estimas e considerações.

Maria dos Santos Silva

ACCTAI

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 16/12/15 às 14:30 horas
Assinatura: Roncione

01	PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MISSÃO FM														DATA 01/11/2015				
	CLASSIFICAÇÃO										PERIODICIDADE			VEICULAÇÃO		DURAÇÃO DO PROGRAM A			
	E D U C A C I O N A L	C U L T U R A L	C O M U N I T A R I O N A L	E S P O R T I V O S O	N O T I C I O S O	O U T R I O S O	D I A R I O	S E M A N A L	Q U I N Z E N A L	M E N S A L	2º F E I R A	3º F E I R A	4º F E I R A	5º F E I R A	6º F E I R A	S A B A D O I O G I N O	J N I A I D I O G I N O	I N I B I A I O G I N O	T É R M I N O
TÍTULO DO PROGRAMA																			
Amanhecer do sertão																06:00	08:00	02:00	
Sociedade em foco	X	X	X		X			X			X	X	X	X		08:05	11:00	3:00	
Agenda Popular Notícias					X	X					X	X	X	X		11:05	13:00	2:00	
Tarde Total								X			X	X	X	X		13:05	15:00	3:00	
Esporte 10	X		X								X	X	X	X		15:05	17:00	2:00	
Fim de Tarde	X		X				X				X	X	X	X		17:05	18:55	1:55	
Voz do Brasil						X		X								19:00	20:00	1:00	
Molequinh Reeg show	X	X									X	X	X	X		20:00	22:00	2:00	
A noite Profética								Musical								22:00	24:00	2:00	
Seranejo								musical	X						X	06:30	08:30	2:00	
COMMEI			X												X	08:35	10:30	1:45	
Hip Hop urbano			X												X	10:50	14:00	3:10	
Visão da Graça				X			Religioso								X	14:05	16:00	2:00	

TÍTULO DO PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO										PERIODICIDADE						VEICULACÃO						DURAÇÃO DO PROGRAMA		
	E D U C A C I O N A L	C U L T U R A L	C O M U N I T A R I O N A L	E S P O R T I V A R I O N A L	N O T I C I O S O	O U T R O S	D I A R I O	S E M A N A L	Q U I M A N Z E N A L	M E N S A L	2º F E I R A	3º F E I R A	4º F E I R A	5º F E I R A	6º F E I R A	S A B A D I O	D O M I N G O	I N Í C I O	T É R M I I N O	T O T A L L					
Plugado		x	x	x				x								x			16:05	19:30	3:35				
MPB maranhão		x						x								x			19:45	24:00	5:15				
Despertar com Deus	x						Religioso	x								x			06:30	8:30	2:00				
Escola Bíblica	x						Religioso	x								x			08:35	11:00	2:30				
Cultura Urbana		x						x								x			11:05	14:00	3:00				
Espaço Comunitário			x													x			14:05	18:30	4:30				
Show domingo				x															18:35	22:00	3:30				
Cultura no Domingo					x		Religioso												22:05	23:55	2:00				

Mário dos Santos Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 –
CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99



**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ**

CAPITULO I
Da denominação, sede, fins e foro

Art.1º

A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, identificada pela sigla ACCTAI (Aquitai), constituída em 10 de março de 2013, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Leônio Pires Dourado 1098 Bacuri Imperatriz -Maranhão.

Art.2º A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz tem como finalidade:

- (a) Proteção à família, à maternidade, à Adolescência e à Velhice;
- (b) Amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- (c) Assistência educacional e à saúde;
- (d) Desenvolvimento da Cultura e ao Esporte;
- (e) Proteção e defesa do Meio Ambiente;
- (f) Apoio aos agricultores e Criadores em geral;
- (g) Divulgação de suas atividades nos meios de comunicação de massa;
- (h) A prevenção ao abuso de drogas, em suas três esferas;
- (i) Prestar serviços de utilidade Pública, integrando-se ao serviço de defesa Civil, sempre que necessário;
- (j) Contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalismo e Radicalismo;
- (l) Capacitação do cidadão no exercício do direito de expressão, por meio de Comunicação de massa;
- (m) Promover palestras, simpósios, congressos e mobilizações como prevenção às necessidades evidencias;
- (n) Realizar serviços de radiodifusão e Telecomunicação comunitária.

Art.3º A ACCTAI para manter as suas estruturas físicas e administrativas contará com a participação dos sócios, fará eventos, apoios culturais, verbas públicas e privadas além de ações e movimentações bancárias e estratégicas;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ nº 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 –
CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99



Art.4º A ACCTAI é uma entidade de utilidade pública e associativa comunitária.

Art.5º No atendimento de suas finalidades assistenciais a ACCTAI não fará qualquer discriminação de nacionalidade, condição social, raça, cor, convicção filosófica, credo político ou religioso, reservando-se ao direito garantido pela Constituição Federal (Art.5ºVI aIX) de livre expressão de suas convicções filosofia, crença, metodologia etc;

Art.6º A ACCTAI terá um regimento interno que aprovado pela assembléia geral disciplinará para seu funcionamento.

Art.7º A ACCTAI é uma unidade de prestação de serviços, podendo esta se organizar em quantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, também se regira por um regimento interno como aludido no art.4º deste Estatuto.

CAPITULO II
Dos sócios

Art.8º A ACCTAI é constituída por número ilimitado de sócios pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que tenha domicílio e atividades na área de cobertura da emissora e terão seus ingressos de forma gratuita, distribuídos nas seguintes categorias:

- (a Fundador;
- (b Benfeitor;
- (c Honorários;
- (d Contribuintes.

Art.9º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais;

- (I Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- (II Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- (III Ter voz nas Assembléias e reuniões,
- (VI Gozar dos benefícios que a associação prestar com vista à concessão de sua Finalidade.

Art.10º São deveres dos sócios:

- (I Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- (II Acatar as determinações da diretoria;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n° 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 –
CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99



-
- (III) Zelar pelo nome da **ACCTAI**;
 - (IV) Prestar serviços a entidade;
 - (V) Participar dos eventos que vise manter a entidade financeiramente;
 - (VI) Participar das reuniões da Assembléia geral e desempenhar com eficiência os Cargos e as funções que lhe forem conferidos.

Art. 11º Deixará de ser Sócios:

- (I) Por falecimento;
- (II) Através de pedido por escrito do mesmo;
- (III) Através da decisão soberana da Assembléia Geral - quando não houver observância nos deveres sociais previsto neste Estatuto e no regimento interno;
- (VI) Deixar de comparecer em mais de três Assembléias Gerais consecutivas.

(Art.12º) Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art.13º A **ACCTAI** será administrada por:

- (I) Assembléia Geral;
- (II) Diretoria;
- (III) Conselho Fiscal;
- (IV) Conselho Comunitário.

Art.14º A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se á dos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários:

Art.15º Compete a Assembléia Geral:

- (I) Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- (II) Advertir, suspender, exonerar e excluir diretor, conselho Fiscal e Sócios da **ACCTAI**;
- (III) Decidir sobre reforma do Estatuto;
- (IV) Decidir sobre a extinção da entidade na forma do Art.31º;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 –
CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99



(V) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, penhorar hipotecar ou hipotecar.

Bens patrimoniais;

(VI) Aprovar e alterar total ou parcialmente o regimento interno;

(VII) Apreciar e decidir sobre situação especial superveniente que a Diretoria executiva julgar, por maioria simples, ser de competência da Assembléia Geral.

Art.16º A Assembléia Geral reunira-se á ordinariamente uma vez por ano para:

(I) Apreciar relatório anual da Diretoria;

(II) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho Fiscal;

(III) Aprovar o orçamento apresentado pela Diretoria Executiva para o ano seguinte.

Art.17º A Assembléia Geral reuni-se á extraordinariamente a qualquer tempo, quando for convocada:

(I) Pela Diretoria;

(II) Pelo Conselho Fiscal;

(III) Por requerimento de 1/5 um quinto dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Art.18º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio convenientes respeitando os seguintes critérios:

(I) Assembléia Geral - antecedência mínima de quinze dias (15 dias);

(II) Extraordinária - Antecedência de 48 horas;

Parágrafo Único. Qualquer Assembléia instala-se á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos sócios quites com suas obrigações sociais em, em seguida com qualquer número, sessenta minutos (60) depois conforme o regimento interno.

Art.19º A Diretoria será constituída por um presidente, um Vice presidente, Diretor de Gestão, Secretário, Tesoureiro.

Parágrafo Único. O mandato da diretoria será de quatro (4) anos, podendo ter uma recondução.

Art.20º Compete a Diretoria

(I) Elaborar e Executar o Programa anual de atividades;

(II) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ nº 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 –
CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99



-
- (III) Entrosar-se com entidades públicas e privadas para mutua Colaboração em atividade de interesse comuns;
(IV) Apresentar orçamento para o exercício do ano seguinte;
(V) Zelar pelo funcionamento da **ACCTAI**;
(VI) Administrar os bens da **ACCTAI**, bem como as frentes de trabalhos Ou extensão de trabalhos criados per ela;
(VII) Elaborar regulamento, regimento, instruções e demais diretrizes internas;
(VIII) Publicar o balanço patrimonial da **ACCTAI**, no diário Oficial do Estado ou Em jornal de maior circulação, até o dia 30 do mês de Abril de cada ano;
(IX) Reouver os casos omissos no Estatuto, submetendo suas resoluções a Assembléia Geral;
(X) Contratar e demitir funcionários;
(XI) Receber e processar representações contra membros Da Diretoria, encaminhando o processo á Assembléia Geral para julgamento, apenas Quando se tratar de faltas pelo exercício de suas funções.

Art.21º A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art.22º Compete ao Presidente:

- (I) Representar a **ACCTAI**, judicial e Extra-judicialmente;
(II) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e regimento interno;
(III) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
(IV) Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art.23º Compete ao vice-presidente

- (I) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
(II) Assumir o mandato em caso de vacância, até o termo do mesmo;
(III) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art.24º Compete ao Diretor de Gestão.

- (I) Planeja dirigir e supervisionar a área administrativa da **ACCTAI**;
(II) Assinar todos os documentos com presidente documentos relativos a sua área
(III) Substituir o Diretor de finanças no desempenho de suas funções quando do Impedimento de suas funções, como também ao secretário;
(IV) Desempenhar outras funções pertinentes ao cargo, conforme determinação da diretoria;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal n° 481/89 –
CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99

— (V) Substituir o presidente e vice presidente em seus impedimentos.



Art.25º

Compete ao Secretário:

- (I) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigir as atas e assina-la em conjunto com presidente;
- (II) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- (III) Ler as atas das reuniões para aprovação;
- (IV) Atender as correspondências;
- (V) Preparar e manter em dias o fichário dos sócios.

Art.26º

Compete ao Tesoureiro:

- (I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e Donativos, mantendo em dias a escrituração;
- (II) Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- (III) Apresentar relatório das receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- (IV) Apresentar relatório financeiro para ser apreciado pela Assembléia Geral;
- (V) Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- (VI) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos tesouraria;
- (VII) Manter todo numerário em estabelecimento de documentos relativos tesouraria;
- (VIII) Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o presidente;

- (IX) Assinar com o presidente os documentos bancários; Assim como compra e Venda de moveis, imóveis e semovente nos termos do regimento interno;
- (X) Desempenhar outras funções pertinentes ao seu cargo conforme o regimento Interno;

Art.27 O Conselho Fiscal será constituída por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com a diretoria.

Parágrafo 2º Em caso de vacância, o cargo será assumido pelo respectivo suplente, até o termo do mandato;

Parágrafo 3º Alem dos impedidos por lei, não podaram fazer parte do Conselho Fiscal, os membros integrantes da diretoria, os empregados da instituição e o cônjuge e parentes do presidente até 3º grau.

Art.28º Compete ao Conselho Fiscal:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 –
CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99



- (I Examinar o livro de escrituração da associação;
 - (II Examinar o balancete semanal apresentado pela tesouraria podendo opinar sobre o mesmo;
 - (III Apresentar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
 - (IV Opinar sobre a aquisição e alienação de bens da **ACCTAI**.
- Parágrafo Único.** O conselho reunira-se á ordinariamente a cada 12 meses, e ordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art.29º Compete ao Conselho Comunitário:

- (I Acompanhar divulgações da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade.
- (II Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, quando desejar emitir Opinião sobre qualquer assunto abordado pela Associação, bem com manifestar ideias, propostas, sugestões, reivindicação ou reclamações.

Parágrafo Único. O Conselho comunitário será composto por cinco (5) pessoas Representantes de entidades locais, tais como: Associação, entidade de classe ,beneméritos, religioso ou de moradores, desde que legalmente constituída.

Art.30º As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelo exercício direto das mesmas.

CAPÍTULO IV
Do patrimônio

Art.31º O patrimônio da **ACCTAI**, será constituída de bens moveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo Único. Os bens de propriedade da **ACCTAI** poderão ser alienados após a aprovação da Diretoria, ou Assembléia Geral, de acordo com o regimento interno.

Art.32º No caso de dissolução da entidade, os bens os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica própria, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

CARTEIRO DO 4º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ-MA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ nº 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 –
CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99

A rt.33º Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo dos seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associados

CAPÍTULO V

Das eleições

Art.34º Somente poderão votar os filiados até 180 (Cento e oitenta) dias antes da data das eleições .

Art.35º Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art.36º As chapas poderão se escrever até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art.37º As eleições serão secretas, utilizando-se para votação, cabines indevassáveis, urna e mesários, nos moldes das eleições propriamente majoritárias.

Art.38º A **ACCTAI** será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinariamente, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a comunicação de sua atividade .

Art.39º O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art.40º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendada pela Assembléia Geral.

Art.41º A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendo, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sobre Nem uma forma de pretexto.

Art.42º As rendas, recursos e eventual resultados operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional .

Imperatriz MA 01 de novembro de 2015
Marta dos Santos Silva

/ OnB/MA 50279



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 030358183-5746

RECONHEÇO por SEMELHANÇA aa assinatura de MARTA DOS SANTOS
SILVA. Dou Fé. Imperatriz - MA, 03 de novembro de 2015

Em testemunho _____ da verdade

Valtency Machado Ferreira - Escrivente Autorizado



CARTÓRIO
4º Ofício Extrajudicial
de Imperatriz - MA
Vitor de Lima Vaz Sardinha
Tabelião
Ronio Gonçalves de Carvalho
Tabelião e Oficial Substituto
Imperatriz - Maranhão

Protocolo n° 13006 Liv. 02-5 Fls. 001
Transcrito no competente Liv. "A" 32-A
Pessoas Jurídicas sob nº 1411 Fls. 104/111 V^o
Indicador pessoal "E" sob 01 A Fls. 80
Imperatriz / MA 07/12/2015

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
IMPERATRIZ - MA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Sob nº
513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS
2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do
Adolescente nº 08/99



ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ.

Ao primeiro dia de novembro do ano de dois mil e quinze às dezesseis horas, e vite e quatro reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os sócios da **Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz**, na Rua Leônio Pires Dourado, 1098, Praça da Bíblia Bairro Bacuri Imperatriz/Ma. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Josué Paulino Silva, presidente da mesma, na forma do que estabelece o Estatuto Social, convidando a mim, Marta dos Santos Silva, para secretariar os trabalhos. Havendo número legal, na terceira convocação, o Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, afixado na sede da Associação desde o dia 29 de outubro do ano em curso, no teor seguinte:
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os sócios da **Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz** para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar as dezesseis horas do dia primeiro de novembro de 2015, na Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri, para tratar dos seguintes assuntos: a) atender a solicitação do Ministério das Comunicações para alterações no estatuto da entidade; b) substituição de Diretores e Conselho Comunitário, em faltosos conforme determina o estatuto, por faltas nas reuniões; c) a saída do Sr. Josué Paulino da Presidência por estar retornando as funções ministeriais, conforme determina a norma 1/2011; d) a inclusão de substitutos no Conselho Comunitário por motivos de viagens. Em seguida foi dado inicio a votação e escolha dos novos Diretores ficando assim: Na ordem a presidência seria assumida pelo vice presidente o Sr. Francisco Valdir Torres, por ausência nas reuniões e falta de justificativas pelo mesmo, assume a atual Secretaria, a Senhora Marta dos Santos Silva, - vice Presidente: Marcio Sena Oliveira, - Secretária: Elissâmia Araújo Gonçalves, - Diretor de Gestão: Alberth Mateus Clementino Cruz – Tesoureiro: Railson Pereira Barroso - Conselho fiscal: Benicio Viana da Silva, Marlene Pereira Barroso, Manacéis dos Santos Silva, José Humberto Ferreira Sousa, Messias dos Santos Silva, foi colocado em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Já de posse do novo cargo a presidente Marta dos Santos reuniu com os novos diretores e colocou em pauta a solicitação feita pelo Ministério das Comunicações através do Ofício nº 29910/2015/SEI-MC, exigindo que fosse feita alterações no estatuto conforme a Lei 9612/98. Diante disso foi feito a votação entre os sócios presentes, foi apresentado o quadro dos Conselhos Comunitários substitutos que ficou composto por: **Instituto Missão Jovem** (CNPJ: 23.421.00/10001-05) - Representante: Josué Paulino Silva, RG 16686052009-9 CPF 242.364.703-49; **Igreja Batista Renascer** (CNPJ 04.133.645/0001-53) – Representante: Carlos Ferreira Gonçalves Nº da Identidade: 154829.935-5 CPF: 363.514.573-04; **COGIEI** (CNPJ 08.988.217/0001-63) - Representante: Marconi Jefferson Andrade Hollanda RG: 2252230; **UPAC** (CNPJ 07.179.916/0001-45) - Representante: Aurijones



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rua Leônico Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS nº 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99



Correia Campelo, RG 471171956, CPF 763.344.903-97 e **Igreja Apostólica Rio da Vida** (CNPJ 17.321.815/0001-75) - Representante: Wallace Pereira de Castro RG 237.272020030, CPF 237.931.983-91. As alterações no estatuto foram: Como o artigo 25 fora suprimido, não havendo mais a função de relações pública, Toda estrutura numérica foi alterada dos artigos 01 ao 42. No Artigo 1º foi acrescida a sigla "ACCTAI" (lê-se "aquitaí"); ficando a redação assim: A Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, também identificada pela sigla ACCTAI, constituída em 10 de março de 2013, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Leônico Pires Dourado 1098 Bacuri Imperatriz-Maranhão. No Art.3º foi alterado ficando com a seguinte redação: A ACCTAI para manter as suas estruturas físicas e administrativas contará com a participação financeira dos sócios, farão eventos, apoios culturais, recursos públicos e privados, além de ações e movimentações bancárias e estratégicas; O Art.4º passa a ter a redação do antigo artigo 42, que diz: A ACCTAI é uma entidade de utilidade pública e associativa comunitária. O Art.7º Também fica com a seguinte redação: A ACCTAI é uma unidade de prestação de serviços, podendo esta se organizar em quantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias. O Art.8º sofreu alteração: A ACCTAI é constituída por número ilimitado de sócios pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que tenha domicilio e atividades na área de cobertura da emissora e terão seus ingressos de forma gratuita, distribuídos nas seguintes categorias: a) fundador; b) Benfeitor; c) Honorários; d) Contribuintes. O Art.9º São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais; I) Votar e ser votado para os cargos eletivos; II) Tomar parte nas Assembléias Gerais; III) Ter voz nas Assembléias e reuniões, VI) Gozar dos benefícios que a associação prestar com vista à concessão de sua Finalidade. Quanto ao Art. 11º fica com a seguinte redação: Deixará de ser Sócios: I) Por falecimento II) Através de pedido por escrito do mesmo; III) Através da decisão soberana da Assembléia Geral - quando não houver observância nos deveres sociais previsto neste Estatuto e no regimento interno; VI) Deixar de comparecer em mais de três Assembléias Gerais consecutivas. O Art.17º sofre alteração e fica com a seguinte redação: A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente a qualquer tempo, quando for convocada: I) Pela Diretoria; II) Pelo Conselho Fiscal; III) Por requerimento de 1/5 um quinto dos sócios quites com suas obrigações sociais. O Art.19º segue as alterações e fica assim sua redação: A Diretoria será constituída por um presidente, um Vice-presidente, Diretor de Gestão, Secretário e Tesoureiro. **Parágrafo Único.** O mandato da diretoria será de quatro (4) anos, podendo ter uma recondução. O Antigo Art. 25 foi suprimido, passando a não existir esta função na diretoria da entidade. O senhor Wallace se colocou a disposição para orientar nas compras de equipamentos, e de publica os editais no jornal, Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no Cartório e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às dezoito horas e três minutos do dia primeiro de novembro de dois mil e quinze e eu Elissâmia Araújo Gonçalves, lavrei esta ata.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ nº 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99



DIRETORIA:

CARTÓRIO
4º Ofício Extrajudicial
de Imperatriz - MA
Vitor de Lima Vaz Sardinha
Tabelião
Ronio Gonçalves de Carvalho
Tabelião e Oficial Substituto
Imperatriz - Maranhão

Protocolo nº 13005.0025-001
Transcrito no competente Liv. "A" Fls. 80
Pessoas Jurídicas sob nº 410 Fls. 99/103
Indicador pessoal "E" sob nº A Fls. 80
Imperatriz / MA 07.12.2015
Item

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
IMPERATRIZ - MA

Marta dos Santos Silva
Marta dos Santos Silva

Presidente

RG 048722932013-8

CPF 015.710.622-54

End.: Rua Gel. Gurgão 754 Bacuri, Imperatriz/Ma
CEP 65912-200

Elissâmia Araújo Gonçalves
Elissâmia Araújo Gonçalves

Secretaria

RG: 19753642002-9

CPF: 026.708.493-50

End.: Rua Delta 4,Pq. Anhanguera, Imperatriz/Ma
CEP 65912-200

Railson Pereira Barroso
Railson Pereira Barroso

Tesoureiro

RG: 2024242002-1

CPF: 040736.743-8

End.: Rua Alvorada, 408, Bacuri, Imperatriz/Ma,
CEP 65916-070.

Marcio Sena de Oliveira
Marcio Sena de Oliveira

Vice - Presidente

RG: 36918295-2

CPF: 764.544.523-87

End.: Rua Alvorada, 408, Bacuri, Imperatriz/Ma.
CEP 65916-070.

Alberth Mateus Clementino Cruz
Alberth Mateus Clementino Cruz

Diretor de Gestão

RG: 031495672006-2

CPF: 057.129.513-47

End.: Rua Coriolano Milhomem 1217 Bacuri- Imperatriz/Ma
65.000-000

CARTÓRIO
4º Ofício Extrajudicial
Vitor de Lima Vaz Sardinha
Tabelião
Ronio Gonçalves de Carvalho
Tabelião e Oficial Substituto
R. Godofredo Viana, 520 - Centro
Imperatriz / MA

Reconheço como verdadeira as
Assinaturas.

Elissâmia Araújo Gonçalves

Alberth Mateus Clementino Cruz

Railson Pereira Barroso

Em testemunha



RONIO GONÇALVES DE CARVALHO
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

TABELIÃO

Dr. Tito Antônio de Souza Soárez

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel e
exata do documento original que se exibe

São Luis - MA

ANTONIO GLAYSON SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADO



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA

RECONHECIMENTO 030358378-5146

RECONHEÇO por SEMELHANÇA aa assinatura de MARTA DOS SANTOS SILVA. Dou Fé. Imperatriz - MA (03 de novembro de 2018).

Em testemunho _____ da verdade

Valency Machado Figueiredo Escrevente Autorizado

Idelyvânia Teixeira Marinhe

Escrevente Autorizado

Imperatriz - MA

Ofício (0884230)

SEI 000000072658/2018-01-15

CARTÓRIO	Reconheço como verdadeira as Assinaturas.
4º Ofício Extrajudicial	<i>Marcio Sena de Oliveira</i>
Vitor de Lima Vaz Sardinha	<i>Alberto Mateus Clementino Cruz</i>
Tabelião	
Ronio Gonçalves de Carvalho	
Tabelião e Oficial Substituto	
R. Gestalista Viana, 630 - Centro	Imperatriz / MA 03/18/2015
Imperatriz - Maranhão	
	Em test ^o <i>[signature]</i> da verdade



RONIO GONÇALVES DE CARVALHO
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA

CARTÓRIO	Reconheço como verdadeira as Assinaturas.
4º Ofício Extrajudicial	<i>Railson Pereira Barroso</i>
Vitor de Lima Vaz Sardinha	
Tabelião	
Ronio Gonçalves de Carvalho	
Tabelião e Oficial Substituto	
R. Gestalista Viana, 630 - Centro	Imperatriz / MA 03/18/2015
Imperatriz - Maranhão	
	Em test ^o <i>[signature]</i> da verdade



RONIO GONÇALVES DE CARVALHO
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n° 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do

Adolescente nº 08/99

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1653, Centro CEP: 66.900-010
E-mail: 2oficioextrajudicial.itz.ma@bol.com.br CNPJ nº 06 142 665/0001-16

Maria Madalena Almeida - Oficiala Titular

RECONHECIMENTO nº 070468

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de: (1)BENICIO VIANA DA SILVA

Emolumentos: R\$ 3,50

Imperatriz / MA, 01 de dezembro de 2015. Em testemunha da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

TABELIÃO
Dr. Tito Antônio de Souza Soares

RUA DO SOL, 156-A
SÃO LUIS-MA-Brasil

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida
São Luis MA
03/11/2015

ANTONIO GONCALVES DA SILVA
ESCRIVÃO DE IMPERATRIZ



CONSELHO FISCAL:

OFÍCIO

Benício Viana da Silva
Benício Viana da Silva

Coselho Fiscal

RG: 0000449575950

CPF: 820.793.823-49

End.: Rua Castelo Branco, s/nº, Parque Anhanguera,
Imperatriz/Ma
CEP 65901-000.

Manaceis dos Santos Silva
Manaceis dos Santos Silva

Coselho Fiscal

RG: 5536749

CPF: 010.033.262-50

End.: Rua Visconde de Mauá, 23, Ayrton Senna,
Imperatriz/Ma
CEP: 65914-030

Messias dos Santos Silva
Messias dos Santos Silva

Coselho Fiscal

RG: 6769142

CPF: 016.539.492-79

End.: Rua Visconde de Mauá, 23, Ayrton Senna,
Imperatriz/Ma
CEP: 65914-030

OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Marlene Pereira Barroso
Marlene Pereira Barroso

Conselho Fiscal

RG: 45456895-9

CPF: 619.316.753-58

End.: Rua Alvorada 408, Bacuri, Imperatriz/Ma.
CEP: 65916-070

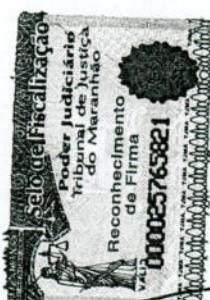
José Humberto Ferreira Sousa
José Humberto Ferreira Sousa

Coselho Fiscal

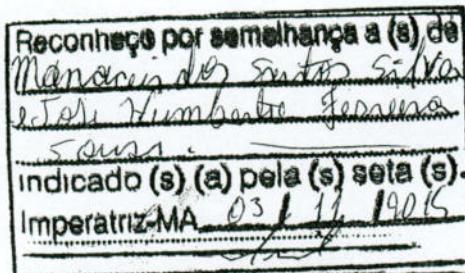
RG: 0096363

CPF: 729.665.993-91

End.: rua Aquiles Lisboa, 708, Mercadinho, Imperatriz/Ma
CEP: 65901-340



CARTÓRIO	Reconheço como verdadeira as Assinaturas.
4º Ofício Extrajudicial	<i>Marlene Pereira Barroso</i>
Vitor de Lima Vaz Sardinha	
Tabelião	
Ronio Gonçalves de Carvalho	
Tabelião Oficial Substituto	
3º Ofício Extrajudicial	
Imperatriz / MA	03/11/2015
Em testemunha	davida verdade



RONIO GONÇALVES DE CARVALHO
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA

onheço por Semelhança a (s) de
Messies dos Santos
Silva

cado (s) (a) pela (s) seta(s)
eratriz - MA 19/11/15

A Mochigus

Martina R. de Sousa Gómes
Secretaria Autorizada
Sob Fiel Extrajudicial



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n° 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

TABELIÃO
Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
VALID
000036671027

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida
São Luis-MA, 10/10/2015

ANTONIO GLAYVSON SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



CONSELHO COMUNITÁRIO:

4º OFÍCIO

Marconi Jefferson Andrade Hollanda

Conselho Comunitário

RG: 2252230

CPF:

End.: Rua Pernambuco, 961, centro, Imperatriz/Ma.
CEP 65903-320

FIRMA RECONHECIDA

Walace Pereira de Castro

Conselho Comunitário

RG: 237.272020030

CPF: 237.931.983-91

End.: Rua Leônio Pires Dourado, 1867, Ferinha do Bacuri,
Imperatriz/Ma
CEP 65.901-020

Josué Paulino Silva
Conselho Comunitário

RG: 33910409-0

CPF 773.049.694-15

End.: Rua Gel Gurgão, 349, Bacuri, Imperatriz/ma
CEP: 65901-380

FIRMA RECONHECIDA

Marta dos Santos Silva
Marta dos Santos Silva
Presidente



RECONHEÇO por autenticidade a (6) de

Carlos Ferreira Gonçalves

indicado (s) (a) pela (s) seta
Imperatriz-MA 03/10/15

Wallency Machado Ferreira

Escrivente Autorizada

Ofício (6694200) - SER 0690000008/2015-21 / pg. 19

Aurijones Correia Campelo

Conselho Comunitário

RG: 471171956

CPF: 763.344.903-97

End.: Rua Projetada B, Qd 02, casa 13, Bairro Leandra
Imperatriz/Ma
CEP 65901-194.

Carlos Ferreira Gonçalves

Conselho Comunitário

RG: 15482993-5

CPF: 365.514.573-04 -

End.: Rua Delta 42 Pq. Anhanguera, Imperatriz/Ma
CEP: 65901-380.

6º OFÍCIO

EXTRAJUDICIAL

IMPERATRIZ

MA

BRASIL

SOCIAL

INTERNA

ESTADUAL

UNIVERSAL

03036180-5647

RECONHECIMENTO

SEMENTAL

DE CASTRO, JOSUÉ PAULINO SILVA E MARTA DOS SANTOS SILVA

Dou Fé. Imperatriz - MA, 08 de novembro de 2015.

de verdade

Em testemunha

Wallency Machado Ferreira - Escrivente Autorizado

CARTÓRIO
4º Ofício Extrajudicial
Vitor de Lima Vaz Sardinha
Tabelião
Ronio Gonçalves de Carvalho
Tabelião e Oficial Substituto
R. Godofredo Viana, 520 - Centro
Imperatriz - Maranhão

Reconheço como verdadeira as
Assinaturas.
Marconi Jefferson Andre de Hollanda



Imperatriz / MA 03/11/2015

Em testemunha da verdade

RONIO GONÇALVES DE CARVALHO
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA



Reconheço por semelhança a (s) de
José Geraldo Silva
Indicado (s) (a) pela (s) seta (s).
Imperatriz - MA 03/11/2015



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Maria de Luz Sousa da Silva
Escrivente Autorizado



Reconheço por Autenticidade a (s) de
*Aurilene Camila
Campos*
Indicado (s) (a) pela (s) seta (s).
Imperatriz - MA 04/11/2015

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivente Autorizado

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAÊUTICA E AMBIENTAL
DE IMPERATRIZ**

Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal
nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons.
da Criança e do Adolescente nº 08/99

Ofício ACCTAI 07/2015

Imperatriz/ma 03 de Novembro de 2015

Ao Senhor,
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador- Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que a Ata de eleição do Estatuto em questão não foi eleita nesta data citada 11/12/2012 e sim em 22 de janeiro de 200 conforme consta no cartório de oficio **Carlos Bandeira**, como segue em anexo, uma vez que a assembléia 11/12/2012 não se tratava de alteração estatutária e sim de eleição da diretoria e do conselho comunitário.

Só o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar nossas elevadas estimas e considerações.

Marta dos Santos Silva
Marta dos Santos Silva
ACCTAI

Ata da Segunda Assembléia Geral - Extraordinária para alteração do Estatuto da Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil, reuniram-se os membros da Assembléia Geral da ACCTAI, conforme convocação feita anteriormente, com a finalidade de analisarem e votarem como de fato fizeram, a alteração do Estatuto da entidade nas suas finalidades. No artigo segundo foi acrescentado a letra M (eme) onde grafa o seguinte: Executar o serviço de radiofusão comunitária. E não havendo nada mais a tratar a Sra. Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião. Eu secretaria, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os sócios presentes Imperatriz, 22 de janeiro de 2000.

Eunice de Oliveira Sihva
Presidente

Helenilde Paitano de Oliveira
Secretária

Lucilene Ma Rocka Bandeira
Tesoureira

Mercieiros
Relações Públicas

Sinley Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Antônio Césario de Assumpção Pinheiro
2º Conselho Fiscal

Reinaldo Ribeiro de Carvalho
1º Suplente do Cons. Fiscal

Jaguará Costa Fernandes
3º Suplente do Cons. Fiscal

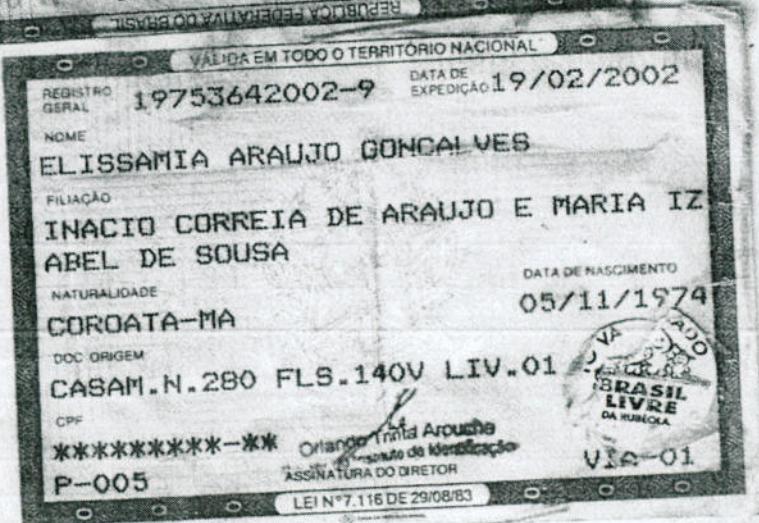
Certifico, que a presente Ata Alterada da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, foi averbada à margem do Registro Nº 02, às folhas 02V -03V, livro A - 24, Registro de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz/MA; 13 de dezembro de 2000.

O Oficial FÔRIO DO OFÍCIO

Assinado em 13 de dezembro de 2000
Imperatriz/MA





AV GETULIO VARGAS - 1131 - CENTRO
IMPERATRIZ MA 65900-000
Cnpj:06.274.757/0001-50 Fone:35297000
Insc. Estadual:12.050.537-1

Nº Fatura:59559770/092015
Emitida em:03/11/2015

Nº Documento: 2015096436374

ESCRITÓRIO

IMPERATRIZ

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
00643637.4

MATRÍCULA
00643637.4

CLIENTE
ELISSAMIA ARAUJO GONCALVES

CPF/CNPJ:
026.708.493-50

VENCIMENTO
20/10/2015

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

701.700.047.0039.001 R DELTA, NUMERO 41 - HABITADO - PQ ANHANGUERA IMPERATRIZ MA 65900-000

FATURA

09/2015-7

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA ESGOTO
LIGADO POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

08/2015 -	10	07/2015 -	10
06/2015 -	10	05/2015 -	10
04/2015 -	10	03/2015 -	10
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR	
1	10	N 5 10	

LEITURA CONSUMO CONSUMO/DIA

ANTERIOR ATUAL (M³) DIAS (M³)

10

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE CONSUMO DE AGUA	10 M3	16,09

TOTAL R\$ 16,09

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL

Mês/Ano 08/2015

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ(uT)

CLORO

PARÂMETROS (Valores Médios)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 03/11/2015

caema

MATRÍCULA
00643637.4

INSCRIÇÃO
701.700.047.0039.001

FATURA
09/2015-7

VENCIMENTO

20/10/2015

VALOR R\$

16,09

GRUPO: 700

FIRMA: 1

82680000000-0 16090002701-4 00643637401-8 09201570003-9

VIA CAEMA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042955792011-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2011

NOME WALLACE PEREIRA DE CASTRO

FILIAÇÃO MARTINHO ALVES DE CASTRO E IRACEMA PEREIRA DE CASTRO

NATURALIDADE BALSAS - MA DATA DE NASCIMENTO 03/11/1970

DOC ORIGEM NASC. N.0036008 FLS.091 LIV.00095

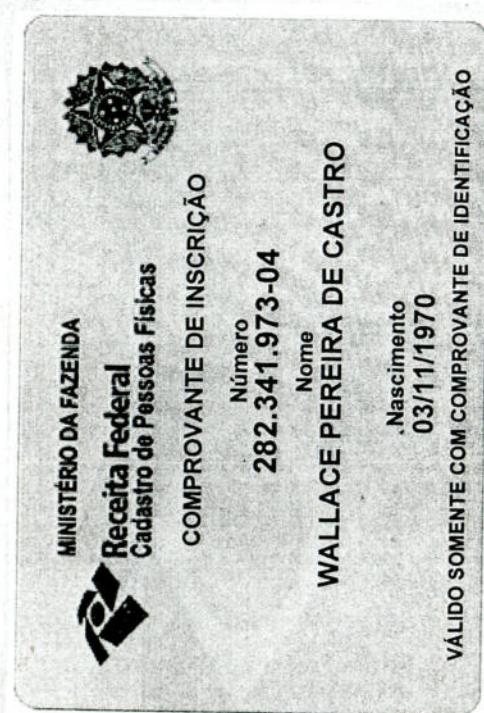
CPF 282341973-04

SAO LUIS-MA P-5

ORLANDO FRINTA ABOUCHE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/88

VIA-01



Dados Cliente:

WALLACE PEREIRA DE CASTRO

CPF/CNPJ: 282.341.973-04

R JOAO PESSOA, NUMERO 00002 - HABITADO - BACURI IMPERATRIZ

MA 65900-000

PARA ATENDIMENTO INFORME
ESTE NÚMERO:**MATRÍCULA
2252899****Dados Cadastrais:**

Inscrição: 07-701-0700-0035-0134-000

Município: IMPERATRIZ

Categoria: RESIDENCIAL

Sub-Categoria: RESIDENCIAL

Área: 65

Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados p/ Entrega: 700-000035-000000134

VENCIMENTO**23/11/2015****Dados da Medição:**

Data das Leituras

Leituras

Hidrômetro:

Anterior:

Atual:

Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000

Consumo Medido: 0000000

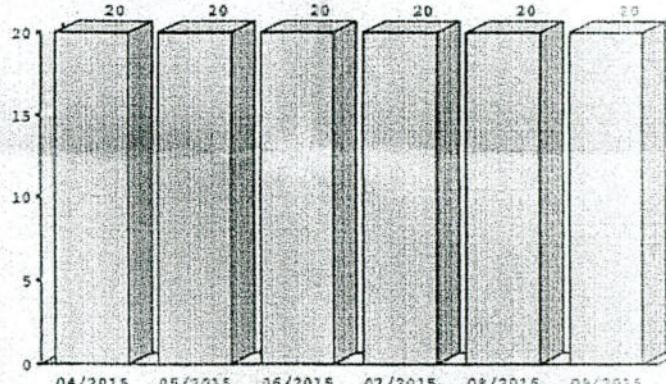
Consumo Faturado: 000020

Média: 000010

Dias Consumo:

REFERÊNCIA**10/2015****Dados de Faturamento:**

Descrição	Consumo	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
AGUA ATÉ 10 M3 POR UNIDADE	10		16,09
AGUA	10	3,26	32,60
TOTAL ÁGUA			48,69
ITENS SOBRE PARCELAMENTOS	20/24		10,16
PARCELAMENTO DE CONTAS	20/24		78,39

Histórico de Consumo de água**AVISO IMPORTANTE**

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m., além de suspensão do fornecimento de água, conforme



caem

CAEM - CAEM - CONSULTORES DE AQUÍFEROS E MATERIAIS

AV GETULIO VARGAS - 1131 - CENTRO
 IMPERATRIZ MA 65900-000
 Cnpj: 06.274.757/0001-50 Fone: 35297000
 Insc. Estadual: 12.050.537-1

Nº Fatura: 59559770/092015
 Emitida em: 03/11/2015

Nº Documento: 2015096436374

ESCRITÓRIO IMPERATRIZ

CÓDIGO PARA
 DÉBITO AUTOMÁTICO
 00643637.4

MATRÍCULA
00643637.4

CLIENTE

ELISSAMIA ARAUJO GONCALVES

CPF/CNPJ:

026.708.493-50

VENCIMENTO

20/10/2015

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

701.700.047.0039.001

R DELTA, NUMERO 41 - HABITADO - PQ ANHANGUERA IMPERATRIZ MA 65900-000

FATURA

09/2015-7

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA

ESGOTO

LIGADO

POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

08/2015 -	10	07/2015 -	10
06/2015 -	10	05/2015 -	10
04/2015 -	10	03/2015 -	10
ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR	
1	10	N	5 10

ANTERIOR	ATUAL	LEITURA	CONSUMO	CONSUMO/DIA
		(M ³)	DIAS	(M ³)
		10		

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

AGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE

CONSUMO DE AGUA

10 M³

16,09

TOTAL

R\$

16,09

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL

Mês/Ano 08/2015

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (uT)

CLORO

PARÂMETROS (Valores Médios)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 03/11/2015

caemMATRÍCULA
00643637.4INSCRIÇÃO
701.700.047.0039.001FATURA
09/2015-7

VENCIMENTO

20/10/2015

VALOR R\$

16,09

GRUPO: 700

FIRMA: 1

82680000000-0 16090002701-4 00643637401-8 09201570003-9



VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00194.56979 45001.137152 28002.639210 7 60190000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 03/11/2015 -	Vencimento 31/03/2014
	Nosso Número(Seq-dv) 50011371528- 0026-39	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 Estação(s)/Indicativo(s): - 631400192

05/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:58:36
 871918945 0092

2. Mensagem

Nº Fistel:50011371528

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 12,72
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/11/2015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113715228002639210760190000006600	
NOSSO NÚMERO	50011371528002639
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AG/COD. BENEFICIARIO	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2014
DATA DO PAGAMENTO	05/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO	66,00
MULTA/JUROS	25,92
VALOR COBRADO	91,92

NR. AUTENTICAÇÃO B.F72.D84.E90.2C8.0C5 -
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 25,92	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 91,92
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------------------------------

Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUN.CULT.TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
 CNPJ/CPF: 03455945000196

Autenticação Mecânica

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113715280027 Competência
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUN.CULT.TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	Vencimento 31/03/2014	
Endereço: PRACA DA BIBLIA, S/N . CENTRO - 65901020 - Imperatriz/MA	CNPJ/CPF 03455945000196	
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Contribuinte	
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,93 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Unidade Favorecida 413001/41231 (=) Valor do Principal 10,00 (-) ***** Descontos/Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora/Multa 2,00 (+) Juros/Encargos 1,93 (+) Outros Acréscimos	
GRU - Simples	(+) Valor Total 13,93	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50011371528@0027&DataCalc=03/11/2015&IndImpMult=true&CotaUnica... 1/3

05/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:58:48
871918945 0095

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Código de Barras 85850000000-2 13930363126-2
72049265001-1 13715280027-7
Data do pagamento 05/11/2015
Valor em Dinheiro 13,93
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 13,93
=====
NR.AUTENTICACAO 7.E10.384.D6E.7C4.5CD

03/11/2015

ANATEL - Impressão de Boletos

[Ajuda](#)[Imprimir](#)

00194.56961 45001.137152 28002.871219 6 60680000099514

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 03/11/2015	Vencimento 19/05/2014
	Nosso Número(Seq-dv) 50011371528-0028-71	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão - Código= 1660

2. Mensagem

Nº Fistel:50011371528

Referência: Nº Processo: 530000360742011 - Data de Publicação no DOU: 24/04/2015

3. Regras

Valor original: R\$ 995,14

Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: 05/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:58:45
juros: R\$ 175,01; multa: R\$ 199,03 871918945 0094

Valor total: R\$ 1.369,18

PARA PAGAMENTO ATÉ 30/11/2015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**BANCO DO BRASIL S.A.**

0019456961450011371528002871219660680000099514	50011371528002871
NOSSO NUMERO	00456964
CONVENIO	
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT	1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO	19/05/2014
DATA DE VENCIMENTO	05/11/2015
DATA DO PAGAMENTO	995,14
VALOR DO DOCUMENTO	374,04
MULTA/JUROS	374,04
VALOR COBRADO	1.369,18

NR. AUTENTICACAO A.22A.C90.48F.E98.07D
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

(=)Valor do Documento 995,14	(+)Moras/Juros 374,04	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 1.369,18
---------------------------------	--------------------------	----------------------	------------------------------

Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUN.CULT.TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
 CNPJ/CPF: 03455945000196

Autenticação Mecânica

[Ajuda](#)[Imprimir](#)

00194.56979 45001.137152 28002.998210 2 63840000006600

Recibo do Pagador**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940

Data do
Processamento
03/11/2015 -

Nosso Número(Seq-dv)
50011371528-
0029-98

Vencimento
31/03/2015

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631400192

05/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:58:44
871918945 0093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113715228002998210263840000006600	
NOSSO NUMERO	50011371528002998
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AG/COD. BENEFICIARIO	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO	05/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO	66,00
MULTA/JUROS	18,81
VALOR COBRADO	84,81

NR. AUTENTICACAO E.C66.58F.51A.E32.A00
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 18,81	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 84,81
--------------------------------	------------------------------	----------------------	---------------------------

Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUN.CULT.TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
CNPJ/CPF: 03455945000196

Autenticação Mecânica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO
COMUN.CULT.TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Endereço: PRACA DA BIBLIA, S/N.
CENTRO - 65901020 - Imperatriz/MA
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,85
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500113715280030
Competência	
Vencimento	31/03/2015
CNPJ/CPF	03455945000196
Contribuinte	
Unidade Favorecida	
(=) Valor do Principal	413001/41231
(-) Descontos/Abatimento	10,00
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	2,00
(+) Juros/Encargos -	0,85
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	12,85

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=50011371528@0030&DataCalc=03/11/2015&IndImpMult=true&CotaUnica... 1/3

05/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:58:35
871918945 0091

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras	85880000000-8 12850363126-0
Data do pagamento	72049265001-1 13715280030-7
Valor em Dinheiro	05/11/2015
Valor em Cheque	12,85
Valor Total	0,00
NR.AUTENTICACAO	12,85
	5.1D4.1D9.5B3.731.976

 **Menu Principal** ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

[Dados da Consulta](#)
[Consulta](#)

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 03/11/2015

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação
<input checked="" type="checkbox"/>	31/03/2014	2014	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011371528-0026	91,92	Vencido
<input checked="" type="checkbox"/>	31/03/2014	2014	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011371528-0027	13,93	Vencido
<input checked="" type="checkbox"/>	19/05/2014	2014	231	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão	530000360742011	50011371528-0028	1.369,18	Vencido - DOU
<input checked="" type="checkbox"/>	31/03/2015	2015	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011371528-0029	84,81	Vencido
<input checked="" type="checkbox"/>	31/03/2015	2015	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011371528-0030	12,85	Vencido

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



Carimbo

ETIQUETA



DESTINATÁRIO / Recipient

Ministério das Comunicações.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF, CEP 70.044-900

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA, Coordenador-geral de Radiodifusão
Comunitária

Correios

TELEFONE / Phone number

F / State PAÍS / Country

REMETENTE / Sender	TELEFONE / Phone number
 Correios Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz Rua Leônicio Pires Dourado 1088 Praça da Bíblia Bairro Bacuri Imperatriz MA Cep 65901-020	
DEVOLUÇÃO / Return (CN15) <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) <input type="checkbox"/> Outros (Other) <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) _____	
Tentativas de entrega (delivery attempts) 1 ^a ___/___/___ às ___ 2 ^a ___/___/___ às ___ 3 ^a ___/___/___ às ___ <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico <small>Information provided for doorman or condo manager</small> <input checked="" type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/ <small>Reinstated to service post</small>	
Data: ___/___/___ Responsável: _____	

 **765000644**  **Correios**
 "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" 

Processo nº: 53000.042814/2013-19

Município/UF: Imperatriz/MA

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Processo Digitalizado (0076578)
2. Estatuto social: fls. 46/54 – Processo Digitalizado (0076578). Alterações estatutárias fls. 04/12 – Ofício (0884230) anexo ao Processo nº 53900.072658/2015-21.
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 55/61 – Processo Digitalizado (0076578). Nova ata de eleição fls. 13/20 – Ofício (0884230) anexo ao Processo nº 53900.072658/2015-21.
Excluído o cargo de Diretor de Relações Públicas
 - Mandato: 1º/11/2015 a 1º/11/2019.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Marta dos Santos Silva (10/06/1991) fl. 25 – Processo Digitalizado (0076578)
 - VICE-PRESIDENTE: Márcio Sena de Oliveira (08/05/1977) fl. 24 – Processo Digitalizado (0076578)
 - SECRETÁRIA: Elissamia Araujo Gonçalves (05/11/1974) fl.24 – Ofício (0884230) anexo ao Processo nº 53900.072658/2015-21.
 - TESOUREIRO: Railson Pereira Barroso PENDENTE
 - DIRETOR DE GESTÃO: Alberth Mateus Clementino Cruz PENDENTE
5. CPF de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Marta dos Santos Silva (015.710.622-53) fl. 25 – Processo Digitalizado (0076578)
 - VICE-PRESIDENTE: Márcio Sena de Oliveira (764.544.523-87) fl. 24 – Processo Digitalizado (0076578)
 - SECRETÁRIA: Elissamia Araujo Gonçalves (026.708.493-50) fl. 01 – Certidões (0933966)
 - TESOUREIRO: Railson Pereira Barroso PENDENTE
 - DIRETOR DE GESTÃO: Alberth Mateus Clementino Cruz PENDENTE
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Processo Digitalizado (0076578)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, alínea “n”.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 8º.

- Direito de voz e voto: art. 9º, incisos I (voto) e III (voz).
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 9º, incisos I.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 19.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 19, parágrafo único (mandato de 4 anos, uma recondução).
- Conselho Comunitário: art.29.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 18/19 – Processo Digitalizado (0076578). Representantes do Conselho (fls. 55 e 60). Grade de programação encaminhada. fls. 02/03 – Ofício (0884230) anexo ao Processo nº 53900.072658/2015-21.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: Constava débito. fl. 01 – Certidão (0717682). Em nova pesquisa realizada em 03/12/2015, a entidade encontra-se regular (sem débitos).

10. CNPJ: fl.01 – Certidão (0717675). Em nova pesquisa realizada em 03/12/2015, a entidade encontra-se regular.

11. Análise de vínculos: Diretor anterior.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Josué Paulino Silva (30/06/1964)	Sim	PDT	Não	Sim (Teólogo)	Não
VICE-PRESIDENTE: Francisco Valdir Torres (01/05/1980)	Sim	PC do B	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Marta dos Santos Silva (10/06/1991)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Ana Cristina de Assumpção Oliveira (29/09/1972)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR DE GESTÃO: Márcio Sena de Oliveira (08/05/1977)	Sim	PDT	Não	Não	Não

Diretoria atual, com mandato de 1º/11/2015 a 1º/11/2019.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Marta dos Santos Silva (10/06/1991)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Márcio Sena de Oliveira (08/05/1977)	Sim	PDT	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Elissamia Araujo Gonçalves (05/11/1974)	Sim	PSB	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Railson Pereira Barroso	Não foi possível realizar a pesquisa	Não foi possível realizar a pesquisa	Não foi possível realizar a pesquisa	Não	Não foi possível realizar a pesquisa
DIRETOR DE GESTÃO: Alberth Mateus Clementino Cruz	Não foi possível realizar a pesquisa	Não foi possível realizar a pesquisa	Não foi possível realizar a pesquisa	Não	Não foi possível realizar a pesquisa

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo parcial. Não foi possível pesquisar o Sr. Railson e o Sr. Alberth.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **026.708.493-50**

Nome da Pessoa Física: **ELISSAMIA ARAUJO GONCALVES**

Data de Nascimento: **05/11/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/04/2005**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:11:20** do dia **22/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3292.0853.0C73.BD93**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “[Comprovante de Inscrição no CPF](#)”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1128/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.042814/2013-19.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imperatriz**, estado do **Maranhão**, apresentou documentos em atendimento às exigências formuladas, conforme o Ofício 0884230, anexado ao Processo nº 53900.072658/2015-21.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos seguintes membros da Diretoria: a. Sr. Railson Pereira Barroso; e b. Sr. Alberth Mateus Clementino Cruz.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): a. Sr. Railson Pereira Barroso; e b. Sr. Alberth Mateus Clementino Cruz.
Portaria nº 1321	Art. 131,		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 22/01/2016, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934033** e o código CRC **405FF8F1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1675/2016/SEI-MC

À Senhora

MARTA DOS SANTOS SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz

Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65910-140 Imperatriz/MA
CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-19.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1128/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0934034** e o código CRC **4DF740E0**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1675/2016/SEI-MC

À Senhora

MARTA DOS SANTOS SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz

Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri

65910-140 Imperatriz/MA

CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-19.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1128/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0934034** e o código CRC **4DF740E0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 1128/2016/SEI-MC

Processo n°: **53000.042814/2013-19.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imperatriz**, estado do **Maranhão**, apresentou documentos em atendimento às exigências formuladas, conforme o Ofício 0884230, anexado ao Processo n° 53900.072658/2015-21.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria n° 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos seguintes membros da Diretoria: a. Sr. Railson Pereira Barroso; e b. Sr. Alberth Mateus Clementino Cruz.
Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguite(s) Diretor(es): a. Sr. Railson Pereira Barroso; e b. Sr. Alberth Mateus Clementino Cruz. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria n° 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 22/01/2016, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0934033** e o código CRC **405FF8F1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

AO REMETENTE

008

SCE/CGRC
OFICIO nº 1675/ 2016/ SEI-MC, de 04/02/2016.
Nº DO PROCESSO: 53000.042814/2013-19
MARTA DOS SANTOS SILVA
Ass. Comunit. Cultural, Terapêutica E Ambiental De Imperatriz
Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65910-140

AO REMETENTE

AO REMETENTE



AR





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO ENVIADOR / NOME DE L'EXPEDiteur

SCE/CGRC

OFICIO nº 1675/ 2016/ SEI-MC, de 04/02/2016.

Nº DO PROCESSO: 53000.042814/2013-19

MARTA DOS SANTOS SILVA

Ass. Comunit. Cultural, Terapêutica E Ambiental De Imperatriz

Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri

65910-140 Imperatriz/MA

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS-CNOZ

AR

JO 43057904 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
ABELENIA MINICOM

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza religiosa o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos 53000.042814/2013-91. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.006689/2016-74**, em desfavor da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ** (CNPJ 03.455.945/0001-96), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz/MA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 23/03/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0952481** e o código CRC **C2E7C768**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Correspondência Eletrônica - 1068434

Data de Envio:

11/04/2016 10:37:17

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

missaofm@bol.com.br

Assunto:

Rádio Comunitária (Ministério das Comunicações) URGENTE - 53000.042814/2013

Mensagem:

Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.
Referência: Processo nº 53000.042814/2013

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo devolvidas pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
<http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

OBS.: FAVOR RESPONDER CONFIRMANDO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS.

Anexos:

Oficio_0934034.html
Nota_Tecnica_0934033.html

Final-Recipient: rfc822; missaofm@bol.com.br
Original-Recipient: rfc822;missaofm@bol.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns; mfbol.mail.sys.intranet
Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO:<missaofm@bol.com.br> User unknown



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12081/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
JOSUÉ PAULINO SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz

Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65901-020 Imperatriz/MA
CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.042814/2013-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 1675/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1068491 e o código CRC **9B891987**.



Ofício devolvido pelos Correios

14/04/2013-19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12081/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

JOSUÉ PAULINO SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz

Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri

65901-020 Imperatriz/MA

CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 1675/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1068491** e o código CRC **9B891987**.

<http://sei.mc.gov.br/verifica.html>

Autenticidade do documento
verificado no dia 06/04/2016 pelo código CRC

Bacuri



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1675/2016/SEI-MC

À Senhora

MARTA DOS SANTOS SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz

Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65910-140 Imperatriz/MA
CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.042814/2013-19.

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1128/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0934034** e o código CRC **4DF740E0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
NOTA TÉCNICA N° 1128/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.042814/2013-19.

Assunto: ConstatAÇÃO de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imperatriz**, estado do **Maranhão**, apresentou documentos em atendimento às exigências formuladas, conforme o Ofício 0884230, anexado ao Processo nº 53900.072658/2015-21.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

Dispositivo	Descrição	Análise
Comprovante de		
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42º	<p>CPF de todos os dirigentes.</p> <p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos seguintes membros da Diretoria:</p> <p>a. Sr. Railson Pereira Barroso; e</p> <p>b. Sr. Alberth Mateus Clementino Cruz.</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade.</p> <p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>a. Sr. Railson Pereira Barroso; e</p> <p>b. Sr. Alberth Mateus Clementino Cruz.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como</p>

			comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
--	--	--	---

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br*.
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 22/01/2016, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0934033** e o código CRC **405FF8F1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

929

SCE/CGRC

OFICIO nº 12081/2016/SEI-MC, de 14/04/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.042814/2013-19

JOSUÉ PAULINO SILVA

Ass. Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65901-020 Imperatriz/MA

AO REMETENTE
AO REMETENTE



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DISTRITO 913

MUDOU-SE FALSO
 FALECIDO NÃO PROCURADO
 RECUSADO DESCONHECIDO
 ENDEREÇO INSUFICIENTE

NÃO EXISTE/Nº

EM... / /
VISÃO
EM... / /
Matrícula: 8351348
Agente de Correios

JAQUELINE RODRIGUES
Matrícula: 8351348
Agente de Correios



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 12081/ 2016/SEI-MC, de 14/04/2016**Nº DO PROCESSO: 53000.042814/2013-19****JOSUÉ PAULINO SILVA**Ass. Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
Praça da Bíblia, s/nº - Bairro Bacuri
65901-020 Imperatriz/MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JO 39169368 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AVIS CNOZ

UNIDADE DE POSTAGEM / AGENCE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

05/05/16	10:05	16			
11:15	h	09:15	h	11:02	h

PREENCHER COM LETRAS MAIS FORMA

NOME OU Razão Social DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operamento da Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Estrada das Minas Gerais, Bloco R, Anexo B, Sala 300-C
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, será dado prosseguimento ao processo administrativo de rescisão e aplicação das penalidades.

ANA MARIA PINHEIRO VICENTE
Gerente de Administração

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Objeto: a prestação de serviço de engenharia para adaptação de imóvel a Abrigar a AC Miraselva. A abertura da licitação será em 08/06/2016 às 10:00, sendo que o recebimento das propostas encerrará-se no dia 08/06/2016 às 09:00. A retirada do Edital deverá ser feita através da internet, meio pelo qual se realizará a presente licitação, na página dos Correios, endereço: www.correios.com.br; campo "licitações".

MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL-16000006; Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da AC Lucrécia; LOCADOR: AMARO ANTÔNIO DA COSTA; CPF: 654.028.984-72; Valor Global: R\$ 74.640,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais); DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/05/2016; Enquadramento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93.

DL-16000007; Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da AC Frutuoso Gomes; LOCADOR: LAILDO NECO DE MORAIS; CPF: 178.545.018-23; Valor Global: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais); DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/05/2016; Enquadramento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE REVOCAGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: Serviços de guarda, expedição e recebimento de carga postal junto a Estação Rodoviária de Nova Prata/RS, por ter restado deserto.

CLEOVANE INÉS HEINEN
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO AGC: 002/2016 Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2016 de Agência de Correios Comunitária - AGC; Objeto do Termo Aditivo: proporcionar atendimento à população da localidade de Nova Conquista, Município de Vilhena, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Contratada: Prefeitura Municipal de Nova Mamoré; Valor do aditamento: R\$ 85.217,40; Data de Assinatura: 01/04/2016. VIGÊNCIA: 01/04/2021.

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

Objeto: Convênio nº: 5076/2016; data da assinatura: 23/05/2016; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de São Joaquim; nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Pericó; vigência: de 23/05/2016 a 22/05/2021; objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Pericó, por meio da AGC, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 10.320,77; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 44406.010010; fundamentação legal: Decreto nº. 7.462, de 19 de abril de 2011,e da Portaria Ministerial nº. 6.206, de 13 novembro de 2015, no artigo 87, parágrafo único, inciso II, da constituição e da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978.

Objeto: Convênio nº: 5078/2016; data da assinatura: 23/05/2016; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de São Joaquim; nome da Agência de Correios Comunitária: AGC São Sebastião do Arvoredo; vigência: de 23/05/2016 a 22/05/2021; objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de São Sebastião do Arvoredo, por meio da AGC, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 10.320,77; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40. conta: 44406.010010; fundamentação legal: Decreto nº. 7.462, de 19 de abril de 2011,e da Portaria Ministerial nº. 6.206, de 13 novembro de 2015, no artigo 87, parágrafo único, inciso II, da constituição e da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978.

Objeto: Convênio nº: 5077/2016; data da assinatura: 23/05/2016; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de São Joaquim; nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Santa Izabel; vigência: de 23/05/2016 a 22/05/2021; objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Santa Izabel, por meio da AGC, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 10.320,77; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40. conta: 44406.010010; fundamentação legal: Decreto nº. 7.462, de 19 de abril de 2011,e da Portaria Ministerial nº. 6.206, de 13 novembro de 2015, no artigo 87, parágrafo único, inciso II, da constituição e da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

D.L. nº 16000028/2016; Objeto: Locação de Imóvel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para funcionamento do CDD CASCATA; Locador: 07.700.469/0001-82/NWR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; Valor Global: R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais); Data da Ratificação: 01/04/2016; Enquadramento Legal: Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º. Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato n.º 71/2015, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar o CDD Santa Bárbara D'Oeste; Objeto do Termo Aditivo: alteração da propriedade do imóvel e dos representantes da ECT; Contratado: 17.936.324/0001-39/BLUE BLACK PARTICIPAÇÕES SOCIEDADES E OUTROS; Data da Assinatura: 29/04/2016; Vigência: a partir da assinatura.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida ao <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PA	ULIANOPOLIS	53000.022274/2010-01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOZ DE ULIANÓPOLIS DO ESTADO DO PARA	11618 DE 08/04/2016	NAO EXISTE
TO	ARAGOMINAS	53000.011962/2013-83	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO DE COMUNICAÇÃO ARTE E CULTURA DE ARAGOMINAS	12338 DE 14/04/2016	INSUFICIENTE
TO	ARAGUACEMA	53000.011961/2013-39	ASSOCIAÇÃO CIDADE DAS ÁGUAS DE APOIO A EDUCAÇÃO E CULTURA	12302 DE 14/04/2016	INSUFICIENTE

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida ao <http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf> ou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2014 de Prestação de Serviços de Hospedagens no município de Ribeirão Preto/SP, conforme descrição técnica e demais condições do instrumento e anexos; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação Contratual e Reequilíbrio Econômico-Financeiro; Contratado: Oasis Plaza Hotel LTDA; Valor do Reequilíbrio Econômico-Financeiro R\$ 72.057,25; Data de assinatura: 17/05/2016; Vigência: 22/05/2016 a 22/05/2017.

AVISO DE CANCELAMENTO

Cancela publicação em 30/12/2015 na página 146, Seção 03 do DOU, D.L. nº.15000139/2015; Objeto: Locação de Imóvel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para funcionamento do CDD CASCATA, Valor Global: R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO
Gerente de Administração

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2016 - GERAD-DR/SPM

Data: 08 de junho de 2016 às 09H30 Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho 145 - Conj. 22 - Edifício Austin - Vila Monte Alegre - CEP:04304-010 - São Paulo - SP - DATAS E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: Dias 30/05/16 à 03/06/16 e 06 à 07/06/16, das 09H00 ÀS 16H00; 123 veículos diversos que serão vendidos "lote" no endereço em que se encontram; 5.949 mobiliários/equipamentos; aproximadamente 75.000 Kg de materiais diversos e metálicos oriundos de Obras e 1.366 Aparelhos Celulares em desuso. Edital Completo com Descrição dos Bens, Locais de Visitação, bem como Normas e Condições de Venda/Pagamento, devem ser consultados nos sites www.biasileiros.com.br e www.correios.com.br, bem como nos catálogos que serão distribuídos pelo leiloeiro nos locais de visitação e no dia do leilão. Mais informações pelo Tel.: (11) 4083-2575; EDUARDO CONSENTINO - Leiloeiro Oficial - JUCESP 616.

EUGENIO VALENTIM DA SILVA
Diretor Regional

SECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATOS DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº.53000.0516143/2010-49 Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Associação Comunitária Rural De São Luiz, CNPJ/MF: 32.015.943/0001-84. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários, necessários à implantação do Telecentros. Data da Assinatura: 20/05/2016. Assinam: Américo Tristão Bernardes, Secretário de Inclusão Digital, Substituto do Ministério das Comunicações, CPF nº 284.041.656-53 e Wilson Batista Mouta Filho, Prefeita Municipal, Presidente CPF 069.756.857-11.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº.53000.025131/2012-16 Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0001-57. Donatário: Município de Cachoeira dos Índios - PB, CNPJ/MF: 08.923.997/0001-63. Objeto: Transferência da Rede Metropolitana instalada, composta por infraestrutura de telecomunicações, hardware, software e complemento, infovia, necessários à implantação do Programa Cidades Digitais. Data da Assinatura: 23/05/2016. Assinam: Américo Tristão Bernardes, Secretário Substituto de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, CPF nº 284.041.656-53 e Francisco Dantas Ricarte, Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios - PB, CPF 486.507.904-10.



ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	12081 de 14/04/2016	AUSENTE
MA	CODÓ	53000.056235/2011-83	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CODÓ	10766 de 08/04/2016	DESCONHECIDO
MA	APICUM-ÇU	53900.049746/2015-29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM DO Povo	8436 de 18/03/2016	NAO PROCURADO
CE	QUIXERA	53900.048803/2015-52	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSE JOAQUIM DA SILVA DE VILA NOVA	11044 de 08/04/2016	NAO PROCURADO
PR	LOANDA	53900.050009/2015-79	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE LOANDA	14165 de 29/04/2016	MUDOU-SE
RJ	NITERÓI	53900.048068/2015-87	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE ARTE, CIDADANIA E COMUNICAÇÃO CACAO POPGOIABA	12418 de 14/04/2016	MUDOU-SE
PR	CURITIBA	53900.041938/2015-97	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA DO CAJURU	13130 de 22/04/2016	MUDOU-SE
MG	FORMIGA	53000.007296/2014-60	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL E COMUNICAÇÃO	13215 de 22/04/2016	MUDOU-SE
CE	MASSAPÉ	53900.041890/2015-17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES	12885 de 22/04/2016	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
MG	UNAI	53900.047758/2015-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE JESUS	12920 de 22/04/2016	DESCONHECIDO
MT	RONDONÓPOLIS	53000.015179/2014-70	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RONDONÓPOLIS	14331 de 29/04/2016	DESCONHECIDO
PR	RONCADOR	53900.011564/2014-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RONCADOR	12118 de 14/04/2016	MUDOU-SE

Em, 23 de maio de 2016.
ELIANE ALMEIDA DA SILVA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 - UASG 925150

Nº Processo: 396/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da informação a serem executados em conformidade com as diretrizes, políticas, procedimentos e especificações técnicas estabelecidas pela TELEBRAS, de forma a prover a capacidade organizacional para operacionalizar os serviços de TI e atender às necessidades tecnológicas das unidades da Organização. A contratação dos serviços está dividida em 3 (três) itens agrupados, a saber: Item I ? Desenvolvimento em plataforma aberta; Item II ? Parametrização em ambiente SAP e Item III ? Sustentação em Sistemas, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 24/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h45. Endereço: Scs Quadra 09 - Bloco b - Edifício Parque Cidade Corporate, Salas 301 a 305 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925150-05-26-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINICHESKI
Gerente de Compras e Contratos
Substituta

(SIDEC - 23/05/2016) 925150-02600-2016NE000017

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 12/2016

A Agência Nacional do Cinema torna público o Resultamento de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2016, Processo nº 01416.000004/2015-63, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de engenharia, contemplando serviços de instalação de coluna de alimentação de água fria para alimentação de bebedouros e readequação de tubo de queda de esgoto dos Escritórios da ANCINE no Rio de Janeiro. Foi declarada vencedora e habilitada para o certame a empresa CONSTRUTORA RAIO EIRELI - ME, CNPJ: 71.583.306/0001-66, pelo valor global de R\$ 34.828,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais). O pregão foi homologado pela Sra. Secretária de Gestão Interna Substituta, Zélia Maria Barreto, em 17/05/2016.

JOHN HERBERT MARQUES DA NOVA
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2016) 203003-20203-2016NE800126

PREGÃO Nº 14/2016

A Agência Nacional do Cinema torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 14/2016, processo nº 01416.000028/2016-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços comuns de engenharia, contemplando serviços de readequação elétrica da 20º andar do Escritório Regional da ANCINE em São Paulo. Foi declarada vencedora e habilitada a empresa ROMA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 10.448.095/0001-64, pelo valor global de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). Não houve intenção de manifestação de recurso. O pregão foi homologado pelo Secretário de Gestão Interna, Glênio França, em 20/05/16.

HANNA MALTA DE CASTRO
Pregoeira

(SIDEC - 23/05/2016) 203003-20203-2016NE800126

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência de decisão de extinção de crédito tributário em razão de pagamento (art.156, I do Código Tributário Nacional) e posterior arquivamento dos respectivos processos: JOSÉ DE RIBAMAR SOARES, CPF nº 565.129.373-68, processo nº 01580.051659/2010-93, 01580.051660/2010-18; SC MOTION - COMUNICAÇÃO, SOM E IMAGEM LTDA., CNPJ nº 12.004.489/0001-59, processo nº 01580.027017/2012-35.

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência de decisão de extinção de crédito tributário em razão de pagamento (art.156, I do Código Tributário Nacional) e posterior arquivamento dos respectivos processos: JOSÉ DE RIBAMAR SOARES, CPF nº 565.129.373-68, processo nº 01580.051659/2010-93, 01580.051660/2010-18; SC MOTION - COMUNICAÇÃO, SOM E IMAGEM LTDA., CNPJ nº 12.004.489/0001-59, processo nº 01580.027017/2012-35.

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência de decisão de extinção de crédito tributário em razão de pagamento (art.156, I do Código Tributário Nacional) e posterior arquivamento dos respectivos processos: FUNDAÇÃO JOSEFA ÁLVARES, CNPJ nº 03.438.928/0001-40, processo nº 01580.010719/2015-22.

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência de decisão de extinção de crédito tributário em razão de pagamento (art.156, I do Código Tributário Nacional) e posterior arquivamento dos respectivos processos: FUNDAÇÃO JOSEFA ÁLVARES, CNPJ nº 03.438.928/0001-40, processo nº 01580.010719/2015-22.

1 - Considerando o Relatório Técnico acostado à folha anterior, tendo em vista que o crédito tributário referente ao parcelamento solicitado nos autos fora quitado conforme o art. 63 da IN 60 c/c o art. 156, I da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, decidido pela homologação do pagamento, a extinção do crédito tributário, e o consequente arquivamento do presente processo.

2 - À Coordenação de Fiscalização Tributária para intimar o contribuinte FUNDAÇÃO JOSEFA ÁLVARES desta decisão. Após, arquivem-se os autos.

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência dos débitos referentes a processos administrativos fiscais não recolhidos até a presente data. Os créditos tributários estão constituídos definitivamente.

FIVE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 07.209.544/0001-07, processo nº 01580.050640/2010-20, 01580.017805/2011-32, 01580.036100/2010-33.

Assim sendo, transcorrido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias da efetivação desta comunicação, nos termos do artigo 23 inciso III da IN 60, seu nome será incluído no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em conformidade com a Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002.

Ressaltamos que, por força do § 1º do art. 37 da MP n. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a exibidora, transmissora, difusora ou veiculadora das respectivas obras serão comunicadas do débito para fins de responsabilização solidária.

Informamos que poderá ser solicitado o parcelamento do débito, em até 60 vezes, respeitando o valor mínimo de cada parcela de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), conforme disposto no art. art. 53 e seguintes da IN nº 60.

Por fim, o não recolhimento dos débitos acarretarão no encaminhamento dos processos à Procuradoria-Geral da ANCINE para inscrição em Dívida Ativa e ajuizamento de execução fiscal, conforme art. 46 da IN nº. 60 e art. 21, §3º do Decreto 70.235/72, além de outras restrições legais.

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no §1º do Inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, INTIMA os seguintes contribuintes para ciência de decisão de extinção de crédito tributário em razão de pagamento (art.156, I do Código Tributário Nacional) e posterior arquivamento dos respectivos processos: FUNDAÇÃO JOSEFA ÁLVARES, CNPJ nº 03.438.928/0001-40, processo nº 01580.010719/2015-22.

53900.040537/2016-09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL
DE IMPERATRIZ

Rua Leônico Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-MaReg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ
n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist.
Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99

Ofício ACCTAI – 14/2016

Imperatriz - Ma 22 de junho de 2016

Ao Senhor,
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações

Assunto: resposta à publicação no diário oficial de 24 de maio de 2016

Vimos por meio deste, informar a vossa Senhoria que O nosso endereço, Rua Leônico Pires dourado, nº 1098, Praça da Bíblia, Bairro Bacuri, Imperatriz/Ma, CEP 65901-20, existe há 25 anos, por tanto não tínhamos problemas com recebimentos de correspondências, porém, este fato vem ocorrendo com as entregas do Ministério das Comunicações, sendo assim, suponhamos que isto é devido as constantes mudanças de funcionários por parte dos correios.

Informamos ainda, que já realizamos o cadastro no sistema do Ministério das Comunicações - CADSEI e que estamos tomando providencias para que as solicitações sejam atendidas imediatamente.

Marta dos Santos Silva
Marta dos Santos Silva
Diretora

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 30/06/16 às 15:00 horas
Assinatura: Ponceleirão

DH



DESTINATÁRIO:

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900
Brasília - DF

REMETENTE:

**Associação Comunitária Cultural Terapêutica e
Ambiental de Imperatriz - ACCTAI**
Rua Leônio Pires Dourado, 1098, Praça da Bíblia, Bairro Bacuri,
CEP 65901-020
Imperatriz - Ma

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL
DE IMPERATRIZ**

53900.047274/2016-51

Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99

Ofício ACCTAI – 16/2016

Imperatriz - Ma 27 de julho de 2016

Ao Senhor,
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações

Assunto: Relatório

Vimos por meio deste, encaminhar o relatório das atividades desenvolvidas no ano de 2015 da Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz.

Obs.: segue em anexo o Relatório.

Leyção de Notas →
Marta dos Santos Silva
Diretora

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 • FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARTA DOS SANTOS SILVA . Em test^o _____ da verdade. *****

São Luis-MA, 05 de Agosto de 2016 às 16:07:31.

Antônio Glaywson Silva - Escrivente



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/08/16 às 14:00 horas

Assinatura: *Passeiro*

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO IV

1

		Palavra da Fé	Sociedade em Foco 1°Ed.	Sociedade em Foco 2°Ed. E Camara Municipal de Imperatriz	É FESTA	Gospel Music	Visão de Vencedor	Recuperação de Vidas	Missão Esportiva	A Voz do Brasil
CLASSIFICAÇÃO	EDUCACIONAL		x	x						
	CULTURAL		x	x		x	x	x		
	COMUNITARIO	x	x	x				x		
	ESPORTIVO								x	
	NOTICIOSO		x	x					x	x
	OUTROS	x	x	x	x	x	x	x		x
	DIARIO	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	SEMANAL									
PERIODICIDADE	QUINZENAL									
	MENSAL									
	2º FEIRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	3º FEIRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	4º FEIRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	5º FEIRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	6º FEIRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	SABADO									
VEICULACÃO	DOMINGO									
	INÍCIO	06:00	07:00	09:00	11:00	13:00	15:00	17:00	18:00	19:00
	TERMINO	07:00	09:00	11:00	13:00	15:00	17:00	18:00	19:00	20:00
	TOTAL	01:00	02:00	02:00	02:00	02:00	02:00	01:00	01:00	01:00

IISSÃO FM

DATA
10/11/2015

Conexão 106	Comando da Noite	É FESTA	Conexão 106	Recupero- rando Vidas	Visão da Graça	Hits	Sabadão Universi- tário	Fim de Noite	Alvorada de Domingo	Criança Feliz	O caris- ma está no ar	After- noon 106	Missão 106	Domingo Show	A Noite é nossa
	x			x x				x	x	x x	x x		x	x	x
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
x	x														-
x	x														
x	x														
x	x														
x	x														
20:00	22:00	09:00	11:00	13:00	15:00	17:00	19:00	22:00	06:00	08:00	10:00	12:00	15:00	18:00	21:00
22:00	00:00	11:00	13:00	15:00	17:00	19:00	22:00	00:00	08:00	10:00	12:00	15:00	18:00	21:00	00:00
02:00	02:00	02:00	02:00	02:00	02:00	02:00	03:00	03:00	02:00	02:00	02:00	03:00	03:00	00:00	03:00

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
 TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
 e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARTA DOS SANTOS SILVA. Em testemunha da verdade. *****

São Luis-MA, 06 de Agosto de 2016 às 16:07:31.

Antônio Glayvson Silva - Escrivente

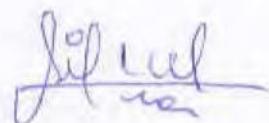


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n° 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2015 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ.

As 20h23min (Vinte horas e vinte e três minutos) do dia 28 de janeiro de 2016 (dois mil e descesses). Na sede da mesma à Rua Leônio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bairro do Bacuri Imperatriz-Ma. Foi iniciada a reunião extraordinária do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz para fazerem o relatório das atividades desenvolvidas na Radio Missão FM, bem com sua programação. Estiveram na mesma os representantes das entidades do conselho e outras pessoas da comunidade local. Depois de uma avaliação das atividades desenvolvidas Pelo conselho e diretores da entidade, colocando os assuntos da ordem em pauta; como sendo os problemas da programação que estar desfalcada em virtude das condições das irradiações da emissora na cidade, houve muitas reclamações por parte da comunidade relatando as dificuldade de ouvirem a emissora em muitos pontos dos bairros e também no centro próximo a praça da Bíblia. Foi falado sobre o novo governo, e esperamos que o mesmo se manifeste sobre a reforma da praça e do logradouro público, o quesito violência também foi discutido como nas demais reuniões do conselho e também foi cobrada a parceria da AIRT (Associação Imperatrizense de Rádio e TV) firmada no ano de 2014 com o objetivo de formar novos profissionais, pois relevamos a importância fundamental de investimentos em novos talentos no rádio e na TV bem como a necessidade real desses profissionais na cidade, porem a entidade ainda não se manifestou, seria interessante também diversificar as musicas tocadas na radio dando assim o direito a todos os cantores da terra tocar suas musicas na emissora, tendo assim uma programação mais democrática e justa com os artistas locais. O conselheiro Josué Paulino se manifestou falando da carência de novos equipamentos e de uma participação do governo federal em divulgar suas propagandas nas emissoras comunitárias, uma vez que não temos como arrecadar fundos para pagar os impostos que são certos, ele também ressalta e diz que comprehende essas dificuldades que o governo do estado estar tendo para repassar algumas ajudas para as Rádios Comunitárias por conta da lei que veta qualquer ajuda do governo nas Radicons, concluiu. Foi discutido as formas que os programas estão sendo apresentados como o pala vra da fé e o programa que transmite as seções da câmara municipal e da Assombreia Legislativa, que informa o que se passa nestas duas



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL
DE IMPERATRIZ**

Rua Leônico Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz-Ma Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ n/ 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da Criança e do Adolescente nº 08/99

casas de lei. O programa é festa que atinge mais jovens e tem que atingir os idosos também, além do programa sabadão uniesitários que é dirigido por universitários do curso de comunicação social de Universidade Federal do Maranhão. Nada mais a tratar foi dado por encerrada a reunião para o relatório às 22h12min (vinte duas horas e doze minutos).

Marta dos Santos Silva
Marta dos Santos Silva

Presidente.

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: certorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARTA DOS SANTOS SILVA. Em test^o da verdade. *****

São Luis-MA, 05 de Agosto de 2016 às 16:07:31.

Antônio Glayson Silva - Escrevente



**ASSOCIAÇÃO MCOMUNITÁRIA CULTURAL COMUNITÁRIA E
CULTURAL DE IMPRERATRIZ**

Rua Leônicio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri
CEP 65.901-020

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Serviços de Outorgas e Renovação

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede.

CEP: 70044-900 - Brasília / DF





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34895/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

MARTA DOS SANTOS SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz

Rua Leônio Pires Dourado, 1098, Praça da Bíblia, Bairro Bacuri.

65901-020 /Imperatriz – MA

CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.042814/2013-19.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 1675/2015/SEI-MC 0934034 e a Nota Técnica nº 1128/2016/SEI-MC 0934033, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: ausente.

2. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1352199 e o código CRC **F7C9EF26**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 34895/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.042814/2013-19 - Nº SEI: 1352199

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
Of. nº 34895 /2016/SEI-MCTIC, 16/09/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.042814/2013-19

MARTA DOS SANTOS SILVAASS. COM. CULT., TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
RUA LEÔNCIO PIRES DOURADO, 1098, PRAÇA DA BÍBLIA,
BACURI.
65901-020

IMPERATRIZ – MA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

03/10/16

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOI

Jacqueline Rodrigues
Carteiro
CDD Imperatriz/MA
Mat. 8378.734-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39178399 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

30/05/16

14:51 h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica

Setor de Operações de Outorga e Controle de Serviços Eletrônicos

Edifício do Sico - Bloco B - Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília - DF

UF

BRASIL
BRESIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
 Reg. no cart. Sob nº 513 de 13031998 – CNPJ nº 03.455.945/0001-96 – Util. Pub. Municipal nº
 481/89 – CNSS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun. de Assist. Social nº 10/98 – Cons. da
 Criança e do Adolescente nº 08/99

Ofício nº 039/2016-IMJ

Imperatriz 25 de outubro de 2016

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3495/2016/SEI-MCTIC

A COORDENAÇÃO- GERAL DE RADIO FUSÃO COMUNITÁRIA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando documento conforme solicitado no ofício de numero 3495/2016/SEI-MCTIC, Relacionado a comprovação de maior idade de: Railson Pereira Barroso, Residente á Rua Cel. Gurjão 754 Bairro Bacuri e de Alberth Matheus Clementino Cruz, Rua Alvorada Nº1217 Bairro Bacuri Imperatriz Ma.

Sendo que tínhamos para o momento, reiteramos nossas elevadas estimas e considerações.

Atenciosamente,

ACCTAI

Marta dos Santos Silva

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 03/11/16 às 14:00 horas
 Assinatura: Pandilção



Dados Cliente:

JOSE MANOEL PIAULINO CLEMENTINO

CPF/CNPJ: 128.633.433-00

R ALVORADA, NUMERO 01217 - LAVA JATO - HABITADO - BACURI

IMPERATRIZ MA 65900-000

 PARA ATENDIMENTO INFORME
ESTE NÚMERO:

**MATRÍCULA
6405924**
Dados Cadastrais:

Inscrição: 07-701-0700-0021-0209-000

Município: IMPERATRIZ

Categoria: COMERCIAL

Sub-Categoria: COMERCIAL

Área: 120

Economias: C001 TARIFA CAEMA

Dados p/ Entrega: 700-000021-000000209

VENCIMENTO
20/09/2016
Dados da Medição:
Data das Leituras
Leituras

Hidrômetro: A01S630342 Anterior: 04/07/2016 Atual: 21/07/2016 Leitura Atual: 002267 Leitura Anterior: 002260

Consumo Medido: 0000007

Consumo Faturado: 000015

Média: 000011

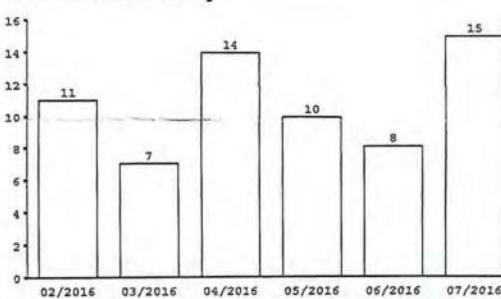
Dias Consumo: 17

REFERÊNCIA
08/2016
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
AGUA ATÉ 15 M3 POR UNIDADE	15	98,04	98,04
TOTAL ÁGUA		98,04	



Este é o cópia que a copia
reprodução fiel da Original
exibida
Imperatriz - MA 04/10/16
Sociedade
Albertina R. de Sousa Gomes
Escrivente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

Histórico de Consumo de água

AVISO IMPORTANTE

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

 MAGAZINE COLCHÕES DA CARNEIRO-SCOPUS
DA CARNEIRO MAGAZIN
AVENIDA GETULIO VARGAS 1370
CENTRO IMPERATRIZ MA
CEP: 65016-166
TELEFONE 0800001

 03/10/2016 LOJA 000009242700001
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 03-10-2016 HORA DE BRASILIA: 10:30

CÓDIGO DE BARRAS:

826400000000-4-9804000002701-0

006400592401-7-08201670003-9

EMPRESA: CREDIA

VALOR DO PAGAMENTO:

98,04

AG. BRADESCO: 0460 - IMPERATRIZ-CENTRO

PALB : 259 - MAGAZINE LOS

CÓDIGO DE BARRAS:

NSU: 026724466684 AUTENTICAÇÃO: 593099

UNIDORIA BRADESCO

0800 727 5933

VIA DD CI LEME

Atualidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-005



Railson Pereira Barroso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

040.736.745-62

Nome

RAILSON PEREIRA BARROSO

Nascimento

09/04/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20204242002-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2002

NOME

RAILSON PEREIRA BARROSO

FUNÇÃO

***** E RITA PEREIRA BARROSO

NATURALIDADE

TAITUBA-PA

DATA DE NASCIMENTO

09/04/1988

DOIS DE ORIGEM

NASC. N. 11732 FLS. 051 LIV. A 79

CPF

*****-*

R-005

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-01





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

Nº da Fatura: 02010010004107638

Instalação: 11233295

ICP-Brasil

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,

Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
informe este número.

Referente ao mês

05/2016

Vencimento

17/05/2016

Conta Contrato

Dados do cliente

RITA PEREIRA BARROSO

R. GAI GUARAO 734

BAIRRO 09000 001 IMPERATRIZ - MA

CPI: 487.918.904.00

Tipo de Tarifa: CONVENÇÃO MONOPÓLIO

Classificação: Residencial Pleno MONOPÓLIO

Tensão Nominal: 220 V

UB/seq: 12310000 2620

No Medidor: 1252184135

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

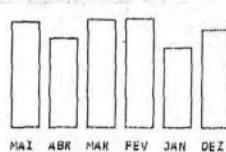
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	129	0,572,326	73,83
Cip I Itum Pub Pref. Barié		8,30	
Multa		1,67	
PARETA 13/15		11,77	
Correção Monetária		0,22	
Juros		0,88	

Total a pagar: R\$ 96,68

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
26,35	1,68	25,12	0,17	13,93	73,83

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	73,83	14,06%	10,31
PIS	73,83	0,86%	0,63
COFINS	73,83	3,93%	2,93

Reservado ao Fisco | Período Fiscal 10/05/2016

SI 27A2110C02108843194152701233550

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Lerida Anterior	Lerida Atual	Consumo	Qtd.de dias	Constante	R\$ ANEEL 10/05/15
12521841135	1.6749	1.6778	129	13	0,1	129 0,419 511

Reaviso de Vencimento

Mês: 04/2016 Valor(R\$): 113,75

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento de(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 25/05/2016 implicaria na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41/4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6º 3º, inclusão SPC/SERASA e outras mudanças do cobrança. Em caso de suspensão, será comunicado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581/2013 art.B , existindo cobrança de atividade acessória, e se eu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reavise.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: IPC-IMPERATRIZ
10/05/2016	10/05/2016	09/06/2016	EUSD(R\$):30,81

Informações para o cliente

DEBITOS: 04/2016 R\$113,75

"A CEMAR, em atendimento à Lei Federal n. 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/04 - 10/05

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MAR/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,43	3,30	3,11
Meta Tril	10,86	6,80	0,00
Meta Ano	21,73	13,20	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

RUA LEONCIO PIRES DOURADO 1098 PRAÇA DA BIBLIA CACURI

CEP 65901-020 IMPERATRIZ MA

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação- Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" 3º Andar

CEP 70044-900/ Brasília –DF



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.042814/2013 Localidade / UF: IMPERATRIZ/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 292

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Marta dos Santos Silva	015.710.622-54	Presidente	01/11/2015 01/11/2019	(99) 99181211 ()
Railson Pereira Barroso	040.736.743-82	Tesoureiro	01/11/2015 01/11/2019	
Alberth Matheus Clementino Cruz	057.129.513-47	Diretor de Gestão	01/11/2015 01/11/2019	
Márcio Sena Oliveira	764.544.523-87	Vice-Presidente	01/11/2015 01/11/2019	
Elissamia Araujo Gonçalves	026.708.493-50	Secretário	01/11/2015 01/11/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Volume de Processo 0076578).
 - 1.1) Data de Protocolo: 16/7/2013.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 12 (Ofício 0884230).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?n?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9º, I;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9º, II;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 20 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19, parágrafo único (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 29.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 13 a 20 (Ofício 0884230). (1º/11/2015 - 1º/11/2019)
Presidente: Marta dos Santos Silva;
Vice-Presidente: Márcio Sena de Oliveira;
Secretário(a): Elissamia Araujo Gonçalves;
Tesoureiro(a): Railson Pereira Barroso;
Diretor(a) de Gestão: Alberth Matheus Clementino Cruz.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 24/25 (Volume de Processo 0076578), fl. 24 (Ofício 08884230) e fls. 2/4 (Ofício 039/2016 1472281).
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 0717675.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Anatel 0861403.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Volume de Processo 0076578).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 18/19 (Volume de Processo 0076578).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.

- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1542/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imperatriz/MA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653214** e o código CRC **EA0A56A3**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19

SEI nº 1653214



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MA
Município: Imperatriz
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

CNPJ: 03.455.945/0001-96

Nome Fantasia:

Logradouro: RUA LEONCIO PIRES DOURADO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Bairro: SAO JOSE DO EGITO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03455945000196

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA LEONCIO PIRES DOURADO	Bairro: SAO JOSE DO EGITO	Estado: MA
Número do CEP: 65901020	Complemento: PRAÇA DA BÍBLIA	SubDistrito:	
Número: S/N	Distrito:		
Município: Imperatriz			
Telefone: 61 0000000000			Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRACA DA BIBLIA, S/N	Bairro: CENTRO	Estado: MA
Número do CEP: 65901020	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Imperatriz		
Município: Imperatriz			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação: 18/08/2003
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 02/04/2020

Número do Processo: 537200000462000

Fistel: 50011371528

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		485	Portaria	MC	22/08/2001	31/08/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		36843	ATO	SCM	10/06/2003	12/06/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		495	Decreto Legislativo	CN	15/08/2003	18/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		42220	ATO	SCM	03/02/2004	10/02/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		348	Portaria	MC	09/04/2014	10/04/2014	Multa	Jur. ▾

[] 348 < Portaria < MC < 09/04/2014 < 10/04/2014 Advertência < Jur. <

Característica da Estação Instalada
 Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ - CNPJ/CPF(03.455.945/0001-96)

Município/UF: IMPERATRIZ/MA

Indicativo: ZYC688

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Canal: 200

Day Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo <	Sábado <	05:00 <	24:00 <	X

 Tela Inicial  Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53000.042814/2013-19**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ**

Em atenção ao Memorando nº 1542/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.012116/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso V do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 07/07/2011).
Registros de PAIs ativos	53000.016615/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de defesa;• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 30/04/2013).
Registros de PAIs ativos	53572.000079/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando recurso;• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII, XVII, XIX do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 07/11/2012).
Registros de PAIs ativos		<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;

Registros de PAIs ativos	53900.006689/2016	<ul style="list-style-type: none"> Irregularidade apurada: Art. 11 c/c Art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98; Infração: (data de ocorrência: 02/12/2015).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.036074/2011	<ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1784932); Portaria nº 348, de 09/04/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2014 - MULTA E ADVERTÊNCIA; Irregularidade apurada: MULTA - Art. 40 , incisos VI, XV e XXIX do Decreto 2.615/98. ADVERTÊNCIA - Art.40, inciso XII do Decreto 2.615/98 e item 19.1 da Norma 01/2004; Infração: (data de ocorrência: Art. 40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98 e item 19.1 da Norma 01/2004 - 30/06/2011; Art. 40, inciso XXIX - 09/06/2011 e Art. 40, inciso VI - 26/09/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/04/2017, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1784993** e o código CRC **A5FBB163**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19

SEI nº 1784993

01250 021493 / 2017-99

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Rg. No Cart. Sob Nº 513 de 13/03/1998 – CNPJ nº 03455.945/0001-96 – ULT. Pub. |Municipal nº 481/89 –
CNS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun.de Assist. Social nº 10/98- CMDCA nº 08/99

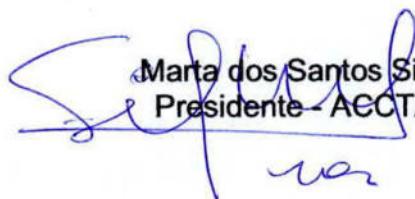
Ofício 03/2017/ACCTAI

Imperatriz- Ma 30 de fevereiro de 2017

A,
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiofusão Comunitária

A ACCTAI Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, entidade sem fins lucrativos, encaminha a Vossa Senhoria o Relatório das atividades da emissora Rádio Missão FM do ano de 2016 para fins de prestação de conta.

Aproveitamos para reiterar nossas elevadas estimas e considerações.


Marta dos Santos Silva
Presidente - ACCTAI

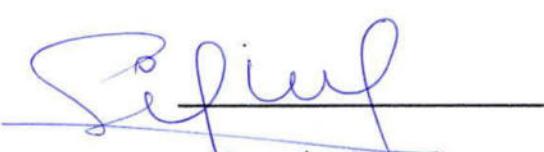
DOCUMENTO ENTREGUE PELÔ CORREIO
Em: 11/04/17 às 15:00 horas
Assinatura: Lonecição

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rg. No Cart. Sob Nº 513 de 13/03/1998 – CNPJ nº 03455.945/0001-96 – ULT. Pub. | Municipal nº 481/89 – CNS
2300.2005280/89.41 Cons. Mun.de Assist. Social nº 10/98- CMDCA nº 08/99

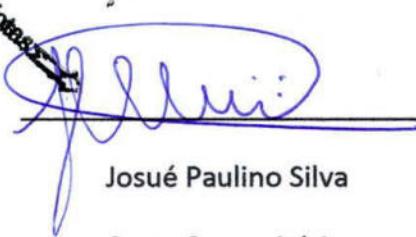
**RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE 2016 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ**

As 16:49 (dezesseis horas e quarenta e nove minutos) do dia 25 de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete) se reuniram na sede da entidade á Rua Leônco Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia Bacuri Imperatriz Ma o conselho comunitário da Associação Comunitária Cultural Terapêutica e Ambiental de Imperatriz para fazerem o relatório das atividades do ano de 2016 realizados na Rádio Missão FM. Bem como a sua programação desenvolvida no decorrer do ano de 2016. A nova diretoria e o novo conselho foram formados pelas entidades que estão mais afins com as programações da emissora, que se volta mais para a assistência das pessoas carentes e das culturas encontradas na cidade. A programação contou com a participação da Câmara Municipal, transmitimos algumas seções de temas de interesse público, transmitimos eventos culturais, religiosos e esportivos, demos apoios a atividades das policias para garantir a segurança na cidade alem de acompanhar ações do governo do estado na cidade e região. A grade de programação apesar das dificuldades para se manter um quadro de locutores no ar por bastante tempo por falta de recurso para pagar os salários, ainda podemos fazer uma boa programação no ano todo. A reunião concluiu-se as 19:12 (dezenove horas e doze minutos)



Marta dos Santos

Presidente


(Handwritten note: 'Assinatura de Nota de Fato')

Josué Paulino Silva

Cons. Comunitário



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriofitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSUE PAULINO SILVA. Em testº da verdade *****

São Luis-MA, 06 de Abril de 2017 às 09:11:10


Rivaldo Sousa Teles

Ofício 03/2017/ACCTAI (1807011)

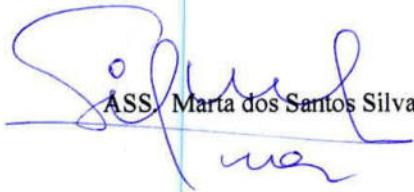
SEI 01250.021493/2017-99 / pg. 2

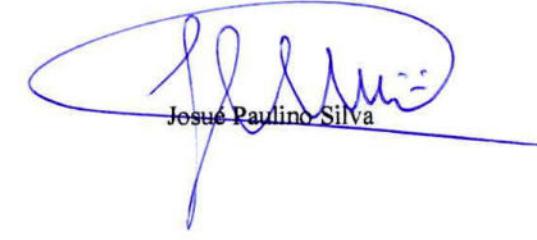
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rua Leônio Pires Dourado 1098 CEP 65901020 praça da Biblia Imperatriz ma

Rg. No Cart. Sob Nº 513 de 13/03/1998 – CNPJ nº 03455.945/0001-96 – ULT. Pub. [Municipal nº 481/89 – CNS 2300.2005280/89.41 Cons. Mun.de Assist. Social nº 10/98- CMDCA nº 08/99

	PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO MISSÃO FM													DURA/ PRO				
	CLASSIFICAÇÃO							PERIODICIDADE				VEICULAÇÃO						
TÍTULO DO PROGRAMA	E D U C A C I O N A L	C U L T U R A L	C O M U N I T A R I O	E S P O R T I V O	N O T I C I O S	O U T R O S	D I A R I O	S E M A N A L	Q U I N Z E N A L	M E N S A L	2º F E I R A	3º F E I R A	4º F E I R A	5º F E I R A	6º F E I R A	S A B A D O	D O M I N G O	I N Í C I O
DESPERTAR MISSAO		X						X				X	X	X	X		06:00	
DE MULHER PARA MULHER			X					X				X	X	X	X		07:30	
AGENDA POPULAR					X			X				X	X	X	X		09:05	
CULTURA NO AR		X										X	X	X	X		11:05	
TARDE TOTAL						X						X	X	X	X		14:05	
VOZ DO Povo			X									X	X	X	X		17:05	
VOZ DO BRASIL						X						X	X	X	X		19:00	
GOSPEL NIATH						X						X	X	X	X		20:05	
SABADÃO SERTANEJO									X						X		06:00	
DIA A DIA		X							X						X		08:05	
MANHÃ TOTAL							X		X						X		10:35	
LOUVOR E ADORAÇÃO JOVEM							X		X						X		12:35	
TARDE JOVEM							X		X						X		14:05	
REEG E SAMBA		X							X						X		19:00	
MANHÃ COM O SENHOR							X		X						X		06:00	
ESCOLA BÍBLICA DOMINICAL NO AR							X		X						X		08:05	
MUSICA NO AR							X		X						X		10:05	
KILOMBO URBANO		X							X						X		13:05	
TARDE VIDA			X						X						X		15:35	
NOITE ROMANTICA							X		X						X		18:05	


ASS. Marta dos Santos Silva


Josué Paulino Silva

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica Coordenação-Geral de Rádio Fusão
Comunitário. Esplanada dos Ministérios, Bloco R 3º Andar

CEP 70044-900/Brasília-DF



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ
Rua Leônicio Pires Dourado 1098 Praça da Bíblia CEP 659001-020 IMPERATRIZ Ma



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE AGOSTO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, observada a Resolução nº 5, de 21 de março de 2000, do Conselho Nacional de Desestatização - CND, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 144, de 9 de julho de 2001, e no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, sob a forma de utilização gratuita, ao Estado do Pará, dos imóveis constituídos por terrenos marginais, localizados na margem direita do Rio Tapajós, no Município de Santarém, naquele Estado, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo-se do M-1 de coordenadas UTM, Nº 9.732.822,83 e L=754.593,32, com azimute de 296°06'14" e distância de 42,00m chega-se ao M-2, deste com azimute de 26°06'14" e distância de 89,00m chega-se ao M-3, deste com azimute de 116°06'14" e distância de 42,00m chega-se ao M-4, deste com azimute de 206°06'14" e distância de 89,00m chega-se ao ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo uma área de 3.738,00m². Partindo-se do M-1 de coordenadas UTM, Nº 9.723.089,87 e L=727.081,22, com azimute de 281°47'56" e distância de 194,00m chega-se ao M-2, deste com azimute de 14°47'56" e distância de 40,00m chega-se ao M-3, deste com azimute de 101°47'56" e distância de 194,00m chega-se ao M-4, deste com azimute de 191°47'56" e distância de 40,00m chega-se ao ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo uma área de

7.760,00m². A presente cessão é realizada de acordo com os elementos que integram o Processo nº 05010.000181/2001-68.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda-Nacional representará a União nos atos relativos à cessão dos bens imóveis de que trata a presente Portaria, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, deste Ministério, a lavratura do respectivo contrato.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior têm como finalidade a construção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, dos Terminais Fluviais Turísticos e do Centro de Interpretação Ecológica - CIECOTUR, no Município de Santarém, naquele Estado.

Parágrafo único. São fixados os prazos de um ano, a contar da data da assinatura do contrato de cessão, para que o cessionário inicie a implantação dos projetos, e de três anos para o cumprimento dos objetivos previstos.

Art. 3º O cessionário poderá promover a exploração econômica, parcial ou integralmente das áreas, com recursos próprios ou mediante terceirização, observada a legislação aplicável, sendo que os recursos arrecadados deverão ser aplicados na manutenção e melhoria dos empreendimentos ali instalados. Art. 4º Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Portaria.

Art. 5º Os direitos e obrigações aqui mencionados não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º Previvamente à execução dos empreendimentos, o cessionário deverá obter e apresentar à Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará, as licenças de instalações exigidas em lei, com as manifestações favoráveis dos órgãos ambientais, bem como observar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança da navegação elencadas pela Marinha do Brasil.

Art. 7º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas ou existentes, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, se houver inobservância de qualquer condição nela expressa, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS TAVARES

(Of. El. nº 109/2001)

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE AGOSTO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e ouvido o Ministério da Fazenda, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Medida Provisória nº 2.086-40, de 13 de junho de 2001 e no art. 3º do art. 8º do Decreto nº 2.693, de 28 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Fica o Sistema de Pessoa Civil da Administração Federal - SIPEC autorizado a antecipar a liquidação de passivos relativos à extensão administrativa dos 28,86%, a serem pagos a partir do mês de novembro de 2001, mediante acordo administrativo ou Termo de transação judicial devidamente assinado pelo interessado, no prazo legal, observado os seguintes critérios:

I - para os aposentados por invalidez que percebem remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); e

II - para os servidores, ativos ou inativos, que percebem remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), desde que portadores de doenças graves especificadas em Lei.

Art. 2º A comprovação das situações previstas nesta Portaria se fará mediante:

I - portaria concessória de aposentadoria ou certidão emitida pelo órgão ou entidade, no caso de aposentadoria por invalidez; e,

II - laudo médico emitido por junta médica, no caso de doença grave especificada em Lei, desde que homologado pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTUS TAVARES

(Of. El. nº 110/2001)

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
455	53670.000449/98	Associação Pontalinense Educativa e Cultural	Pontalina/GO
456	53690.001293/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio/MT	Campos de Júlio/MT
457	53670.000522/98	Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás - ASCOBOM	Bom Jardim de Goiás/GO
458	53630.000230/99	Associação Comunitária Bem Viver	Santo Antônio do Içá/AM
459	53830.002492/98	Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Gramense	São Sebastião da Gramma/SP
460	53600.0000073/98	Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - COHAB	Taraucá/AC
461	53610.000212/99	Associação Comunitária Comunicação Capelense	Capela/AL
462	53740.002016/00	Associação de Pais e Professores	Sítio José/SC
463	53710.000403/00	Associação Comunitária de Comunicação do Alto São Francisco - SOCIALTO	Piumhi/MG
464	53740.000917/99	Associação Comunitária de Palmas	Palmas/PR
465	53103.000215/99	Associação Comunitária dos Barreiros	Barreiros/PE
466	53103.000172/99	Associação de Radiodifusão Comunitária "Voz da Ilha"	São José da Ilha/PE
467	53710.001081/98	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula	São Gotardo/MG
468	53600.000540/98	Associação Comunitária dos Moradores do Estreito - MA	Estreiro/MA
469	53830.001022/99	Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas	Bertioga/SP
470	53710.001506/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia/MG	Simonésia/MG
471	53730.000006/99	Associação Diamantense de Radiodifusão Comunitária	Diamante/PB

472	53710.000707/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultu-'Brumadinho/MG
473	53740.002130/99	Associação Biguaçuense de Radiodifusão Comunitária - ABRACOM
474	53790.001037/98	Associação Rádio Comunitária Feitoria FM
475	53710.000141/99	Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros
476	53790.000576/99	Associação Técnico Educacional Equipe
477	53103.000218/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
478	53103.000890/98	Associação de Moradores da Comunidade São Pedro - AMOPÉ
479	53680.000607/98	Associação União dos Amigos de São João dos Patos
480	53710.001104/98	Associação dos Trabalhadores de Guimarãia (ATG)
481	53830.000567/99	Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha/SP
482	53640.001545/98	Associação de Moradores do Bravão
483	53730.000009/99	Associação Comunitária Renascer
484	53820.000525/98	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC - ACCRI, Bairros Jóia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça
485	53720.000046/00	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz
486	53640.001137/98	Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros: Urbis, Planalto e Santo Antônio
487	53103.000873/98	Associação Comunitária do Sítio Histórico de Olinda
488	53710.001264/98	Associação Comunitária Beneficente Artística e Cultural de Coronelândia - MG - ASCOBEN
489	53700.001154/98	Águia Boa Associação Comunitária/ABAC

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 210/2001)

PORTARIA Nº 495, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autoriza a transferência direta da permissão para a Rádio Iguaçum Ltda. explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, cuja outorga originariamente foi deferida à Rádio Robatas Ltda. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e direutivo da entidade cessionária. (Processo nº 53000.005617/2000).

(Guia nº 1.933-5 - 27/8/2001 - R\$ 95,23)

PIMENTA DA VEIGA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUN.CULT.TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

CNPJ: 03.455.945/0001-96

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:15:21 do dia 09/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.455.945/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC DA BIBLIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 65.910-140	BAIRRO/DISTRITO BACURI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gest@aeronet.com.br	TELEFONE (098) 7210-306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017 às 15:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10152/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.042814/2013-19.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imperatriz**, estado do **Maranhão**, por meio da Portaria nº 485, publicada no DOU de 31/8/2001, e Decreto Legislativo nº 495, publicado no DOU de 18/8/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/8/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 16/7/2013, à fl. 2 (Volume de Processo 0076578), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marta dos Santos Silva;
Vice-Presidente: Márcio Sena de Oliveira;
Secretário(a): Elissamia Araujo Gonçalves;
Tesoureiro(a): Railson Pereira Barroso;
Diretor(a) de Gestão: Alberth Matheus Clementino Cruz.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Volume de Processo

			0076578)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	Ofício 0884230 e Ofício 039/2016 1472281
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 4 a 12 (Ofício 0884230)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 13 a 20 (Ofício 0884230)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	fls. 24/25 (Volume de Processo 0076578), fl. 24 (Ofício 0884230) e fls. 2/4 (Ofício 039/2016 1472281)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	fls. 18/19 (Volume de Processo 0076578)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 3 (Volume de Processo 0076578)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 1864679
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 1864683
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 1784993
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da

Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1864688).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042814/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imperatriz / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz /

MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/05/2017, às 17:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/05/2017, às 21:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1866396** e o código CRC **BA1DC143**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19

SEI nº 1866396

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.042814/2013-19**

Entidade: **Associacao Comunitaria Cultural, Terapeutica E Ambiental de Imperatriz**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.042814/2013-19(conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 10152/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1866396), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz/MA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/05/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1910837** e o código CRC **F98C71C4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042814/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imperatriz / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19

SEI nº 1910837

PORTARIA Nº 3055/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920036** e o código CRC **9D7CEBCA**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042814/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imperatriz / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1920044** e o código CRC **D228B984**.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19

SEI nº 1920044

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.042814/2013-19

Entidade: Associacao Comunitaria Cultural, Terapeutica E Ambiental de Imperatriz

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 3055/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978053** e o código CRC **8534F240**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19

SEI nº 1978053

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4393615

Data prevista de publicação: 23/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fc04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1ccb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**PORATARIA Nº 3.004-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051419/2012-38 e nº 53740.001379/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjeiras do Sul/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.005-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009190/2014-57 e nº 53830.001777/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Limeira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.048-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002438/1998 e nº 53900.047605/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO GROAÍRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Groaíras / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.049-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000299/2000 e nº 53900.047620/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.052-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.053-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000102/2001 e nº 53900.046836/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL FILANTRÓPICA ASILO VILA DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.054-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.0000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.055-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÉUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.056-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.0000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.493-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051747/2011-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac), com sede à Estrada Rural s/n Chácara JL nº s/n - bairro Rural, na localidade de Vale de São Domingos / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.666-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recriativa de Paramirim (ASCR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova N° S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 6.157-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057527/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, com sede na Rua Inácio Barbosa Pinto, nº 212, Centro, Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939553** e o código CRC **2DAF25E7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29101/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

MARTA DOS SANTOS SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz

Rua Leônio Pires Dourado, 1098, Praça da Bíblia, Bairro Bacuri.

65901-020 /Imperatriz - MA

CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.042814/2013-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz, sediada em **Imperatriz - MA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **31/08/2011**, conforme Portaria nº 3.055, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2003435** e o código CRC **899B9A35**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29101/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.042814/2013-19 - Nº SEI: 2003435



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30504/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

MARTA DOS SANTOS SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ

Rua Leônico Pires Dourado, 1098, Praça da Bíblia - Bairro: Bacuri.

65901-020 /Imperatriz - MA

CNPJ nº 03.455.945/0001-96

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº **29101**, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **31/08/2011**" leia-se **18/08/2013**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2027531 e o código CRC **1362FD5D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30504/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.042814/2013-19 - Nº SEI: 2027531

JR435488491BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto devolvido ao remetente**

21/09/2017 16:54 Imperatriz / MA

21/09/2017 16:54 Imperatriz / MA	Objeto devolvido ao remetente
21/09/2017 10:01 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao remetente
09/08/2017 15:54 Imperatriz / MA	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Objeto será devolvido ao remetente
09/08/2017 08:09 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
07/08/2017 08:42 Imperatriz / MA	Tentativa de entrega não efetuada Entrega prevista para o próximo dia útil
07/08/2017 08:39 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
04/08/2017 17:04 Imperatriz / MA	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega
04/08/2017 07:53 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
03/08/2017 08:34 Imperatriz / MA	Tentativa de entrega não efetuada Entrega prevista para o próximo dia útil
03/08/2017 07:04 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
31/07/2017 10:27 Imperatriz / MA	Tentativa de entrega não efetuada Entrega prevista para o próximo dia útil
31/07/2017 07:27 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
27/07/2017 16:58 Imperatriz / MA	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega
27/07/2017 08:09 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
26/07/2017 09:55 Imperatriz / MA	Tentativa de entrega não efetuada Entrega prevista para o próximo dia útil
26/07/2017 07:18 Imperatriz / MA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
19/07/2017 18:17 Brasília / DF	Objeto postado após o horário limite da agência Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

EM nº 00979/2017 MCTIC

Brasília, 28 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.042814/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imperatriz / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44966/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

MARTA DOS SANTOS SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz

Rua Leônicio Pires Dourado, 1098, Praça da Bíblia, Bairro Bacuri.

65901-020 /Imperatriz – MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.042814/2013-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 29101/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2299836 e o código CRC **5E2FC533**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 44966/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.042814/2013-19 - Nº SEI: 2299836



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERAD/CGRC
Ofício nº 44966/2017/SEI-MCTIC, 18/10/2017
53000.042814/2013-19
MARTA DOS SANTOS SILVA
Ass. Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
Rua Leônicio Pires Dourado, 1098, Praça da Bíblia, Bairro Bacuri.
65901-020
Imperatriz – MA

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR

13





REMETENTE:

ENDEREÇO:

MUDOU-SE
 PREÇO INSUFICIENTE
 EXISTE OUTRº INDICADO
 DIRETO
 CONHECIDO
 PASTOR
 VIZINHO

REINTERVENÇÃO AO SERVIÇO POSTAL

06/11/17 Régina 172 de Moraes 8.141-2
CANTO RO
CONCEIÇÃO-MA



Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	C	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	C	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	C	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	C	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	C	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	C	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	C	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	53900.008065/2014-20	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	Associação Comunitária Cultural Carmelitana

976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017	C	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017	C	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017	C	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017	C	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.046499/2015-17

Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354427** e o código CRC **A943D3BE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19

SEI nº 2354427

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.042814/2013-19.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4357028** e o código CRC **03113B8F**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.042814/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, inscrita no CNPJ nº 03.455.945/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10152/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3055, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00986/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.042814/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz, inscrita no CNPJ nº 03.455.945/0001-96, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10152/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3055, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37228/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.042814/2013-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702478** e o código CRC **7F8FC0F9**.

Referência: Processo nº 53000.042814/2013-19

SEI nº 4702478